

Grupo de Estudos e Reflexão Estratégica

CADERNOS NAVAIS

Nº 43 – Outubro – Dezembro de 2012

A Plataforma Continental Portuguesa

Análise do Processo de Transformação do Potencial Estratégico em Poder Nacional

Jaime Carlos do Vale Ferreira da Silva
Capitão-tenente



Edições Culturais da Marinha
LISBOA

Grupo de Estudos e Reflexão Estratégica

CADERNOS NAVAIS

Nº 43 – Outubro – Dezembro de 2012

A Plataforma Continental Portuguesa

Análise do Processo de Transformação do
Potencial Estratégico em Poder Nacional

Jaime Carlos do Vale Ferreira da Silva
Capitão-tenente

Edições Culturais da Marinha
LISBOA

O AUTOR

O capitão-tenente Jaime Carlos do Vale Ferreira da Silva ingressou na Escola Naval em 1989, tendo concluído a licenciatura em ciências militares-navais em 1994.

Após a conclusão do curso da Escola Naval, embarcou na fragata "Comandante Roberto Ivens" e na corveta "Jacinto Cândido". Em 1999 especializou-se em Navegação, tendo prestado serviço como oficial navegador nas fragatas "Comandante João Belo", "Comandante Hermenegildo Capelo" e "Álvares Cabral". Durante estas comissões de embarque participou em inúmeros exercícios nacionais e internacionais, sendo de realçar uma integração na *NATO Response Force* e a participação na operação "Active Endeavour", no âmbito do combate ao terrorismo e controlo dos espaços marítimos no Estreito de Gibraltar e no Mediterrâneo Oriental.

Em 2005 frequentou o Curso Geral Naval de Guerra, no Instituto Superior Naval de Guerra. Entre outubro de 2005 e novembro de 2010 o comandante Ferreira da Silva foi professor de navegação da Escola Naval.

Entre outubro de 2005 e janeiro de 2007, em acumulação com as funções de docência na Escola, desempenhou a função de subdiretor do Planetário "Calouste Gulbenkian".

De janeiro de 2007 a dezembro de 2010 comandou o N.R.P. "Polar", tendo o navio sido empenhado na realização de embarques de instrução de cadetes da Escola Naval e em ações de representação da Marinha e do país, em Portugal e no estrangeiro.

Para além da formação de base da Escola Naval, o capitão-tenente Ferreira da Silva é mestre em Estratégia pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa. O comandante Ferreira da Silva é, desde dezembro de 2010, professor de geopolítica e geoestratégia da Área de Ensino de Estratégia do Instituto de Estudos Superiores Militares.

O Grupo de Estudos e Reflexão Estratégica (GERE), foi criado pelo Despacho número 2/07, de 29 de janeiro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA), sucedendo ao Grupo de Estudos e Reflexão de Estratégia, já com sete anos de existência.

Ao GERE, situado na direta dependência do Almirante CEMA, incumbe, duma forma geral, a elaboração e divulgação de estudos sobre assuntos estratégicos de interesse geral e em especial para a Marinha. No âmbito das suas competências específicas, o GERE promove a publicação de matérias que tenham analogia com a sua atividade, através das coleções dos Cadernos Navais, editados pela Comissão Cultural da Marinha.

TÍTULO:

A Plataforma Continental Portuguesa.

Análise do Processo de Transformação do Potencial Estratégico em Poder Nacional.

COLECÇÃO:

Cadernos Navais

NÚMERO ANO:

43/ Outubro-Dezembro 2012

EDIÇÃO:

Comissão Cultural de Marinha

Grupo de Estudos e Reflexão Estratégica (GERE)

ISBN: 978-989-8159-58-8

Depósito legal n.º 183 119/02

EXECUÇÃO GRÁFICA: António Coelho Dias, S.A.

TIRAGEM: 500 exemplares

NOTA PRÉVIA

O presente trabalho de investigação tem por base a dissertação de mestrado desenvolvida pelo autor, no âmbito do mestrado em Estratégia que frequentou no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa e defendida publicamente em março de 2012.

Foram introduzidas pelo autor algumas atualizações ao texto original, no sentido de contemplar alterações ao normativo legal, entretanto ocorridas.

Em 2012, foi distinguido com os prémios "Almirante Teixeira da Mota" atribuído pela Academia de Marinha e "Marinha Portuguesa" concedido pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

ÍNDICE GERAL

ÍNDICE GERAL	5
RESUMO.....	9
ABSTRACT	11
LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS.....	13
1. INTRODUÇÃO	15
2. OS CONCEITOS DE PODER NACIONAL E DE POTENCIAL ESTRATÉGICO	20
3. A MULTIDIMENSIONALIDADE DA PLATAFORMA CONTINENTAL.....	24
3.1. A plataforma continental enquanto realidade física.....	24
3.2. A plataforma continental enquanto realidade jurídico-política	26
a) O Tratado de Paria	28
b) A Proclamação Truman.....	28
c) A Convenção de Genebra de 1958.....	30
d) A Declaração de Pardo	31
e) A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar	32
3.3. A plataforma continental enquanto fonte de recursos	41
a) Recursos minerais	41
b) Recursos energéticos	49
c) Recursos biogenéticos	51
4. A TRANSFORMAÇÃO DO POTENCIAL ESTRATÉGICO EM PODER NACIONAL	55
4.1. Potencialidades	55
a) A submissão da reclamação nacional à CLPC da ONU	55
b) O conhecimento científico nos domínios das ciências e tecnologias do mar	59
c) O aumento da disponibilidade de recursos naturais	61
d) A capacidade de mobilização da vontade nacional	67
4.2. Vulnerabilidades	67
a) O atual modelo de gestão dos assuntos do mar	67
b) A falta de objetivação da massa crítica	77
c) A capacidade científica e tecnológica portuguesa.....	80
d) O conhecimento incompleto sobre os recursos da plataforma continental.....	86

e) A capacidade de vigilância do espaço marítimo correspondente à plataforma continental nacional	88
4.3. Oportunidades.....	89
a) O renovado interesse pelo mar	89
b) A transferência de conhecimento científico e tecnológico	91
c) O benefício económico	92
d) A afirmação internacional do país.....	95
4.4. Ameaças	99
a) A atual crise financeira	99
b) Os interesses de outros atores.....	100
c) O desconhecimento sobre as atividades desenvolvida por outros Estados no nosso mar.....	104
d) A exploração desregulada dos recursos	107
5. OS FATORES DE TRANSFORMAÇÃO DO POTENCIAL ESTRATÉGICO EM PODER NACIONAL NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO MARÍTIMO PORTUGUÊS.....	109
5.1. Os fatores de ordem genética.....	109
a) A mobilização dos portugueses em torno do aproveitamento dos recursos da plataforma	109
b) O conhecimento da comunidade científica nacional	111
c) Os recursos naturais da plataforma continental	113
5.2. Os fatores de ordem estrutural	114
a) A gestão integrada dos assuntos do mar	114
b) O ordenamento do espaço marítimo.....	115
5.3. Os fatores de ordem operacional	117
a) A exploração sustentada dos recursos marinhos da plataforma continental.....	117
b) A segurança do mar português	118
6. CONCLUSÃO	122
6.1. A CLPC homologa os limites propostos pelo Estado português	123
6.2. A CLPC emite recomendações que devem ser consideradas por Portugal	126
6.3. A CLPC da ONU recomenda a revisão da submissão apresentada ...	128
BIBLIOGRAFIA	131

ANEXOS

ANEXO A – PROCLAMAÇÃO TRUMAN.....	147
ANEXO B – CRUZEIROS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA ESTRANGEIROS EM ÁGUAS JURISDICIONAIS PORTUGUESAS.....	149
BT 1 – Resumo da atividade desenvolvida nas águas sob jurisdição portuguesa entre 2001 e 2011	149
BT 2 – Número de visitas e dias de permanência na área, por ano, entre 2001 e 2011	150
BG 1 – Número de visitas efetuadas, por ano, entre 2001 e 2011.....	150
BG 2 – Dias de permanência na área, por ano, entre 2001 e 2011	150
BG 3 – Visitas efetuadas por cada país entre 2001 e 2011	151
BG 4 – Dias de permanência na área, por país, entre 2001 e 2011.....	151
ANEXO C – MATRIZ SWOT APLICADA À TRANSFORMAÇÃO DO POTENCIAL ESTRATÉGICO EM PODER NACIONAL	152

RESUMO

Ao ratificar a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, Portugal iniciou o percurso conducente à extensão da sua plataforma continental. O projeto de extensão constitui uma oportunidade única de conquistar, de forma pacífica, novos territórios marítimos, sobre os quais Portugal vai exercer direitos de soberania. Num mundo marcado pela escassez de matérias-primas e de outros recursos vitais, a possibilidade dos Estados estenderem a plataforma continental para além das 200 milhas náuticas assume uma inegável relevância, pela perspetiva de acesso aos recursos minerais, energéticos e biogenéticos que a plataforma potencialmente encerra.

Neste contexto, pretendemos analisar o que tem vindo a ser feito para transformar o **potencial estratégico** da plataforma continental portuguesa em **Poder nacional**, procurando identificar os fatores de transformação que lhe estão subjacentes. Concorrentemente, procuramos conhecer e identificar as dimensões associadas aos conceitos de **potencial estratégico** e de **Poder nacional**, identificar os elementos que permitam reconhecer a plataforma continental portuguesa enquanto fator de **Poder nacional**, estudar o contexto ambiental em que decorre o processo de aproveitamento do **potencial estratégico** daquele espaço e identificar os desafios que se colocam à rentabilização do seu **potencial estratégico**.

Com o presente estudo identificamos os fatores de transformação do **potencial estratégico** em **Poder nacional** no âmbito do território marítimo português, de acordo com os seus elementos genéticos, estruturais e operacionais. Como fatores de ordem genética reconhecemos: (i) a mobilização da sociedade portuguesa em torno do aproveitamento dos recursos naturais da plataforma; (ii) o conhecimento da comunidade científica nacional; e (iii) os recursos naturais da plataforma. Relativamente aos fatores de nível estrutural identificamos: (i) a gestão integrada dos assuntos do mar; e (ii) o ordenamento do espaço marítimo. Quanto aos fatores operacionais consideramos: (i) a exploração sustentada dos recursos marinhos; e (ii) a segurança do mar português.

As conclusões a que chegamos poderão contribuir para que os decisores tenham um melhor conhecimento do projeto de extensão da plataforma continental portuguesa e consigam, desta forma, avaliar mais rigorosamente a relação custo-benefício inerente ao desenvolvimento do projeto, de modo a identificar possíveis linhas de ação a prosseguir, que tornem possível o aproveitamento do **potencial estratégico** da plataforma continental nacional estendida.

Palavras-chave: Plataforma Continental. Potencial Estratégico. Poder Nacional. Recursos Naturais. Assuntos do Mar.

ABSTRACT

By ratifying the United Nations Convention on the Law of the Sea, Portugal started a process that lead to the extension of its continental shelf. The extension project is the last opportunity to undertake, in a peaceful manner, new maritime territories, under state's sovereignty. In a world of shortages of raw materials and other vital resources, the ability to extend the continental shelf beyond 200 nautical miles is of undeniable importance for the access to mineral, energy and biogenetic resources.

We intend to analyze what has been done to transform the potential power of the Portuguese continental shelf in national power, trying to identify the factors that underlie the transformation process. We also want to debate the concepts of potential power and national power, identify the elements to recognize the continental shelf as a factor of national power, study the environmental context in which the process of powers conversion is taking place, and identify the challenges posed by the use of the potential power of the Portuguese continental shelf.

This study identifies the factors of conversion of the potential power to national power, according to their genetic, structural and operational aspects. We recognize the genetic factors as: (i) the mobilization of Portuguese society around the use of continental shelf resources, (ii) the knowledge of the Portuguese scientists, and (iii) the natural resources of the continental shelf. As structural level factors we identified: (i) integrated management of the maritime affairs, and (ii) the coastal space management. As operational factors we consider: (i) the sustained exploitation of marine resources, and (ii) the security of the Portuguese sea.

The conclusions we present will allow the decision-makers to have a better understanding of the whole extension project, to evaluate the cost-benefit inherent in the development of such a project and identify possible courses of action to pursue in order to take advantage of the continental shelf potential power.

Keywords: Continental Shelf. Potential Power. National Power. Natural Resources. Maritime Affairs.

LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

ABS	<i>Access and Benefit Sharing</i>
ADN	Ácido desoxirribonucleico
AIS	<i>Automatic Identification System</i>
AMP	Áreas Marinhas Protegidas
APA	<i>American Psychological Association</i>
CDB	Convenção sobre Diversidade Biológica
CCEM	Curso de Comando e Estado-Maior
CEO	Comissão Estratégica dos Oceanos
CIAM	Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar
CIDPC	Comissão Interministerial para a Delimitação da Plataforma Continental
CLPC	Comissão de Limites da Plataforma Continental
CNUDM	Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar
COMAR	Centro de Operações Marítimas
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CSCD	Curso Superior de Comando e Direção
DGEG	Direção-Geral de Energia e Geologia
DGPM	Direção-Geral de Política do Mar
DOALOS	<i>Division for Ocean Affairs and the Law of the Sea</i>
DPP	Departamento de Prospetiva e Planeamento e Relações Internacionais do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território
EMAM	Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar
EMEPC	Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental
EUA	Estados Unidos da América
FCT	Fundação para a Ciência e a Tecnologia
GPEARI	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
I&D	Investigação e Desenvolvimento
ICNB	Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade
IESM	Instituto de Estudos Superiores Militares

INE	Instituto Nacional de Estatística
INEGI	Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial
IPTM	Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos
ISA	<i>International Seabed Authority</i>
ISCS	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
ISPS	<i>International Ship and Port facility Security Code</i>
LRIT	<i>Long Range Identification and Tracking</i>
MDN	Ministro da Defesa Nacional
NATO	<i>North Atlantic Treaty Organization</i>
OMI	Organização Marítima Internacional
ONU	Organização das Nações Unidas
OPEC	Organization of the Petroleum Exporting Countries
OSINT	<i>Open Sources Intelligence</i>
PALOP	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PIB	Produto Interno Bruto
ROV	<i>Remotely Operated Vehicle(s)</i>
SIG	Sistemas de Informação Geográfica
SIVICC	Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo da Costa Portuguesa
SWOT	<i>Strengths; Weaknesses; Opportunities; Threats</i>
UE	União Europeia
UN	<i>United Nations</i>
UTL	Universidade Técnica de Lisboa
UAV	<i>Unmanned Aerial Vehicles</i>
VTs	<i>Vessel Traffic Services</i>
ZEE	Zona Económica Exclusiva

"O pior erro estratégico é permanecer na indefinição. Não ser capaz de escolher qual dos rumos se quer seguir para se obter vantagens competitivas; preocupar-se com qualidade mas não atingir um carácter único em nada; pensar em segmentação, mas não definir os segmentos em que se vai apostar."

Michael Porter

1. INTRODUÇÃO

Portugal é um país cujo território continental se encontra localizado na extremidade ocidental da Península Ibérica, estando delimitado a norte e a leste pela Espanha, único país vizinho, com uma dimensão territorial cerca de cinco vezes superior, e a sul e a oeste pelo Atlântico, um vasto oceano sobre o qual se encontra debruçado. Esta situação geográfica torna a presença do mar incontornável na história de Portugal e dá sentido à afirmação que a relação secular de Portugal com o mar é uma contingência geográfica. A geografia moldou o passado, condiciona o presente e certamente influenciará o futuro do nosso país.

Foi através do mar que há cinco séculos atrás, na sequência de uma opção estratégica visionária, Portugal empreendeu uma empresa onde enfrentou diversas adversidades e desafios, tendo como perspetiva final um retorno recompensador. Com a tomada de Ceuta no ano de 1415, Portugal iniciou um império ultramarino assente no comércio marítimo, que iria manter, embora com geometria variável, até 1975. O mar foi o veículo que permitiu a afirmação internacional do país, assumindo-se como a via por onde chegaram, em épocas diferentes, as especiarias da Índia, o ouro do Brasil e as matérias-primas de Angola, riquezas com uma importância fundamental para um país cuja realidade foi sempre marcada pela escassez de recursos. Através dele evangelizámos outros povos e difundimos a língua portuguesa, consubstanciando aqueles que são os dois maiores ativos estratégicos do país: o mar e a língua.

O mar alimenta desde sempre o imaginário do povo português, constituindo-se como um dos elementos centrais da identidade nacional, ainda que em alguns períodos da nossa história tenhamos relegado aquele que é o nosso principal recurso natural para segundo plano.

Reportando-nos apenas aos anos da República, assistimos no início a um afastamento do mar do pensamento estratégico português. Nessa época deu-se preferência às questões políticas europeias, o que culminou com a participação de Portugal na Primeira Guerra Mundial. Durante o Estado Novo o mar reaparece em lugar de destaque, surgindo como um elemento de propaganda do regime

e como um fator de coesão nacional. Com a revolução de 25 de abril de 1974 assistiu-se a uma rutura com o sistema político vigente. A necessidade de renegar tudo o que pudesse ser conotado com o antigo regime e o fim das colónias ultramarinas, terão contribuído para relegar para segundo plano o elemento que havia sido a imagem de marca do Estado Novo. A adesão, em 1986, à Comunidade Económica Europeia, veio acentuar esta alteração dos interesses geopolíticos portugueses, tendo o Atlântico Sul sido substituído pela Europa como polo de atração das políticas portuguesas (Cunha, 2011, pp. 9-33).

Na atualidade, existem evidências de que estamos a entrar num novo ciclo de aproximação ao mar. O ponto de viragem na trajetória até então seguida foi a ratificação, em 1997, da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), pois veio lançar novos desafios e oportunidades que importa não desperdiçar. Seguiram-se, em 1998, a Exposição Mundial de Lisboa, cujo tema central foi “Os oceanos: um património para o futuro”, a criação da Comissão Oceanográfica Intersectorial, a instituição da Comissão Interministerial para a Delimitação da Plataforma Continental (CIDPC) e o estabelecimento do Programa Dinamizador das Ciências e Tecnologias do Mar. Em 2003 foi criada a Comissão Estratégica dos Oceanos (CEO), que em 2004 produziu um extenso relatório onde foram analisados e apresentados os contributos para a definição de uma estratégia nacional para o oceano. Em 2005 a Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC) substituiu a CIDPC e foi criada a Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar (EMAM), com o propósito de elaborar a “Estratégia Nacional para o Mar”, que viria a ser aprovada em 2006. Em 2007 foi criada a Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar (CIAM) e o Fórum Permanente para os Assuntos do Mar, tendo sido dados no ano seguinte, os primeiros passos no sentido de Portugal vir a dispor de um Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo. Em 2009 foi publicado o estudo coordenado pelo Professor Hernâni Lopes denominado “O *Hypercluster* da Economia do Mar: Um domínio de potencial estratégico para o desenvolvimento da economia portuguesa” e Portugal depositou na Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC) da Organização das Nações Unidas (ONU) a reclamação nacional de extensão da sua plataforma continental (MDN, 2010, pp. 1, 2)¹.

Ainda neste âmbito, é revelador o facto do XIX Governo Constitucional, num ambiente marcado pela necessidade de reduzir os custos da Administração

¹ A CLPC é a entidade na estrutura organizativa da ONU, cuja missão é analisar as informações que lhe forem submetidas pelos Estados costeiros, sempre que estejam em causa plataformas para além das 200 milhas náuticas, tendo em vista a implementação da CNUDM no que a este aspeto específico diz respeito.

Central do Estado, integrar na sua composição uma Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, e, para a coadjuvar no exercício das suas funções, um Secretário de Estado do Mar, bem como a circunstância de ter criado uma Direção-Geral de Política do Mar (DGPM).

Portugal encontra-se neste momento na expectativa da decisão que venha a ser tomada pela CLPC relativamente à pretensão apresentada por Portugal no respeitante à extensão da plataforma continental nacional, ciente de que a probabilidade da submissão portuguesa ser considerada sem necessitar de alterações significativas, é elevada.

Estamos a viver aquilo que alguns chamam de terceira etapa da apropriação do espaço terrestre pelos Estados soberanos e que outros apelidam de corrida à última fronteira do planeta. A extensão da plataforma continental constitui uma oportunidade única de alargar, de forma pacífica, o território nacional e, nesta aventura, é uma vez mais o mar que nos dá a grandeza que não temos em terra firme, tornando de novo inseparáveis a nossa geografia e a nossa história.

O projeto de alargamento do território nacional é um desígnio que merece o empenhamento, não apenas do Estado, mas da sociedade civil em geral e dos nossos empreendedores, em particular.

Independentemente do que sabemos e aproveitamos do mar na atualidade, é importante termos a noção de que apesar de ainda não conhecermos pormenorizadamente o que existe no vasto território que reclamamos, ele encerra recursos que serão nossos e que outros não poderão explorar sem o nosso consentimento. Por outro lado, o valor dos oceanos não pode ser visto apenas na perspetiva dos seus usos atuais, mas sim entrando em consideração com óticas de utilização futuras, que irão sendo identificadas e esclarecidas ao longo da investigação. Num mundo marcado pelo chamado *resource stress*, encarado como uma combinação de stresses, nomeadamente hídrico, económico, político e demográfico, a que se associa um potencial de conflitualidade decorrente da escassez de matérias-primas e de outros recursos vitais (Duarte A. R., 2010, p. 27), a possibilidade dos Estados estenderem a plataforma continental para além das 200 milhas náuticas assume inegável relevância². Esta importância advém da possibilidade de acesso aos recursos minerais, energéticos e biogénéticos que a plataforma potencialmente encerra, podendo daqui resultar alterações da relação de força entre os Estados.

Nos momentos áureos da sua história Portugal virou-se para o mar, o seu maior e mais duradouro ativo estratégico, e teve a capacidade de associar a

² Doravante, por uma questão de simplificação, o termo “milhas náuticas” passará a ser referido apenas por “milhas”.

técnica ao conhecimento. A atual conjuntura nacional e internacional torna premente que Portugal não desperdice a oportunidade decorrente do processo de extensão da plataforma continental, com a consciência que podemos estar perante o último ensejo de trilharmos um caminho de desenvolvimento económico sustentado.

Neste contexto, consideramos particularmente relevante analisar a forma como tem vindo a ser transformado o **potencial estratégico** da plataforma continental de Portugal em **Poder nacional**, pelo que propomo-nos responder à seguinte questão central:

Quais são os fatores de transformação do potencial estratégico da plataforma continental portuguesa em Poder nacional?

Para ajudar a atingir o objetivo geral da investigação, identificamos diversos objetivos específicos. Abordando o estudo a questão da transformação do **potencial estratégico** em **Poder nacional**, torna-se necessário (i) conhecer e identificar as dimensões associadas aos conceitos de **Poder nacional** e de **potencial estratégico**. Por outro lado, estamos a analisar esta transformação na plataforma continental, pelo que é essencial (ii) identificar os elementos que permitam reconhecer a plataforma enquanto fator de **Poder nacional**. Para analisar o trabalho que está a ser desenvolvido no intuito de se alcançar este desiderato de transformação, consideramos adequado (iii) estudar o contexto em que decorre o processo de aproveitamento do potencial da plataforma continental portuguesa. Na análise do ambiente interno identificamos as potencialidades e as vulnerabilidades, enquanto no estudo do ambiente externo reconhecemos as oportunidades e as ameaças. Com o estudo da situação pretendemos avaliar os fatores estratégicos identificados, de modo a aproveitar as oportunidades, reforçar as potencialidades, evitar as ameaças e colmatar as vulnerabilidades, procurando simultaneamente (iv) identificar os desafios que se colocam ao aproveitamento do **potencial estratégico** da plataforma continental nacional.

Definido o objeto de estudo e os objetivos que nos propomos atingir com o presente trabalho de investigação, importa estabelecer o que não será tratado pelo mesmo, limitando assim a sua abordagem concetual.

Deste modo, não iremos abordar a questão da exploração, conservação e gestão dos recursos naturais, vivos ou não vivos, existentes nas águas sobrejacentes ao leito do mar. Também não vamos analisar outras atividades que decorram nesta zona, nomeadamente aquelas que visam a exploração e aproveitamento da coluna de água para fins económicos, como a produção de energia a partir das ondas, das correntes e dos ventos. Assim, vamos apenas considerar o **potencial estratégico** decorrente da exploração e aproveitamento dos recursos naturais

existentes no leito e no subsolo das áreas marinhas que se estendem desde a linha da baixa-mar até ao limite exterior da plataforma continental reclamada por Portugal.

O estudo também se encontra delimitado temporalmente, apenas sendo analisadas as ações desenvolvidas a partir de outubro de 1997, data em que Portugal ratificou a CNUDM, abrindo assim as portas à possibilidade de exercer direitos de soberania, para efeitos de exploração e aproveitamento dos recursos naturais, sobre a plataforma continental situada além das 200 milhas.

Para que o trabalho beneficie da maior objetividade possível, a seleção e recolha do material sujeito a análise foi feita a partir de fontes documentais credíveis. No respeitante aos dados e às informações que serviram de fonte ao presente estudo, merecem destaque (i) a bibliografia, que concretamente sobre o objeto de estudo se revelou algo escassa; (ii) as entrevistas qualitativas não-estruturadas baseadas em guião, a peritos nacionais com um conhecimento privilegiado sobre o assunto. Estas entrevistas procuraram ser conversas guiadas, em que os tópicos anteriormente preparados serviram apenas de guia; e (iii) a atividade de docência na Escola Superior de Guerra, em Luanda, Angola, durante os meses de agosto, setembro e outubro de 2011, onde a recolha de informação foi feita mediante a técnica de observação participante, procurando, assim, obter uma “visão de dentro” sobre o que está a ser feito por Angola em relação à sua plataforma continental.

A atualidade do tema decorre da reclamação junto da CLPC da ONU dos nossos direitos sobre o leito e subsolo marinhos para além das 200 milhas. Caso, conforme se espera, a reclamação portuguesa seja formalmente reconhecida sem grandes alterações, o solo soberano nacional passará a ser seis vezes superior ao solo espanhol, incluindo os seus arquipélagos (Cajarabille, 2010a, p. 11), residindo a diferença fundamental no facto de 97% desse território estar coberto pelo mar. Por aqui se pode atestar a relevância do projeto em curso. Portugal está a entrar numa nova era de Descobrimientos que importa não desperdiçar.

De acordo com a ideia transmitida por Alfred Tahyer Mahan na sua obra *“The Influence of Sea Power Upon History: 1660-1783”*, os portugueses procuraram riquezas sem que estas se viessem a traduzir em benefícios reais para o Estado, tendo o desejo de lucro fácil e a aventura sem plano, sido fatais para o crescimento da agricultura, do comércio e da indústria, concluindo que as características intrínsecas do nosso povo não permitiram que a riqueza potencial se tivesse transformado em Poder efetivo (Mahan, 1890, p. 50). Urge não repetir o mesmo erro.

2. OS CONCEITOS DE PODER NACIONAL E DE POTENCIAL ESTRATÉGICO

Vários autores consideram que o Poder é o objeto central da ciência política, sendo assim natural que este conceito tenha merecido a atenção de diversos pensadores. Não tendo a pretensão de abarcar a totalidade do pensamento produzido na tentativa de o definir, vamos apenas abordar a reflexão dos autores que nos ajudaram a enformar os conceitos de **Poder nacional** e **potencial estratégico** adotados no presente estudo.

Temos então que referir, por se assumir como uma baliza incontornável, a obra de Cabral Couto “Elementos de Estratégia: Apontamentos para um Curso” (1988), assim como o livro “Ciência Política” (2009) de Adriano Moreira. Foi sobretudo nestas duas obras e no pensamento de Luís Fontoura expresso em “O Poder na Relação Externa do Estado. A Equação de Cline” (2007), que fomos encontrar as nossas referências para aquilo que consideramos ser o **potencial estratégico** e o **Poder nacional**.

Começando por Adriano Moreira, podemos verificar que para este autor Poder é, genericamente, a capacidade de obrigar a adotar uma determinada conduta. O Poder surge assim como uma estrutura composta por homens, que decidem sobre o uso da força de modo a serem obedecidos (Moreira A. , 2009, p. 124).

Já Robert Dahl define Poder como “*a capacidade de levar os outros a fazer o que eles de outra forma não fariam*” (apud Joseph Nye, 2002, p. 70). Subjacente a esta definição, temos assim a capacidade de um determinado ator influenciar o comportamento de outro. Contudo, a ideia do Poder englobar a capacidade de influenciar e de impor a vontade não é consensual. A este propósito, Evans e Newnham (1998, p. 446) reforçam a ideia de falta de acordo sobre o conceito de Poder, e reiteram que estamos perante uma das noções que gera mais desacordo no estudo da ciência política. Entre os pensadores que rejeitam a noção de Poder enquanto capacidade para influenciar, o conceito é apenas reservado para o respeitante à imposição de uma vontade através da coação, destrinchando assim, Poder, de influência. Deste modo, corremos o risco do problema essencial se tomar numa simples questão de semântica, pois o que importa é formular uma noção clara sobre a intencionalidade de condicionar a conduta alheia (Bobbio, Matteucci, & Pasquino, 1998, p. 938).

Para definir um determinado Poder, é necessário especificar a pessoa ou o grupo que o detém, aqueles que a ele estão sujeitos e a esfera do Poder à qual este se refere. Esta esfera pode ser mais ou menos ampla e delimitada de forma mais ou menos clara, sendo no entanto certo que o Poder surge de uma compe-

tência especial e fica confinado ao âmbito dessa capacidade. O Poder que o homem exerce sobre o homem, é necessariamente diferente do Poder que o homem exerce sobre a natureza, existindo contudo muitas relações entre os dois, pois muitas vezes o primeiro é a condição para o segundo e vice-versa. A relevância do Poder que o homem exerce sobre as coisas, advém do facto de ser passível de conversão num recurso para exercer o Poder sobre o homem (Bobbio, Matteucci, & Pasquino, 1998, pp. 933, 934).

Como caraterísticas fundamentais do Poder, podemos enunciar as seguintes: (i) é relativo, ou seja, só tem significado em relação a outro ator; (ii) tem um carácter situacional, porque depende da situação concreta que se coloca; (iii) é dinâmico, pelo que, por estar em constante evolução, apenas tem significado em relação a um determinado momento; e (iv) é multidimensional, pelo que não faz sentido referências isoladas ao Poder de cada uma das dimensões, devendo ser analisado em todos os seus fatores (Fontoura, 2007, pp. 11-13).

Estando a capacidade de um Estado para determinar o comportamento de outros normalmente associada aos recursos que tem à sua disposição, os líderes políticos definem, habitualmente, o Poder dessa forma. Esses recursos compreendem geralmente, entre outros, a população, o território, os recursos naturais, económicos, científico-tecnológicos e militares, assim como a estabilidade política (Nye, 2002, p. 71), constituindo-se genericamente como recursos de natureza material ou tangível e moral ou intangível³. A circunstância do Poder ter normalmente associado um conjunto de meios materiais leva a que, por vezes, seja considerado uma coisa. No entanto, conforme anteriormente referido, o Poder não é uma coisa, mas sim uma relação, na medida em que não existe Poder senão quando outros são influenciados ou dominados (Moreira A. , 2009, pp. 124, 125).

No seu conjunto esses recursos constituem o **potencial estratégico**, o qual pode ser definido como o conjunto das forças morais e materiais que um Estado pode usar em apoio da sua estratégia. As forças podem ser classificadas quanto à sua natureza e situação. No respeitante à sua natureza, temos forças tangíveis e intangíveis. Quanto à sua situação, as forças podem estar imediatamente disponíveis ou latentes. De entre as latentes, ainda temos aquelas que estão disponíveis após ativação, depois de conversão, após desenvolvimento ou exploração e hipoteticamente disponíveis (Couto, 1988, p. 241).

³ Os recursos tangíveis exprimem valores concretos, nos quais figuram, entre outros, os recursos humanos, económicos e financeiros, os efetivos militares, as quantidades de armamento e o meio-físico. Por sua vez, os recursos intangíveis dizem respeito a valores abstratos, tais como, a capacidade de organização, o patriotismo, a coesão nacional, a qualidade da diplomacia, a estratégia, etc. (Couto, 1988, p. 242).

Temos assim que o **potencial estratégico** traduz a possibilidade de uma unidade política ter uma determinada força, enquanto o Poder é a revelação dessa força numa situação concreta, tendo em vista alcançar determinados objetivos (Couto, 1988, p. 244). Deste modo, o Poder de um Estado não resulta apenas da posse e da utilização de determinados recursos, mas também da habilidade dos seus governantes para transformar os recursos disponíveis em Poder (Nye, 2002, p. 70), ou seja, da atitude dos sujeitos implicados na relação. Entre estas atitudes, pela influência que exercem sobre o Poder, temos de considerar as percepções e as expectativas, pois a imagem que se faz da distribuição do Poder, acaba por contribuir para determinar o seu comportamento em relação a este. Neste sentido, a reputação do Poder constitui um possível recurso do Poder real (Bobbio, Matteucci, & Pasquino, 1998, pp. 936, 937).

A forma como os recursos podem ser usados para exercer o Poder é múltipla. Segundo Adriano Moreira (2009, p. 127) esta influência pode ser exercida através da manipulação, dominação e força. A manipulação compreende a tentativa de orientar o comportamento do destinatário da ação de Poder, sem declarar a intenção do agente. A dominação implica a anunciação do uso da força. A força envolve o emprego efetivo dos recursos físicos do agente do Poder. O facto de a força não ser normalmente exibida, não quer dizer que não esteja sempre subentendida nas relações que se estabelecem entre os diversos atores.

Sendo o Poder uma relação, Dahl sublinha que "*o principal problema não é determinar a existência do Poder, mas sim comparar*" (apud Adriano Moreira, 2009, p. 127). De facto, se a avaliação do **potencial estratégico** é difícil, mais ainda se torna a avaliação do Poder. O que verificamos é que este é sempre inferior àquele, pois é degradado em função de fatores que afetam as forças disponíveis, como a distância a que o potencial é aplicado, o grau de adequação das forças (Couto, 1988, p. 244), ou a qualidade da tomada de decisão por parte dos governantes.

Temos assim a necessidade de comparar entre si as diversas relações de Poder, de modo a averiguar se uma relação é maior ou menor do que outra. Uma forma de medir o Poder é através da determinação das várias dimensões que o comportamento em causa encerra. Deste modo, uma primeira dimensão do Poder é a probabilidade do comportamento desejado se verificar. Quanto maior for a probabilidade do alvo das nossas ações reagir conforme pretendido, tanto maior é o Poder do agente sobre o alvo. Uma segunda dimensão é a população alvo das ações do agente. Quanto mais pessoas estiverem submetidas ao Poder do agente, maior é o seu Poder. A esfera do Poder é a terceira dimensão. Tendo por base os valores prevalecentes numa determinada sociedade, o Poder de uma

certa esfera é maior ou menor que o Poder de uma esfera diversa. Por exemplo, na nossa cultura o Poder que um estilista exerce sobre a forma de vestir é muito menor que o Poder de um político que, em determinadas circunstâncias, pode tomar decisões que dizem respeito à vida ou à morte. Como quarta dimensão do Poder temos o grau de modificação do comportamento que é provocado dentro de uma determinada esfera de atividades. Podemos considerar o exemplo de dois grupos de pressão que têm ambos um certo Poder sobre o Governo, conseguindo, no entanto, um deles exercer maior influência na política seguida. Finalmente podemos ainda indicar a existência de uma quinta dimensão, que se traduz no grau em que o Poder do agente restringe as alternativas de comportamento do alvo da ação de Poder (Bobbio, Matteucci, & Pasquino, 1998, pp. 938, 939).

A questão da avaliação do Poder foi objeto da atenção de vários pensadores. Um desses pensadores foi o General Beaufre que estabeleceu a seguinte equação do Poder: $V=KYF$, em que "F" representa as forças tangíveis, "Y" as forças intangíveis e "K" é um fator variável de acordo com as circunstâncias do momento (Couto, 1988, p. 245). Num esforço para reduzir a subjetividade inerente a diversas avaliações do Poder, o americano Ray S. Cline estabeleceu a seguinte fórmula do Poder: $P_p=(C+E+M)x(S+W)$, em que " P_p " é o Poder percebido, "C" é expresso em função da superfície do território e da quantidade de população que o habita, "E" é a capacidade económica, "M" é a capacidade militar, "S" é a adequação da estratégia nacional e "W" é o valor da vontade nacional, sendo estes parâmetros avaliados segundo determinados indicadores (Cline, 1977, pp. 33-35).

Estamos assim em condições de enunciar o conceito de **Poder nacional** adotado, e que segundo Fontoura (2007, p. 10) "*é a soma dos atributos que capacita um Estado para que possa atingir os seus objetivos externos especialmente quando eles se opõem aos objetivos e vontade de outro ator internacional*". O número e a natureza dos fatores a considerar nestas avaliações variam consoante o autor. No entanto, numa forma muito simples, podemos considerar que a conceção genérica do general Beaufre, apesar de não quantificar os fatores constantes da equação, constitui um bom auxiliar na medida em que permite clarificar o raciocínio subjacente à avaliação pretendida.

Cientes que a prática da "mentira razoável" se traduz numa diferença entre o que o Poder diz e aquilo que o Poder faz e escreve, procuramos ultrapassar o "silêncio do Poder" e a "mentira razoável" de modo a apreender a conjuntura em toda a sua plenitude⁴.

⁴ Por vezes o mais importante do discurso político é aquilo que os detentores do Poder não dizem, ou não deixam que seja dito (Moreira A. , 2009, p. 142).

3. A MULTIDIMENSIONALIDADE DA PLATAFORMA CONTINENTAL

3.1. A plataforma continental enquanto realidade física

Em termos geomorfológicos a superfície terrestre é dominada por continentes e oceanos, estando estas duas realidades físicas separadas pela linha de costa.

As primeiras sondagens realizadas com o objetivo deliberado de conhecer a fisiografia do fundo marinho foram efetuadas em meados do século XIX. Nas observações realizadas, verificou-se um aumento gradual e suave da profundidade do fundo do mar desde a linha de costa até um determinado local, a partir do qual se registava um aumento abrupto da profundidade, chegando-se assim às grandes profundezas marinhas, onde o declive voltava novamente a diminuir (Coelho, 2006, pp. 17-18).

A zona compreendida entre a linha de costa e os grandes fundos oceânicos é conhecida por margem continental, sendo constituída por três elementos principais (Guedes, 1998, pp. 39, 40)⁵:

- i. A plataforma continental⁶, termo usado pela primeira vez em 1887 pelo geógrafo inglês Hugh Robert Mill (Coelho, 2006, p. 18), que corresponde à zona imersa de declive suave imediatamente adjacente à linha média da baixa-mar, estendendo-se até à região de rápida variação de gradiente. O gradiente normal é inferior a 1º, podendo oscilar entre 0,1º e 3º. A plataforma continental tem uma profundidade média de 130 metros (Cook & Carleton, 2000, p. 29) e termina geralmente a uma profundidade situada entre os 130 e os 200 metros, existindo situações limites em que tal acontece a profundidades da ordem dos 50 ou dos 500 metros. A sua largura média é de 78 km (Cook & Carleton, 2000, p. 29), podendo variar entre escassas dezenas e várias centenas de quilómetros⁷;

⁵ Embora o conceito jurídico seja abordado apenas mais à frente, adiantamos desde já que à luz do n.º 3 do artigo 76.º da CNUDM, *"a margem continental compreende o prolongamento submerso da massa terrestre do Estado costeiro e é constituída pelo leito e subsolo da plataforma continental, pelo talude e pela elevação continentais. Não compreende nem os grandes fundos oceânicos, com as suas cristas oceânicas, nem o seu subsolo"*.

⁶ "Continental Shelf" ou "Continental Plateau", em inglês.

⁷ Por exemplo, na costa oeste da América do Sul a plataforma continental tem poucas dezenas de quilómetros, enquanto na Argentina e na Austrália tem várias centenas.

- ii. O talude continental⁸, que vem no seguimento da plataforma continental, distinguindo-se desta por apresentar um gradiente mais acentuado. Nos casos em que se verifica uma transição pouco acentuada entre a plataforma e o talude, considera-se que este tem o seu início na zona em que o aumento da inclinação é superior a 1,5°. O gradiente do talude normalmente situa-se entre os 3° e os 6°, podendo nalgumas situações ultrapassar os 45°. Segundo Cook e Carleton (2000, p. 29) normalmente a largura do talude é inferior a 200 km, atingindo-se no seu limite exterior profundidades da ordem dos 1 500 a 3 500 metros;
- iii. A elevação ou rampa⁹, que se apresenta como a zona de transição entre o talude continental e os grandes fundos oceânicos. A sua largura varia entre os 100 e os 1 000 km (Cook & Carleton, 2000, p. 31) e apresenta um gradiente pouco acentuado da ordem dos 0,1° a 1°. Normalmente é composta por sedimentos que caíram ao longo do talude e que se acumulam sobre a crosta continental.

A margem continental constitui cerca de 28% da área total do oceano (Cook & Carleton, 2000, p. 29), enquanto a plataforma continental representa aproximadamente 10% dessa mesma área (Guedes, 1998, p. 41), encontrando-se no seu leito e subsolo a maior parte das riquezas exploráveis no respeitante a recursos minerais e a espécies marinhas sedentárias.

Do ponto de vista geológico, antes do aparecimento da teoria das placas tectónicas na década de 60, a plataforma continental era vista como a zona de acumulação de materiais sedimentares provenientes dos continentes. De acordo com a visão vigente, os sedimentos resultantes dos processos erosivos em terra eram transportados pelos rios, constituindo as areias e os cascalhos as principais concentrações de minerais formados por estes processos. O cálcio, o manganês e o fósforo, resultantes da dissolução na água dos materiais das rochas, também eram transportados para o mar. Os materiais dissolvidos formavam depósitos no fundo oceânico, vulgarmente conhecidos por crostas ferromagnesianas ricas em cobalto e nódulos polimetálicos (UN DOALOS, 2004, pp. 18-26).

A teoria das placas tectónicas mudou a nossa visão das bacias oceânicas como recetáculos dos materiais sedimentares provenientes dos rios. A velha

⁸ "Slope", em inglês.

⁹ "Rise", em inglês.

visão de uma Terra estática foi substituída por outra de onde resulta que a formação dos depósitos minerais advém do dinamismo das placas (UN DOALOS, 2004, p. 27).

No entanto, independentemente do processo que esteve na origem da formação dos recursos minerais da plataforma continental, o que interessa destacar é o enorme valor potencial que estes recursos representam.

No respeitante aos recursos biológicos, a plataforma continental também merece um destaque especial, pois comporta a maior parte das espécies marinhas. Comparativamente, a planície abissal, que comporta 90% dos fundos oceânicos, é um deserto biológico. Estes recursos são importantes sobretudo devido à aplicação que podem ter em áreas do conhecimento como a farmacologia, medicina, biotecnologia e bioquímica.

3.2. A plataforma continental enquanto realidade jurídico-política

Ao longo da história, os poderes dominantes, sempre atentos às riquezas intrínsecas dos oceanos e das mercadorias que por ele circulavam, tudo fizeram para adaptar as leis que regiam os mares aos seus interesses.

Foi assim durante o período romano, em que os jurisconsultos definiram o mar como *res communis omnium*, ou seja, insuscetível de apropriação, mesmo pelo próprio Estado, mas onde, ainda assim, encontramos diversos textos em que lhe era reconhecido o direito de regular a atividade piscatória nas suas costas, e de intervir no alto mar para reprimir a pirataria, bem como para garantir a liberdade de navegação. Nesta época o Mediterrâneo, mar praticamente fechado e sob o domínio romano, era o centro de gravidade do Império, tornando-se no *mare nostrum*.

Findo o Império romano, foi a vez das repúblicas italianas nascidas dos seus despojos reclamarem direitos exclusivos sobre extensas áreas marítimas. Foi o caso de Veneza e Génova, que afirmaram, respetivamente, o seu poder absoluto sobre o Adriático e o Mar da Ligúria, proclamando-os como mares fechados, dando corpo ao conceito de *mare clausum* (Guedes, 1998, pp. 16, 17).

A tese do *mare clausum* propagou-se para a Península Ibérica onde, em 1494, perante a perspetiva de descoberta de novas terras e do correspondente afluxo de riquezas, os Estados peninsulares celebraram entre si o Tratado de Tordesilhas, que conferia direitos exclusivos a Portugal sobre os mares meridionais.

Este facto traduziu-se na prática de uma política de mar fechado no Atlântico Sul e no Índico, em que os prevaricadores eram severamente punidos pelos portugueses. Curiosamente, como era do seu interesse comerciar com a Europa do Norte, nomeadamente com a Flandres, Portugal abraçava a tese da liberdade de navegação no Atlântico Norte.

O despertar de outras potências marítimas para as riquezas que afluíam ao nosso país vindas da Índia, marcou o nascimento da dicotomia *mare clausum versus mare liberum*, esgrimida entre a segunda metade do século XVI e a primeira do século seguinte. O episódio que marca o início desta querela foi o apresamento, por seis navios de guerra ingleses, do galeão português “Madre de Deus”, ao largo dos Açores. O montante da sua carga foi na altura estimado como representando cerca de metade do valor do erário público inglês, o que veio revelar as vantagens que poderiam advir da quebra do monopólio do comércio do Oriente, então nas nossas mãos. Esta perspetiva de riqueza esteve na génese das Companhias Inglesa e Holandesa das Índias Orientais, que disputaram acerrimamente o monopólio de Portugal. A pedido da Companhia Holandesa das Índias Orientais, Hugo Grotius recupera a tese da liberdade dos mares defendida pelo espanhol Vasquez de Menchara, e publica em 1604 a obra *Mare Liberum*, onde advoga que o mar é um espaço internacional suscetível de ser utilizado por todas as nações para efeitos de comércio, algo que evidentemente foi contestado por Portugal (Guedes, 1998, pp. 19-25).

Fica assim bem evidente que, ao longo da história, os Estados sempre esgrimiram argumentos no sentido de defenderem os seus interesses no plano internacional, sendo nessa esteira que temos de encarar a evolução jurídica do conceito de plataforma continental.

Embora exista desde finais do século XIX, o conceito jurídico de plataforma continental é relativamente recente e tem sido objeto de várias alterações ao longo do tempo. Neste capítulo, até à segunda metade do século XIX não existiu qualquer diferenciação concetual entre o leito do mar, o respetivo subsolo e a coluna de água sobrejacente, situada fora da jurisdição dos Estados. Estes espaços estavam incluídos na denominação genérica de “alto mar”, não sendo assim possível classificar juridicamente o leito do mar e o correspondente subsolo (Coelho, 2006, pp. 20, 21).

O Direito do Mar foi evoluindo desde esses tempos idos até aos nossos dias, despontando na atualidade como uma parte importante do Direito Internacional Público. De seguida vamos efetuar uma breve análise dos momentos mais significativos da evolução jurídica do conceito de plataforma continental.

a) O Tratado de Paria

A primeira referência à plataforma continental surge em 1942, quando o Reino Unido, na qualidade de potência administrante de Trindade e Tobago, e a Venezuela, assinaram aquele que ficou conhecido como o Tratado de Paria.

Qualquer acordo internacional é o reflexo jurídico de uma relação de forças, pelo que este Tratado não fugiu à regra, procedendo à delimitação do fundo marinho do Golfo de Paria, tendo em vista a exploração económica dos recursos existentes naquela região. As águas territoriais de Trindade e Tobago e da Venezuela foram divididas em duas zonas, comprometendo-se cada um dos contratantes a respeitar os direitos do outro. Ficou ainda estipulado que os trabalhos de pesquisa e de extração de recursos não deveriam impedir a passagem de navios que arvorassem a bandeira dos Estados envolvidos no acordo.

Com o Tratado de Paria surgiu pela primeira vez, na literatura jurídica internacional, a designação de “plataforma continental”. O termo apareceu tal como se viria a desenvolver no futuro, dissociado de outras figuras tradicionalmente muito importantes do Direito do Mar, como a largura do mar territorial, as zonas de pesca ou a Zona Económica Exclusiva (ZEE). Estava assim dado o primeiro passo conducente ao aproveitamento dos recursos do subsolo, numa área localizada para além da soberania do Estado costeiro (Coelho, 2006, pp. 21, 22).

Naturalmente que esta evolução ocorreu por força da ação do Reino Unido e da Venezuela, e para a defesa dos seus interesses.

b) A Proclamação Truman

É contudo a 28 de setembro de 1945, que o Presidente dos Estados Unidos da América (EUA), Harry Truman, assinou aquela que ficou conhecida como a Proclamação Truman, que é entendida como o marco histórico que determinou o início do conceito jurídico de plataforma continental no direito consuetudinário internacional (Ferrão, 2009, pp. 34, 35)¹⁰.

¹⁰ O texto integral da Proclamação Truman pode ser consultado no anexo A.

Para entendermos os motivos que terão estado na génese desta Proclamação, temos de considerar o contexto geopolítico em que esta acontece e que é marcado pelo final da 2.^a Guerra Mundial. A Conferência de Potsdam, realizada entre 17 de julho e 2 de agosto de 1945, juntou os vencedores do conflito (EUA, Reino Unido e União Soviética) com o duplo propósito de estabelecer a forma de administração da Alemanha e de criar uma nova ordem mundial que garantisse uma paz duradoura. No entanto, o que parecia um momento de paz e liberdade, rapidamente se transformou numa nova guerra que todos conhecemos por Guerra Fria, de que resultou o estabelecimento de esferas de influência das potências vencedoras, em constante disputa estratégica pela afirmação dos seus interesses políticos, e em que a Europa devastada era um alvo privilegiado para as ambições expansionistas soviéticas. Para evitar que os Estados europeus entrassem na esfera de influência da União Soviética, os EUA gizaram um plano de ajuda financeira. O Plano Marshall¹¹, considerado um aprofundamento da Doutrina Truman¹², implementado a partir de julho de 1947, mas cujas origens remontam a 1944-45, visava a recuperação económica do Velho Continente, mas também o escoamento, para o mercado europeu, das exportações americanas. Todo este esforço de reconstrução e de recuperação económica do período pós-guerra determinou um incremento das necessidades energéticas, que fez com que se prestasse maior atenção ao potencial dos recursos da plataforma continental, o que terá levado o Governo dos EUA a preservar os seus interesses (Coelho, 2006, pp. 23, 24).

Em relação ao conteúdo da Proclamação, importa reter que esta declara que a plataforma deve ser olhada como uma extensão da massa terrestre da nação costeira e, por isso, como naturalmente lhe pertencendo. No essencial, com tal proclamação, o Governo dos EUA decretou a sua jurisdição sobre os recursos naturais do solo e do subsolo da sua plataforma continental. Neste contexto realça-se que embora o conceito de plataforma continental corresponda ao

¹¹ O Plano Marshall, oficialmente conhecido como Programa de Recuperação Europeia, recebeu o nome do seu idealizador, o Secretário de Estado dos EUA, George Marshall.

¹² No dia 12 de março de 1947, o Presidente Harry Truman anunciou perante o Congresso Nacional dos EUA o compromisso de combater a expansão do comunismo. Estavam assim criados os fundamentos daquela que viria a ficar conhecida como a Doutrina Truman, que se traduziu no desenvolvimento, durante a Guerra Fria, de uma política que visava a contenção da expansão do socialismo pelo mundo.

seu significado físico, a Proclamação Truman não estabelece claramente os seus limites geográficos. É ainda de salientar que a referida Proclamação apenas fazia referência aos recursos minerais da plataforma continental, não se encontrando qualquer referência aos recursos vivos da mesma (Ferrão, 2009, pp. 36, 37).

Na sequência desta Proclamação seguiram-se várias declarações idênticas de outros Estados, com especial destaque para os países da América Central e da América do Sul. Portugal foi o primeiro país europeu a enveredar por esse caminho, publicando, em 1956, a Lei n.º 2080, de 21 de março, sobre a sua plataforma continental (Guedes, 1998, p. 38).

c) A Convenção de Genebra de 1958

A proliferação de declarações unilaterais de diversos Estados costeiros sobre a plataforma continental, surgidas na sequência da Proclamação Truman, associada ao nascimento de novos Estados, fruto do processo de descolonização que começou a ter lugar após a 2.ª Guerra Mundial, e às suas reivindicações relativas aos espaços marítimos adjacentes às suas costas, estiveram na origem da "I Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar", que teve lugar em Genebra, em 1958 (Guedes, 1998, p. 45).

Na sequência desta conferência foi aprovada a Convenção de Genebra sobre a Plataforma Continental, na qual, pela primeira vez, o conceito de plataforma continental não corresponde ao prolongamento natural do território emerso dos Estados¹³. Estamos perante um conceito de plataforma continental estritamente jurídico, referindo o artigo 1.º desta Convenção que *"para os fins dos presentes artigos a expressão «plataforma continental» é utilizada para designar: a) o leito do mar e o subsolo das regiões submarinas adjacentes às costas mas situadas fora do mar territorial até uma profundidade de 200m ou, para além deste limite, até ao ponto onde a profundidade das águas sobrejacentes permita a exploração dos recursos naturais das ditas regiões"*. Conforme podemos constatar, o limite exterior da plataforma continental assenta em dois critérios: o primeiro, bastante preciso e rigoroso, que estabelece o limite exterior na isobatimétrica dos 200 metros (critério da profundidade); o segundo, muito maleável e elásti-

¹³ Esta Convenção foi adotada no dia 29 de abril de 1958, assinada por Portugal em 28 de outubro do mesmo ano e aprovada para ratificação pelo Decreto-Lei n.º 44490, de 3 de agosto de 1962. Entrou em vigor internacionalmente no dia 10 de junho de 1964.

co, que faz depender o limite exterior da capacidade para explorar os recursos naturais existentes (critério da explorabilidade) (Ferrão, 2009, pp. 39, 40).

Considerado inicialmente acessório, devido à incapacidade técnica para explorar os recursos existentes até aos 200 metros de profundidade, a perspectiva de desenvolvimento tecnológico permitiu antever que o critério da explorabilidade poderia em breve tornar o critério da profundidade ineficaz. Esta ambiguidade na definição dos limites exteriores da plataforma continental poderá ter sido deliberadamente introduzida no texto da Convenção, para permitir que os Estados costeiros tecnologicamente mais desenvolvidos, no futuro, se apoderassem progressivamente dos fundos marinhos, em prejuízo dos Estados geograficamente mais desfavorecidos e com menor capacidade científico-tecnológica.

d) A Declaração de Pardo

Perante o instituído pela Convenção de Genebra sobre a Plataforma Continental, que deixava a porta aberta para a apropriação dos recursos minerais do leito e do subsolo marinhos pelos Estados com maior capacidade tecnológica, o embaixador maltês Arvid Pardo proferiu, a 17 de agosto de 1967, uma declaração na Assembleia-Geral da ONU onde propunha que¹⁴: (i) o leito do mar e respetivo subsolo passassem a ser considerados património comum da humanidade e fossem explorados em benefício da humanidade no geral, dando no entanto preferência aos países mais necessitados; (ii) se parassem com as reivindicações relativas aos fundos marinhos, até à definição exata do conceito de plataforma continental; (iii) fosse criado um órgão para redigir um tratado que salvaguardasse o carácter internacional dos fundos marinhos; (iv) fosse criada uma entidade internacional para a gestão da “Área”, que nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 1.º da CNUDM, significa o leito do mar, os fundos marinhos e o seu subsolo além dos limites da jurisdição nacional.

A declaração de Pardo constitui um pilar do processo de construção do regime da plataforma continental, pois visa impedir que os fundos marinhos fiquem sob jurisdição dos Estados costeiros com maior capacidade tecnológica, passando aquela região a ser considerada como património comum da humanidade (Coelho, 2006, pp. 26-28). Os princípios defendidos por Pardo vieram, de alguma forma, a encontrar eco e a ser refundados pela CNUDM.

¹⁴ As medidas propostas vieram a ser consagradas na Resolução 2749 (XXV), de 17 de dezembro de 1970.

e) A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar

Em 1982 foi celebrada na cidade de Montego Bay, Jamaica, sob os auspícios da ONU, a CNUDM que regula na atualidade o Direito do Mar¹⁵.

A Convenção de Montego Bay veio delimitar, pela primeira vez, duma forma precisa, o limite exterior da plataforma continental, estabelecendo o seu conceito atual. Deste modo, deu uma resposta cabal aos anseios dos Estados ribeirinhos, que pretendiam conhecer até onde poderiam estabelecer os seus direitos soberanos relativamente aos espaços marítimos adjacentes às suas costas. Terminava assim o regime aberto resultante do critério da explorabilidade, previsto na Convenção de Genebra sobre a Plataforma Continental (Ferrão, 2009, p. 45).

Simultaneamente, a Convenção estabeleceu um regime autónomo para o leito do mar e o seu subsolo localizado além do espaço sob jurisdição do Estado costeiro, definindo que as riquezas neles existentes são património comum da humanidade (Coelho, 2006, p. 29). Estas decisões refletem a pressão dos Estados costeiros, que pretendiam ver consagrada a sua capacidade de alargamento e exploração das plataformas, em detrimento da corrente mais universalista defendida por Arvid Pardo.

Regressando à delimitação objetiva da plataforma continental, de acordo com o n.º 1 do artigo 76.º da CNUDM, *"a plataforma continental de um Estado costeiro compreende o leito e o subsolo das áreas submarinas que se estendem além do seu mar territorial, em toda a extensão do prolongamento natural do seu território terrestre, até ao bordo exterior da margem continental ou até uma distância de 200 milhas náuticas das linhas de base a partir das quais se mede a largura do mar territorial, nos casos em que o bordo exterior da margem continental não atinja essa distância"*¹⁶.

¹⁵ Ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 67-A/97, de 14 de outubro.

¹⁶ O artigo 76.º da CNUDM faz referência aos conceitos de mar territorial e linhas de base que importa precisar. Assim sendo, de acordo com o artigo 5.º da CNUDM, *"salvo disposição em contrário da presente Convenção, a linha de base normal para medir a largura do mar territorial é a linha da baixa-mar ao longo da costa, tal como indicada nas cartas marítimas de grande escala, reconhecidas oficialmente pelo Estado costeiro"*. Por sua vez, de acordo com o artigo 3.º da CNUDM, *"todo o Estado tem o direito de fixar a largura do seu mar territorial até um limite que não ultrapasse 12 milhas náuticas, medidas a partir de linhas de base determinadas de conformidade com a presente Convenção"*.

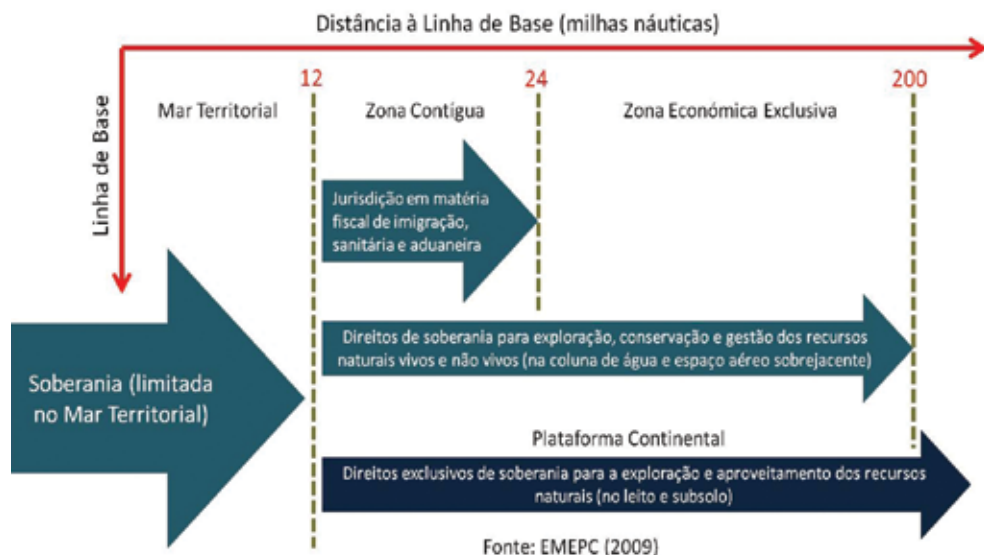


Figura 1 – Direitos sobre os diversos espaços marítimos
Fonte: EMEPC (2009)

Relativamente aos critérios de alargamento da plataforma continental, verificamos que existem dois modos diferentes de estabelecer o seu limite exterior: (i) até uma distância de 200 milhas das linhas de base a partir das quais se mede a largura do mar territorial, independentemente da plataforma existir ou não em termos físicos; (ii) para além das 200 milhas, desde que se verifiquem determinadas condições geomorfológicas ou geológicas (Ferrão, 2009, pp. 47, 48).

Enquanto a fixação do limite exterior da plataforma até às 200 milhas das linhas de bases não oferece dúvidas de maior, uma vez que o traçado destas linhas terá de estar de acordo com os critérios estabelecidos internacionalmente para o efeito, o mesmo não se passa com a reclamação de extensão para além das 200 milhas. Neste caso tem de ser observado o rigoroso cumprimento das condições estabelecidas no artigo 76.º, pelo que a reclamação deve ser submetida à CLPC, onde será sujeita a apreciação.

Para a delimitação da plataforma além das 200 milhas, a CNUDM veio trazer uma nova referência que é o pé do talude continental (figura 2)¹⁷. A determina-

¹⁷ Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 76.º da CNUDM, "salvo prova em contrário, o pé do talude continental deve ser determinado como o ponto de variação máxima do gradiente na sua base".

ção desta característica morfológica oceânica assume-se assim como o ponto de partida para a delimitação para além das 200 milhas e constitui-se como uma empresa fora do alcance científico, tecnológico e financeiro de muitos Estados costeiros.

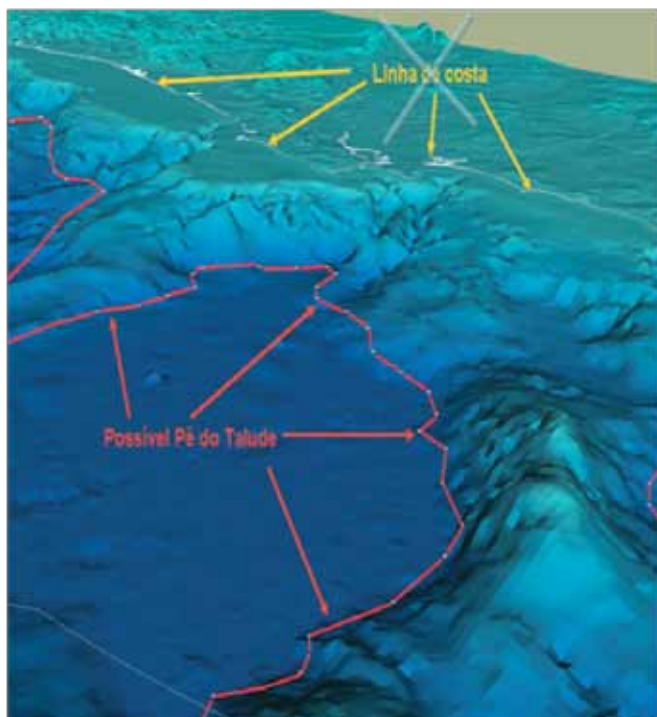


Figura 2 – Pé do Talude Continental

Fonte: Coelho (2006, p. 53)

A alínea a) do n.º 4 do artigo 76.º da CNUDM determina a forma como "o Estado costeiro deve estabelecer o bordo exterior da margem continental, quando essa margem se estender além das 200 milhas das linhas de base". Para tal, é necessário que seja determinada uma linha que satisfaça um de dois critérios distintos:

- i. Relacionando, num determinado ponto, a espessura dos sedimentos com a distância desse ponto ao pé do talude. Para satisfazer este critério devemos proceder traçando linhas retas a unir pontos fixos em que "a espessura das rochas sedimentares seja pelo menos 1% da distância mais curta entre esse

*ponto e o pé do talude continental*¹⁸. Ou seja, se num determinado ponto do fundo do mar tivermos uma espessura de sedimentos da ordem dos 3 km, para que esse ponto seja considerado em conformidade com a regra da espessura, a distância ao pé do talude não pode ser superior a 300 km. Cada uma das referidas linhas retas não pode exceder as 60 milhas de comprimento¹⁹. A linha resultante da aplicação desta regra é conhecida como linha de Gardiner (figura 3);

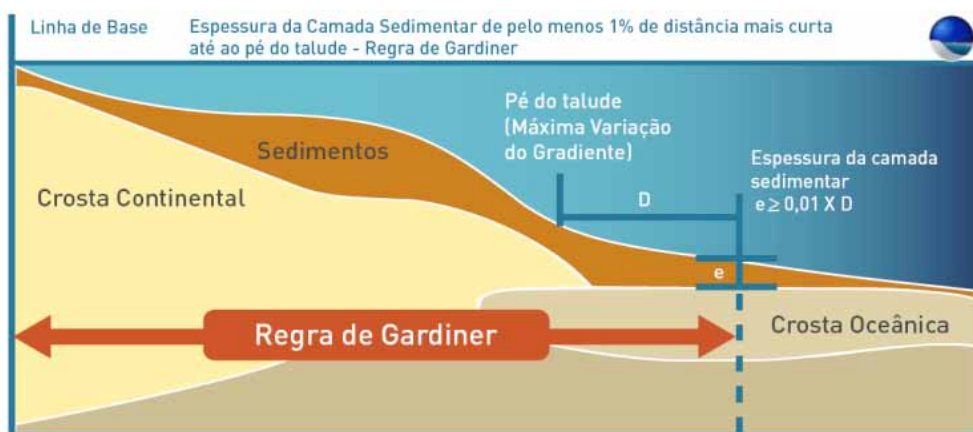


Figura 3 – Regra de Gardiner

Fonte: EMEPC (2009)

- ii. Traçando linhas retas, cada uma com um comprimento inferior a 60 milhas, a unir "pontos fixos situados a não mais de 60 milhas do pé do talude continental"²⁰. Esta regra é conhecida como regra de Hedberg (figura 4).

¹⁸ Nos termos da subalínea i) da alínea a) do n.º 4 do artigo 76.º da CNUDM.

¹⁹ Nos termos do n.º 7 do artigo 76.º da CNUDM.

²⁰ Nos termos da subalínea ii) da alínea a) do n.º 4 do artigo 76.º da CNUDM, conjugado com o n.º 7 do artigo 76.º da CNUDM.

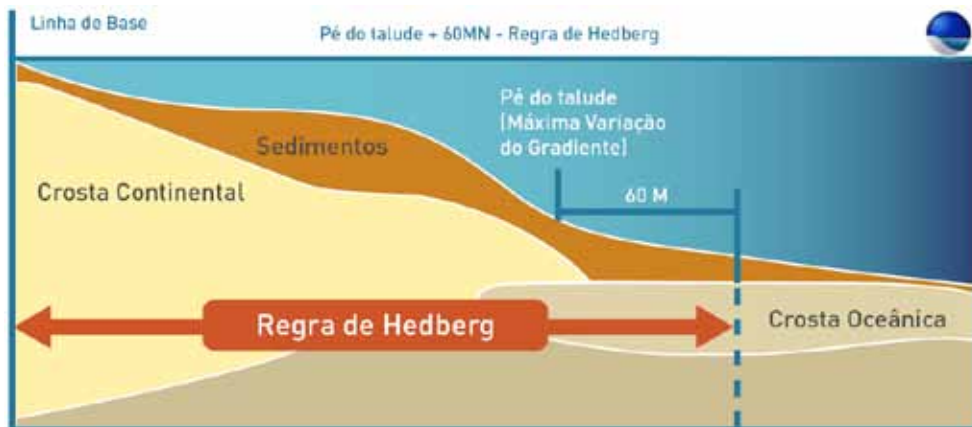


Figura 4 – Regra de Hedberg

Fonte: EMEPC (2009)

Conforme podemos verificar, a regra de Hedberg obriga a determinar apenas a forma do fundo marinho, enquanto a regra de Gardiner obriga, para além da forma, a conhecer a espessura sedimentar. O Estado ribeirinho pode recorrer à fórmula que lhe for mais conveniente, ou utilizar as duas em conjunção, de modo a traçar a delimitação que considerar mais favorável. Estas regras também são conhecidas por fórmulas positivas.

Porém, a possibilidade de extensão tem limites impostos pelas chamadas fórmulas negativas. Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 76.º da CNUDM "os pontos fixos que constituem a linha dos limites exteriores da plataforma continental no leito do mar, (...), devem estar situados a uma distância que não exceda 350 milhas náuticas da linha de base a partir da qual se mede a largura do mar territorial ou uma distância que não exceda 100 milhas náuticas de isóbata de 2500 m, que é uma linha que une profundidades de 2500 m", conforme o que for mais favorável (figuras 5 e 6).

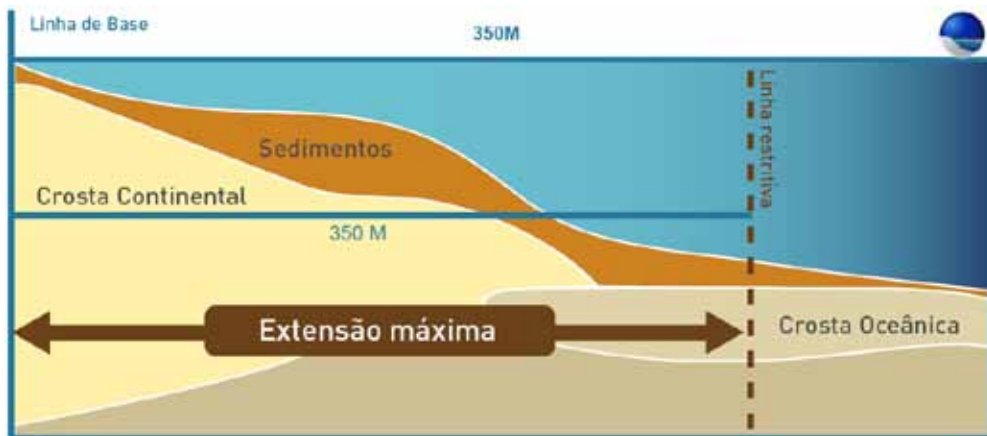


Figura 5 – Extensão máxima tendo como limite as 350 milhas

Fonte: EMEPC (2009)

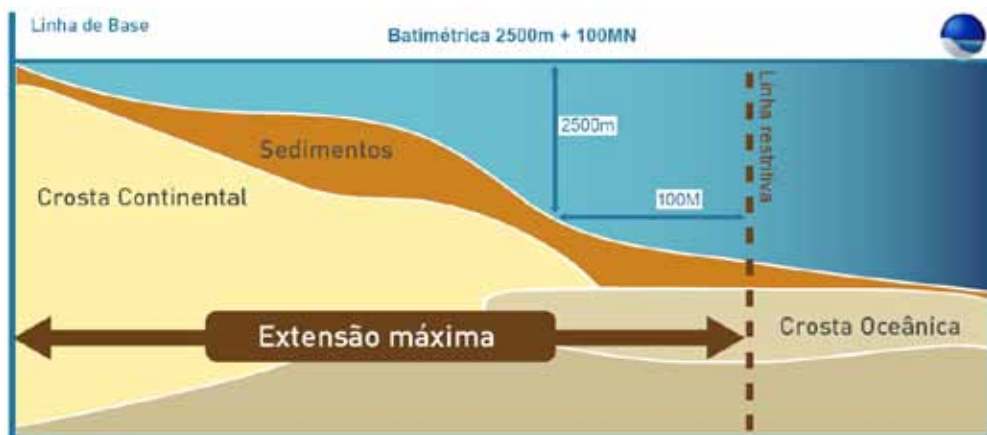


Figura 6 – Extensão máxima tendo como limite a batimetria dos 2500 m + 100 milhas

Fonte: EMEPC (2009)

Temos, assim, que o limite exterior da plataforma continental será o resultado da combinação entre a melhor das condições permitidas pelas fórmulas positivas, sujeita ao melhor dos limites impostos pelas fórmulas negativas (figura 7).

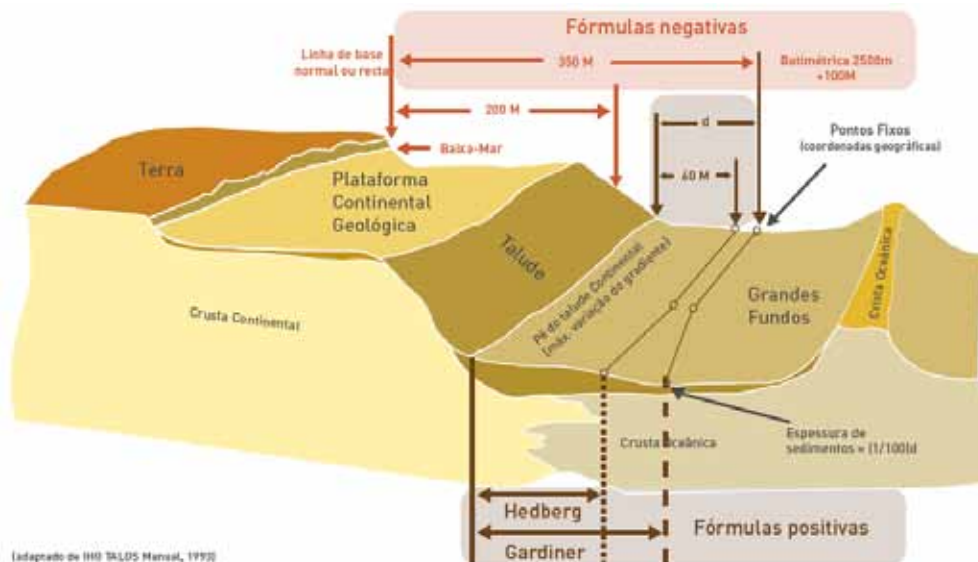


Figura 7 – A plataforma continental à luz da CNUDM

Fonte: EMEPC (2009)

A figura 8 pretende exemplificar a aplicação das regras anteriormente enunciadas. Conforme podemos constatar, entre os pontos "A" e "B" o limite exterior da plataforma corresponde à linha das 200 milhas contada a partir da linha de base, pois a aplicação das fórmulas positivas é aquela que se afigura como mais desvantajosa. Entre os pontos "B" e "C", verificamos que a delimitação deve ser feita de acordo com a regra de Hedberg, pois esta ultrapassa a linha das 200 milhas, assumindo-se, assim, como a situação mais vantajosa. A partir do ponto "C", a regra de Gardiner passa a ser a que melhores condições oferece, pelo que o limite exterior da plataforma é traçado segundo esta regra. Esta situação mantém-se até ao ponto "D", passando a partir daqui a atuar as fórmulas negativas, sendo o limite exterior determinado pela linha das 350 milhas. Esta linha continua a ser a mais favorável até ao ponto "E". A partir deste ponto é mais vantajoso traçar o limite exterior da plataforma segundo a linha que une os pontos que distam 100 milhas da isobatimétrica dos 2500 metros. A partir do ponto "F" a linha das 350 milhas volta a ser a mais favorável, pelo que o limite exterior da plataforma passa a estar novamente condicionado por aquela fórmula negativa (Coelho, 2006, pp. 33-38).

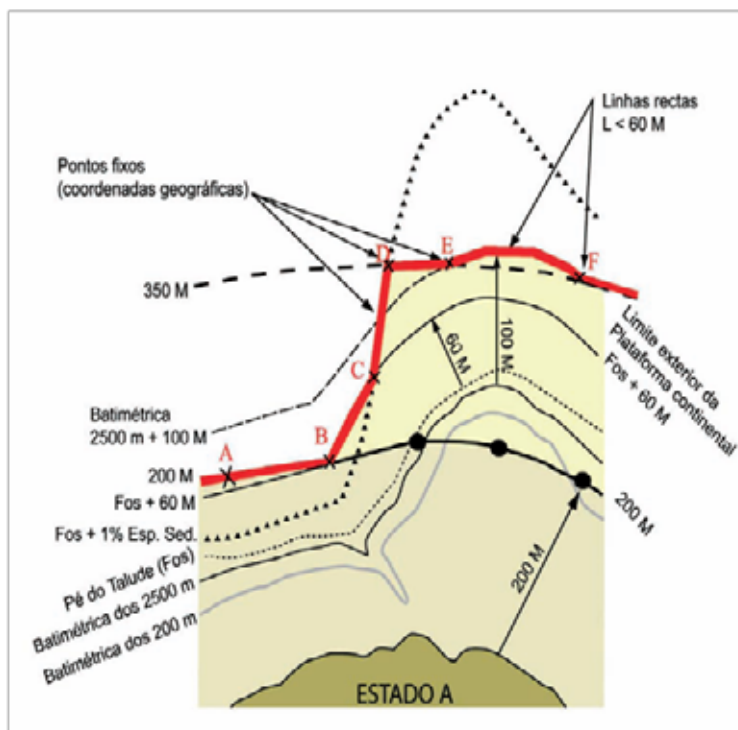


Figura 8 – Representação do limite exterior da plataforma continental

Fonte: Coelho (2006, p. 56)

A CNUDM também refere que o Estado costeiro exerce direitos exclusivos de soberania sobre a plataforma continental para efeitos de exploração e aproveitamento dos seus recursos naturais, independentemente da sua ocupação, real ou fictícia, ou de declaração expressa. Quer isto dizer, que se o Estado costeiro não explorar a plataforma ou não aproveitar os seus recursos naturais, ninguém pode empreender estas atividades sem o seu consentimento expresso²¹. Os referidos recursos naturais compreendem "os recursos minerais e outros recursos não vivos do leito do mar e subsolo, bem como os organismos vivos pertencentes a espécies sedentárias, isto é, aquelas que no período de captura estão imóveis no leito do mar ou no seu subsolo ou só podem mover-se em constante contacto físico com esse leito ou subsolo"²².

²¹ Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 77.º da CNUDM.

²² Nos termos do n.º 4 do artigo 77.º da CNUDM.

Acrescenta que todos os Estados têm o direito de colocar cabos e dutos submarinos na plataforma continental, cabendo no entanto ao Estado costeiro regular a sua colocação²³. Para além disso, o Estado costeiro tem o direito exclusivo de construir ilhas artificiais, instalações e estruturas sobre a plataforma continental, assim como autorizar e regulamentar a sua construção²⁴. No respeitante às perfurações na plataforma, quaisquer que sejam os fins, estas terão que ser sempre autorizadas e regulamentadas pelo Estado costeiro, tendo este ainda o direito de aproveitar o subsolo por meio de escavação de túneis²⁵.

Apesar de não se encontrar explicitamente consagrado no texto da CNUDM, na parte relativa à plataforma continental, considera-se que o Estado costeiro tem a obrigação de proteger e preservar o meio marinho, nomeadamente através da criação de Áreas Marinhas Protegidas (AMP). Isto porque, nos termos dos artigos 192.º e 193.º da CNUDM, os Estados têm a obrigação de proteger e preservar o meio marinho e o direito de soberania para aproveitar os seus recursos naturais de acordo com a sua política ambiental. Simultaneamente, deve “adoptar leis e regulamentos para prevenir, reduzir e controlar a poluição do meio marinho, proveniente directa ou indirectamente de actividades relativas aos fundos marinhos”²⁶.

No respeitante à investigação científica marinha, a CNUDM acrescenta que os Estados costeiros têm o direito de regulamentar, autorizar e realizar investigação na sua plataforma continental²⁷. Também refere que o Estado tem o direito de perseguição de navios estrangeiros que tenham violado leis e regulamentos relativos à plataforma continental²⁸.

Finalmente, a CNUDM prevê que anualmente o Estado costeiro efetue pagamentos ou contribuições em espécie relativos ao aproveitamento dos recursos não vivos da plataforma continental, além das 200 milhas das linhas de base. Os pagamentos são relativos a toda a produção de um determinado local após os primeiros cinco anos de exploração. No sexto ano, o pagamento será de 1% do valor da produção no local, devendo aumentar 1% em cada ano seguinte

²³ Nos termos do artigo 79.º da CNUDM.

²⁴ Nos termos do artigo 80.º, conjugado com o artigo 60.º da CNUDM.

²⁵ Nos termos dos artigos 81.º e 85.º da CNUDM.

²⁶ Nos termos do artigo 208.º da CNUDM.

²⁷ Nos termos do n.º 1 do artigo 246.º da CNUDM.

²⁸ Nos termos do n.º 2 do artigo 111.º da CNUDM.

até um máximo de 7%, valor que será mantido nos anos vindouros. Um Estado em desenvolvimento que importe quantidades significativas de um determinado recurso mineral extraído da sua plataforma continental, fica isento dos pagamentos relativos a esse recurso mineral. A verba reunida será distribuída entre os Estados Partes da CNUDM, com base em critérios de repartição equitativa, tendo em conta os interesses e necessidades dos Estados em desenvolvimento, particularmente dos menos desenvolvidos e dos que não têm litoral²⁹.

3.3. A plataforma continental enquanto fonte de recursos

É do conhecimento geral que cerca de 70% da superfície do planeta Terra está coberta por água e que os fundos oceânicos permanecem na sua generalidade por desvendar. De facto, apenas 5 a 7% do fundo do mar está levantado em termos de imagens óticas e acústicas, contra 100% da superfície da Lua (Matias N. V., 2009a, p. 25).

Cientes de nos encontrarmos numa fase embrionária da prospeção do fundo do mar, existe a perspectiva de serem descobertos vastos recursos sobre a generalidade dos fundos marinhos, à medida que o nosso conhecimento sobre este espaço for aumentando. Estima-se que o potencial existente nas plataformas continentais seja elevado, não se restringindo este potencial apenas aos recursos minerais e energéticos, mas estendendo-se também aos recursos biogenéticos, devido às múltiplas aplicações, destes últimos, nos domínios das ciências farmacêuticas, médicas, biotecnológicas e bioquímicas.

a) Recursos minerais

Os recursos minerais do fundo do mar são uma importante fonte de matérias-primas para os setores relacionados com as atividades de transformação e de construção, fornecem energia para uso doméstico e industrial, e proporcionam fertilizantes para a agricultura. Ainda que na atualidade os recursos minerais marinhos já contribuam de forma significativa para a economia global, descobertas científicas recentes sugerem que a contribuição potencial desses recursos pode ser ainda maior.

Desde há longa data que o homem explora e utiliza os recursos minerais

²⁹ Nos termos do artigo 82.º da CNUDM.

marinhos. A areia e o cascalho são dragados do fundo do mar em todo o mundo, o petróleo e o gás são intensamente explorados no mar desde há várias décadas, a produção *offshore* de estanho no Sudeste Asiático é considerável, o ouro é extraído do mar de forma intermitente, e os diamantes são explorados ao largo da Namíbia e da África do Sul. Potencialmente existem tantos recursos minerais no solo e subsolo marinhos, por unidade de volume, quantos existem na superfície terrestre emersa (ISA, 2004, p. 2).

Desde a década de 70 do século passado que têm sido feitos investimentos consideráveis na prospeção do fundo do mar, almejando identificar fontes alternativas de minerais. No entanto, a dificuldade em extrair nódulos a grandes profundidades e em zonas oceânicas tempestuosas, associado ao elevado custo da investigação e desenvolvimento tecnológico, ainda não tornaram economicamente viável a exploração dos recursos minerais marinhos.

Entre os minerais que mais interesse têm despertado encontramos as crostas e nódulos polimetálicos, os sulfuretos polimetálicos e as crostas ricas em cobalto. Vamos assim, debruçar-nos mais pormenorizadamente sobre estes minerais.

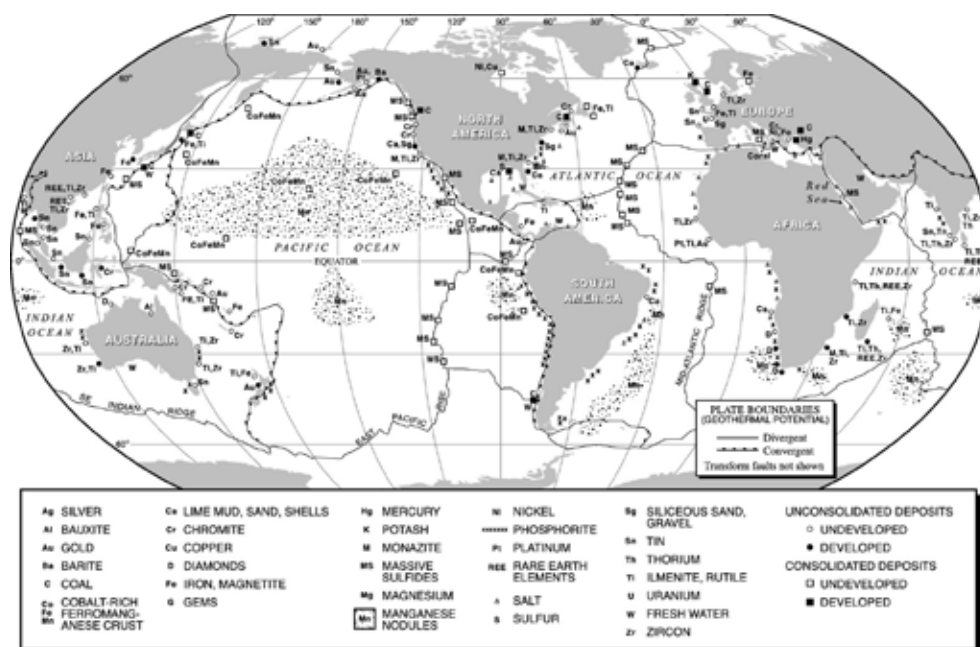


Figura 9 – Distribuição mundial de minerais

Fonte: Rona (2008, p. 620)

Os nódulos polimetálicos, também chamados de nódulos de manganês, foram descobertos em 1868 no mar de Kara, no Oceano Glaciar Ártico. Posteriormente, durante a expedição científica do H.M.S. "Challenger", que decorreu no período compreendido entre 1872 e 1876, foram encontrados na maior parte dos fundos oceânicos (ISA, s.d.).

O tamanho dos nódulos pode variar desde pequenas partículas apenas visíveis ao microscópio, até grandes aglomerados que podem atingir os 20 centímetros de diâmetro. No entanto, o seu diâmetro médio situa-se entre os 5 e os 10 centímetros. A sua composição química varia de acordo com o seu tamanho e as características do núcleo. Contudo, podemos indicar que os elementos com interesse económico estão presentes, em média, nas seguintes percentagens: 29% de manganês, 6% de ferro, 5% de silício, 3% de alumínio, 1,4% de níquel, 1,3% de cobre, 0,25% de cobalto, 1,5% de oxigénio, 1,5% de hidrogénio, 1,5% de sódio, 1,5% de cálcio, 0,5% de magnésio, 0,5% de potássio, 0,2% de titânio e 0,2% de bário (ISA, s.d.).

O manganês, o cobalto, o níquel e o cobre são os constituintes que habitualmente são extraídos dos nódulos e aqueles que têm maior valor económico e estratégico. Ficamos com uma ideia do valor destes metais se tivermos em consideração que: (i) o manganês é utilizado no fabrico de ligas metálicas, tintas, baterias, químicos e fertilizantes, sendo ainda fundamental para a produção do aço usado nas blindagens e nos dentes das escavadoras; (ii) o cobalto é usado na construção de peças que funcionam a altas temperaturas, como os motores a jato e as turbinas a gás, mas também na produção de tintas e corantes; (iii) o níquel é essencial para a produção de aço inoxidável, assim como baterias, moedas, blindagens, circuitos eletrónicos e proteção de outros metais; e (iv) o cobre é empregue na produção de fios elétricos, moedas, ornamentos e materiais de construção (ISA, 2004, pp. 23, 24).

Conforme anteriormente indicado, foram encontrados nódulos polimetálicos na generalidade dos oceanos (figura 10), verificando-se que nalguns locais cobrem mais de 70% do fundo marinho. Porém, para que a sua exploração tenha interesse económico, é necessário que existam numa concentração média de pelo menos 15 kg/m², ao longo de uma área com várias dezenas de quilómetros quadrados. Estas concentrações podem ocorrer a qualquer profundidade, mas as maiores aglomerações foram encontradas entre os 4 000 e os 6 000 metros de profundidade (ISA, s.d.).



Figura 10 – Localização geográfica de nódulos polimetálicos

Fonte: ISA (s.d.)

A *International Seabed Authority* (ISA) é a “Autoridade” que tem a responsabilidade de administrar os recursos minerais da “Área”³⁰. Fazendo jus às suas competências, entre 2001 e 2011 a ISA assinou contratos de exploração de nódulos polimetálicos com dez instituições³¹. Os contratos assinados vigoram durante 15 anos e permitem que os contratantes explorem partes específicas da “Área”. Estabelecem ainda os direitos e as obrigações da “Autoridade” e dos contratantes, no respeitante às atividades desenvolvidas nos fundos marinhos (ISA, 2008b).

³⁰ Nos termos da subalínea 2) do n.º 1 do artigo 1.º da CNUDM, “Autoridade” significa a Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos.

³¹ Os contratos foram assinados com as seguintes entidades: (1) Governo da Índia (registado a 17 de agosto de 1987 e assinado a 25 de março de 2002); (2) *Institut Français de Recherche pour l'Exploitation de la Mer / Association Française pour l'Etude et la Recherche des Nodules* (IFREMER / AFERNOD), de França (registado a 17 de dezembro e assinado a 20 de junho de 2001); (3) *Deep Ocean Resources Development Company* (DORD), do Japão (registado a 17 de dezembro de 1987 e assinado a 20 de junho de 2001); (4) *State Enterprise Yuzmorgeologiya*, da Rússia (registado a 17 de dezembro de 1987 e assinado a 29 de março de 2001); (5) *China Ocean Mineral Resources Research and Development Association* (COMRA), da China (registado a 1 de março de 1991 e assinado a 22 de maio de 2001); (6) *InterOceanmetal Joint Organization* (IOM), consórcio formado pela Bulgária, Cuba, Eslováquia, Polónia, República Checa e Rússia (registado a 21 de agosto de 1991 e assinado a 29 de março de 2001); (7) Governo da República da Coreia (registado a 2 de agosto de 1994 e assinado a 27 de abril de 2001); (8) *The Federal Institute for Geosciences and Natural Resources*, da Alemanha (aprovado em 2005 durante a 11.ª sessão e assinado a 19 de julho de 2006); (9) *Nauru Ocean Resources Inc.* (aprovado em 2011 durante a 17.ª sessão e assinado a 22 de julho de 2011); (10) *China Ocean Mineral Resources Research and Development Association* (COMRA), da China (aprovado em 2011 durante a 17.ª sessão e assinado a 11 de novembro de 2011); (11) *Tonga Offshore Mining Limited* (aprovado em 2011 durante a 17.ª sessão e assinado a 11 de janeiro de 2012) (ISA, 2012a).

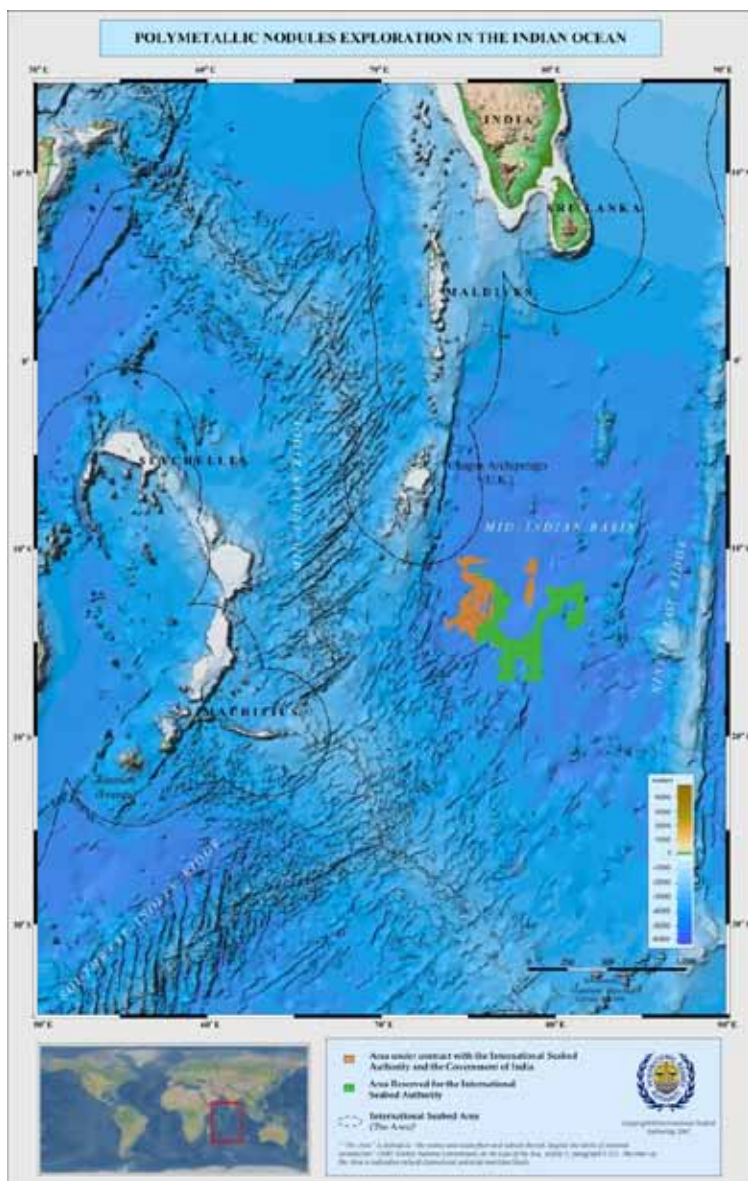


Figura 12 – Exploração de nódulos polimetálicos no Oceano Índico
Fonte: ISA (2007)

Os sulfuretos polimetálicos são outra das riquezas minerais que o fundo do mar encerra, estando a sua origem associada aos campos hidrotermais submarinos. Estes campos foram descobertos em 1979 na Crista do Pacífico Oriental e

constituem um dos maiores achados científicos das últimas décadas. Atualmente conhecem-se cerca de 300 campos hidrotermais em todo o mundo, que albergam para além dos referidos compostos de minerais, espécies de vida animal até à data desconhecidas (Barriga & Santos, 2010, p. 92).

A nova visão das bacias oceânicas fez abandonar a ideia tradicional que estas seriam apenas contentores passivos de material rochoso arrastado dos continentes. Uma vez descoberto que as ligações das placas tectónicas abrem e fecham, foi uma questão de tempo até se ficar a saber que nessas ligações se formavam chaminés hidrotermais. As fontes hidrotermais estão normalmente localizadas até aos 3 700 metros de profundidade, sendo os seus fluidos libertados a temperaturas que podem atingir os 400° C. Assim que saem da chaminé os fluidos tornam-se muito escuros, porque da sua mistura com a água do mar circundante, resultam finas partículas de compostos de enxofre e metais. Estes compostos, os sulfuretos polimetálicos, nos quais se incluem a pirite (sulfureto de ferro), calcopirite (sulfureto de cobre) e a esfalerite (sulfureto de zinco), depositam-se sobre as chaminés hidrotermais e no fundo do mar circundante. A descoberta nalguns desses depósitos de grandes concentrações de metais básicos, como cobre, zinco e chumbo, mas também de metais preciosos, especialmente ouro e prata, atraiu o interesse da comunidade internacional (ISA, 2008c).

No entanto, as amostras recolhidas em cerca de 50 dos depósitos conhecidos, revelaram que os sulfuretos polimetálicos não existem numa quantidade que justifique a sua exploração económica. Simultaneamente, desconhece-se com rigor a dimensão desses depósitos no subsolo, pelo que não é possível aferir se a sua exploração é economicamente viável, estimando-se, no entanto, que dos 200 depósitos de sulfuretos polimetálicos conhecidos, apenas 10 sejam viáveis do ponto de vista económico (ISA, 2002, pp. 16, 22).

A maior parte dos depósitos foram localizados ao longo das Cristas do Pacífico Oriental, Austral e Ocidental, da Crista Médio-Atlântica e da Crista Indiana (figura 13).

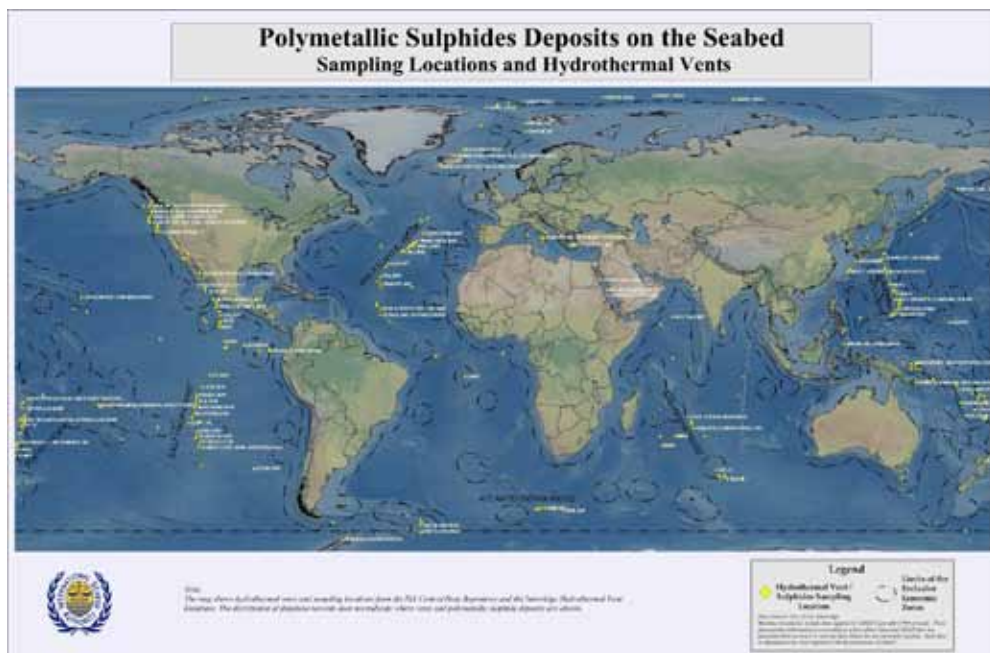


Figura 13 – Localização dos campos hidrotermais e dos depósitos de sulfuretos polimetálicos
Fonte: ISA (2012b)

A pouca informação existente sobre os depósitos presentes nas Cristas Médio-Atlântica e Indiana, está relacionada com o facto de ainda não terem sido objeto de um estudo pormenorizado. Os países mais avançados no domínio da exploração de sulfuretos polimetálicos são a Alemanha, Austrália, Canadá, EUA, França, Japão, Reino Unido e Rússia. No entanto, países como a Itália e Portugal também estão a desenvolver projetos nesta área (ISA, 2008c).

Outro dos recursos sob administração da “Autoridade” são as crostas ricas em cobalto. Estes depósitos, localizados nas encostas e nos cumes dos montes submarinos existentes nas cristas e nos planaltos oceânicos, podem ser encontrados em todos os mares (figura 14).

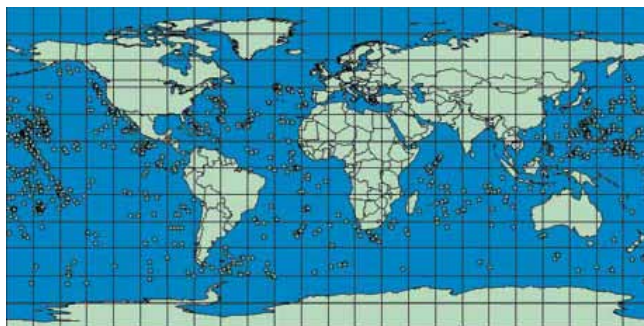


Figura 14 – Localização geográfica de crostas ricas em cobalto
Fonte: ISA (2008a)

Os minerais da crosta precipitam-se sobre o leito marinho e, através de um processo de catalisação bacteriológica, acumulam-se sobre a superfície rochosa formando uma crosta. As crostas podem ter até 25 centímetros de espessura, cobrem uma área de muitos quilómetros quadrados e podem ser encontradas entre os 400 e os 4 000 metros de profundidade. Os depósitos mais ricos em cobalto encontram-se entre os 800 e os 2 500 metros de profundidade (ISA, 2008a).

Para além do cobalto, as crostas assumem-se como uma importante fonte de outros elementos raros, tais como, titânio, cério, níquel, platina, manganês, fósforo, tálio, telúrio, zircónio, tungsténio, bismuto e molibdénio. Nos depósitos mais ricos a percentagem de cobalto pode atingir valores da ordem dos 1,7%, sendo o valor médio cerca de 1%. Ainda assim estes valores são muito superiores aos verificados em terra, onde a sua percentagem varia entre 0,1 e 0,2%. Relativamente ao valor económico dos metais que podem ser extraídos das crostas, o mais valioso é o cobalto, logo seguido do titânio, cério, zircónio e níquel. A exploração económica apenas é viável se a crosta tiver uma espessura média igual ou superior a 4 centímetros e uma percentagem média de cobalto igual ou superior a 0,8% (ISA, 2008a).

b) Recursos energéticos

Estima-se que cerca de 65% das reservas de hidrocarbonetos se encontrem no mar, estando 30% localizadas na plataforma continental e os restantes 35% na planície abissal (Zenkevich, 2002). À medida que o desenvolvimento tecnológico vai permitindo a extração do petróleo e do gás natural existentes no fundo

do mar a maiores profundidades, estes assumem uma relevância económica crescente, sobretudo se tivermos em consideração o aumento da procura destes recursos energéticos e o seu progressivo esgotamento em terra.

Atualmente, cerca de um terço da produção mundial de petróleo é oriunda do mar, estimando-se que em 2020 mais de 10% do petróleo mundial seja originário de poços que se encontram a profundidades superiores a 400 metros. Na última década mais de metade das novas descobertas de petróleo e gás ocorreram no mar, sendo que 41% destas descobertas aconteceram a mais de 400 metros de profundidade (Correia, 2010, pp. 52, 72).

Se no passado recente não se exploravam reservas a mais de 200 metros de profundidade, por não existir tecnologia capaz e não ser rentável do ponto de vista económico, na atualidade a prospeção e a extração rondam os 3 000 metros de profundidade, havendo a expectativa de nos próximos anos estes valores serem pulverizados (Correia, 2010, p. 83). Este facto assume particular relevância se considerarmos que a profundidade média do oceano Atlântico é da ordem dos 3 350 metros (Correia, 2009, p. 14).

A descoberta de hidratos de metano nos fundos marinhos foi um dos factos mais notáveis dos últimos trinta anos. Os hidratos de metano parecem pequenos blocos de gelo e podem ser encontrados na plataforma continental a profundidades situadas entre os 300 e os 2 000 metros (figura 15) (Correia, 2010, p. 89).

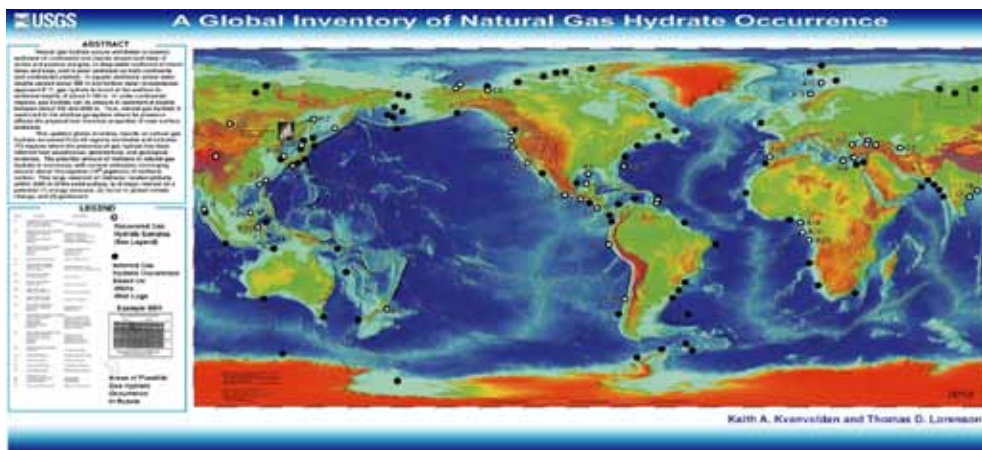


Figura 15 – Locais onde se verifica a presença de hidratos de metano
Fonte: Kvenvolden & Lorenson (2010)

Constituem um recurso energético de primeira grandeza, sendo as suas reservas superiores à totalidade das reservas conhecidas de petróleo, gás natural e carvão. Não sendo possível prescindir dos combustíveis sólidos nas próximas décadas, os hidratos de metano poderão colmatar o problema resultante do esgotamento do petróleo barato (Barriga & Santos, 2010, p. 91).

A sua exploração comercial ainda não começou, mas existe a convicção de que estará para breve. O principal problema associado à sua extração reside no seu carácter sólido e na sua instabilidade. Devido às enormes reservas que possuem, nos últimos anos tem-se verificado um grande interesse de países como a Alemanha, os EUA, a Índia e o Japão na investigação dos hidratos de metano, e no desenvolvimento da tecnologia que permita a sua exploração comercial.

No entanto, apesar da exploração dos hidratos de metano poder constituir uma oportunidade do ponto de vista económico, também pode ser uma ameaça no capítulo ambiental. Os hidratos de metano podem libertar, por dissociação, quantidades muito significativas de metano para a atmosfera, contribuindo, deste modo, fortemente para o efeito de estufa (Pinheiro, Magalhães, & Monteiro, 2004, p. 149).³²

c) Recursos biogenéticos

No seu conjunto, os mares e oceanos albergam 90% da vida na Terra. No entanto, apenas cerca de 0,00001% dos fundos marinhos foram sujeitos a investigações biológicas. Supõe-se que os oceanos contenham 10 milhões de espécies do macrobentos e 100 milhões do microbentos³³. Se compararmos estes valores com os 1,7 milhões de espécies até à data descritas para todos os ambientes terrestres, ficamos com uma ideia do trabalho que ainda tem de ser desenvolvido e do enorme potencial que tal conhecimento encerra (Santos, 2009b, p. 91).

Neste capítulo merecem referência os micro-organismos existentes nos sistemas hidrotermais submarinos, recentemente descobertos a profundidades que vão até aos 1 600 metros. A descoberta destes organismos, a viverem em condições de ausência de luz e de pressão extrema, foi uma das maiores descobertas

³² O metano é cerca de 60 a 70 vezes mais poderoso que o dióxido de carbono na retenção da radiação solar na atmosfera (Correia, 2010, p. 91).

³³ O conjunto dos organismos aquáticos adaptados a viver sobre o fundo do mar, por oposição aos que vivem em suspensão, denomina-se de “bentos”. Em função do seu tamanho podem ser classificados em macroscópicos (macrobentos), de tamanho médio (meiobentos) ou microscópicos (microbentos).

científicas do nosso tempo, pois perante tais condições não seria expetável que se desenvolvesse vida³⁴. Os campos hidrotermais acolhem milhões de seres vivos, constituindo um autêntico oásis no deserto do oceano profundo. Embora o conhecimento destes campos seja recente, a sua importância científica e económica é já indiscutível, pois as biomoléculas que se extraem destes micro-organismos são recursos cobiçados pelas indústrias de produtos farmacêuticos e de biotecnologia (Barriga & Santos, 2010, p. 90).

Atualmente a vida dos fundos marinhos afigura-se como um ativo mais valioso que o ouro. Neste capítulo a atenção tem-se centrado na análise das enzimas existentes nos extremófilos, que resistem a temperaturas extremamente elevadas, ao contrário da maioria das bactérias existentes em ambiente terrestre. O seu estudo tem permitido conduzir reações bioquímicas a temperaturas elevadas, ajudando a assegurar que as misturas genéticas são puras. Deste modo, as empresas têm competido para isolar, clonar e vender enzimas extremamente estáveis de micro-organismos provenientes das grandes profundidades oceânicas, contribuindo para o desenvolvimento da biotecnologia e outras ciências afins (Correia, 2010, pp. 116, 117).

As aplicações dos recursos genéticos do oceano profundo não param de aumentar, sobretudo nos anos mais recentes, como o atesta o crescente número de patentes registadas tendo por base os invertebrados, nomeadamente esponjas e lesmas, e a bioprospecção nas comunidades hidrotermais e nos corais de águas frias. Entre 1973 e 1992 foram registadas apenas 9 patentes, contra as 136 registadas no período compreendido entre 1993 e 2007 (gráfico 1), com aplicação nos domínios da indústria agroalimentar, cosmética e filtros solares, farmácia, biologia molecular, detergentes, ácidos orgânicos, dissolventes, recuperação de metais e dessulfuração de carvões (gráfico 2).

³⁴ Devido às condições extremas em que vivem, estes organismos são denominados de extremófilos.

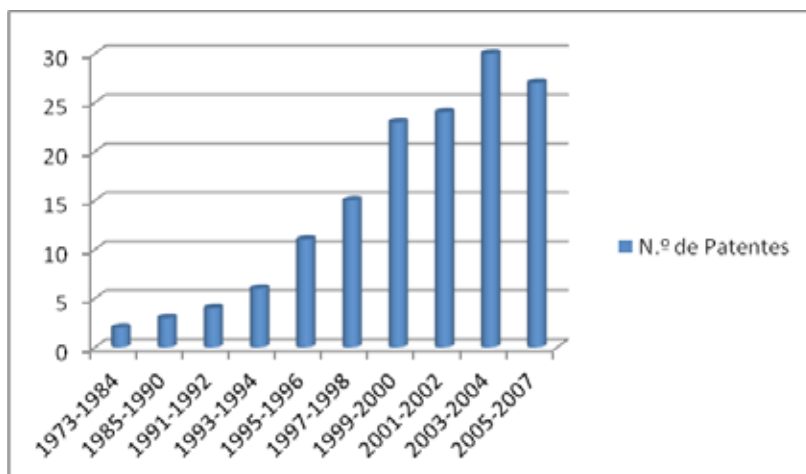


Gráfico 1 – Evolução do registo de patentes de recursos genéticos marinhos

Fonte: El País (2009)³⁵

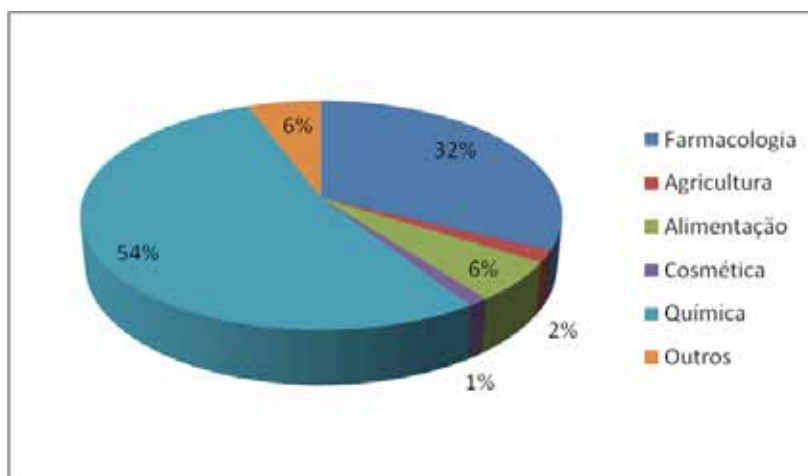


Gráfico 2 – Patentes de recursos genéticos marinhos registadas por setor de atividade

Fonte: El País (2009)³³

A investigação e desenvolvimento neste campo assumem particular importância na criação de substâncias anti-inflamatórias e anticancerígenas, no

³⁵ Note-se que os elementos constantes deste gráfico são utilizados como fonte pelo Departamento de Prospetiva e Planeamento e Relações Internacionais do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território de Portugal (DPP, 2010, p. 4).

tratamento da SIDA, malária e doenças cardiovasculares, no desenvolvimento de antibióticos e antifúngicos, de agentes anticoagulantes e de regeneração de tecidos, no diagnóstico nas ciências da vida, mormente polimerases de ácido desoxirribonucleico (ADN), e no combate à poluição por bio remediação de metais pesados.

Para concluir este ponto, merece ainda referência a investigação desenvolvida em conjunto pelo *Massachusetts Institute of Technology* e a *Greenfuel Technologies Corporation*, de que resultou uma redução de 80% das emissões de dióxido de carbono de cimenteiras nos dias de Sol, e 50% nos dias nublados, e um corte de 85% nos óxidos de azoto. Para isso, foram usados *airlift bio reactors* constituídos por triângulos de tubos de vidro transparente com 33 metros de altura, contendo uma mistura de algas descobertas no fundo marinho e de água, por onde é feito passar o gás das chaminés, resultando daqui evidentes benefícios ambientais (Matias N. V., 2009a, p. 32).

Definidos que estão os conceitos de **potencial estratégico**, de **Poder nacional** e de plataforma continental, e após passar em revista os recursos que as plataformas potencialmente encerram, estamos agora em condições de verificar o que tem sido feito pelo nosso país para transformar o **potencial estratégico** que a plataforma portuguesa comporta, em **Poder nacional**.

4. A TRANSFORMAÇÃO DO POTENCIAL ESTRATÉGICO EM PODER NACIONAL

4.1. Potencialidades

a) A submissão da reclamação nacional à CLPC da ONU

Conforme vimos, a CNUDM estabelece o regime jurídico dos diversos espaços marítimos e consagra a possibilidade dos Estados costeiros reclamarem, para efeitos de exploração e aproveitamento dos recursos naturais, direitos de soberania sobre o leito do mar e o seu subsolo para além das 200 milhas, ou seja, estabelece a possibilidade de extensão da plataforma continental.

Nesse sentido, Portugal iniciou o percurso conducente à extensão da sua plataforma com a criação, em 1998, da CIDPC³⁶, tendo sido estabelecido, a esta Comissão, o objetivo de apresentar uma proposta de delimitação da plataforma continental nacional, à luz dos preceitos da CNUDM. Como a extensão da plataforma para além das 200 milhas está dependente da demonstração da existência de um prolongamento natural do território terrestre para além daquele limite, o que constitui um trabalho de monta apenas exequível através de uma equipa multidisciplinar, no decurso dos trabalhos da CIDPC foi identificada a necessidade do projeto ser entregue a uma estrutura organizacional autónoma, dotada dos adequados recursos humanos, materiais e financeiros (EMEPC, 2009b).

Seguindo as recomendações da CIDPC, foi criada em 2004 a EMEPC³⁷, com a missão de preparar a proposta de extensão da plataforma continental portuguesa além das 200 milhas, para efeitos de apresentação à CLPC da ONU, e de acompanhar o processo de avaliação da proposta por esta Comissão. Diretamente relacionados com o cumprimento da sua missão foram estabelecidos à EMEPC os dois objetivos a seguir indicados: (i) conhecer as características geológicas e hidrográficas do fundo submarino, de modo a poder fundamentar a pretensão portuguesa; (ii) definir os limites da plataforma continental nacional para, em conformidade com o previsto na CNUDM, submeter à aprovação da CLPC.³⁸

³⁶ A CIDPC foi criada ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/98, de 10 de julho.

³⁷ A EMEPC foi criada ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, de 17 de janeiro.

³⁸ Nos termos das alíneas a) e b) do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, de 17 de janeiro.

Da necessidade de maximizar os recursos afetos à missão e de potenciar o investimento, por efeito de economia de escala, resultaram os seguintes objetivos: (i) criar um dicionário de dados oceanográficos e preparar uma estrutura de base de dados que permita a criação de um sistema de monitorização e gestão integrada do oceano; (ii) promover o desenvolvimento de projetos de investigação direcionados para a exploração dos dados e informação obtidos; (iii) reforçar o corpo científico nacional promovendo a realização de programas de doutoramento em sistemas de informação geográfica (SIG), geologia, geofísica e direito internacional público; (iv) diligenciar a publicação de um atlas de dados e informação, recolhidos durante o desenrolar do projeto; (v) incentivar a participação de jovens estudantes e investigadores no projeto.³⁹

Decorrente da prossecução dos objetivos delineados, especialmente no que concerne à aglutinação de competências e sinergias nas áreas científica, técnica e jurídica, o projeto de extensão tem tido um impacto significativo ao nível da qualificação nacional nas áreas relacionadas com os trabalhos e estudos a desenvolver.

No dia 11 de maio de 2009 Portugal submeteu à CLPC da ONU a proposta de reclamação da extensão da sua plataforma. Este estudo, que foi formalmente apresentado à CLPC no dia 13 de abril de 2010, fundamenta devidamente a pretensão de prolongar os nossos direitos de soberania, sobre novas áreas do leito do mar e do subsolo marinho. A proposta é sustentada com informação de índole geomorfológica, relativa à forma do fundo oceânico, mas também com dados de natureza geológica e física, relativos à sua natureza e origem. A reclamação está a seguir os trâmites indicados na figura 16.

³⁹ Nos termos das alíneas c) a g) do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, de 17 de janeiro.

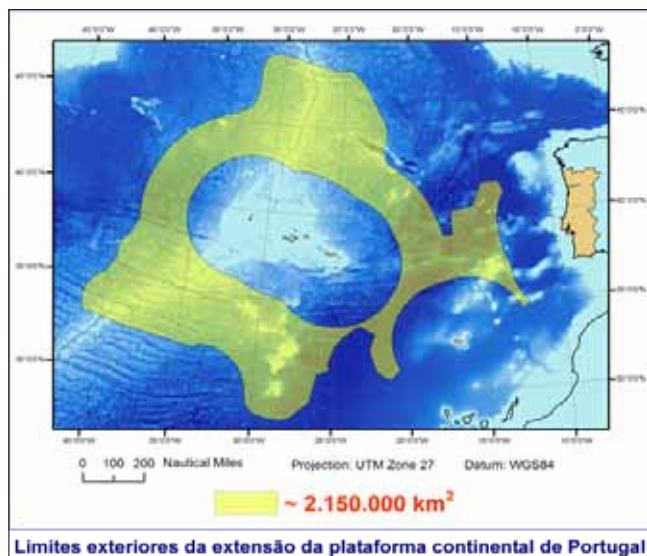


Figura 17 – Limites exteriores da plataforma continental reclamada por Portugal
Fonte: EMEPC (2009)

A informação existente, resultante dos trabalhos de pesquisa desenvolvidos pela EMEPC, permite, desde já, confirmar que algumas das áreas reclamadas fazem, seguramente, parte da plataforma continental nacional, podendo dizer-se, de uma forma geral, que as perspetivas de extensão são muito boas, existindo a possibilidade de, nalguns casos, ultrapassar as previsões mais otimistas. Face à natureza dos recursos que potencialmente poderão vir a ser explorados na área reclamada, o projeto de extensão reveste-se de grande importância a vários níveis, nomeadamente económico, ambiental, estratégico (Coelho, 2006, pp. 47, 48) e político.

Se Portugal não tivesse desenvolvido este trabalho, o espaço marítimo atualmente reclamado pelo nosso país seria incluído na "Área". Como a administração dos recursos da "Área" é da responsabilidade da "Autoridade", Portugal ficava sem quaisquer direitos sobre os recursos existentes naquele espaço. Deste modo, a submissão da reclamação nacional à CLPC da ONU assume uma grande relevância, pois pode garantir direitos soberanos para efeitos de exploração dos recursos naturais que eventualmente existam naquela vasta região.

b) O conhecimento científico nos domínios das ciências e tecnologias do mar

Na sequência da criação em 1999 do Programa Dinamizador das Ciências e Tecnologias do Mar, programa de investimento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) para apoiar a concretização de ações nas ciências e tecnologias do mar, o número de mestrados e doutorados nesta área duplicou em apenas dez anos (Cunha, 2011, p. 37).

Este programa estabeleceu como prioridades: (i) o estudo dos processos naturais na ZEE e na plataforma continental portuguesa e suas interações com a atmosfera, biosfera e geosfera; (ii) o desenvolvimento das bases científicas, metodológicas e técnicas de gestão integrada da zona costeira portuguesa e estuários, com especial atenção aos recursos vivos, à biodiversidade e aos efeitos da poluição; (iii) os estudos relacionados com a prospeção dos recursos do solo e subsolo marinhos na ZEE nacional, bem como com a exploração de novas aplicações nos domínios da biotecnologia, farmacologia e medicina; (iv) a criação de bases científicas, metodologias e projetos-piloto de monitorização que contribuam para a estruturação de um sistema nacional e para o Sistema Global de Observação dos Oceanos; (v) o desenvolvimento de serviços operacionais de gestão e difusão de informação em ciências do mar e dados oceanográficos.⁴⁰

O programa contou com apoios financeiros substanciais da União Europeia (UE) e promoveu a atribuição de bolsas para estudos avançados no domínio das ciências do mar, o que contribuiu para um significativo aumento qualitativo dos recursos humanos nacionais nesta área do conhecimento. Como resultado desta aposta, Portugal passou a figurar nos lugares cimeiros, a nível mundial, no respeitante à publicação de artigos científicos relacionados com o mar, em revistas internacionais de referência. Temos o exemplo da biologia marinha, que passou do 30.º lugar que ocupava na década de 90 no panorama das publicações científicas incluídas na *Web of Knowledge*, para 13.º lugar, considerando o período que medeia entre os anos de 2000 e 2008 (Santos, 2009a).

Em relação ao ensino superior em geral, segundo dados do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), do então Ministério da Ciência e do Ensino Superior, entre os anos letivos de

⁴⁰ Nos termos do n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/98, de 10 de julho.

2000-2001 e 2007-2008, o número de diplomados nas áreas de formação com possíveis aplicações no projeto de extensão da plataforma continental aumentou 56,0%, tendo esse aumento sido particularmente significativo entre 2005-2006 e 2006-2007, onde se verificou um crescimento de 30,1%, conforme se pode verificar na tabela 1.

Área de educação e formação	2000-01	2001-02	2002-03	2003-04	2004-05	2005-06	2006-07	2007-08
Ciências Sociais, Comércio e Direito	19 477	18 278	19 206	19 658	19 615	20 919	25 122	23 525
Ciências, Matemática e Informática	3 424	3 829	4 206	4 458	4 694	4 314	5 308	6 294
Engenharia, Indústrias Transformadoras e Construção	7 143	8 278	8 939	9 558	10 021	10 189	15 658	17 037
TOTAL	30 044	30 385	32 351	33 674	34 330	35 422	46 088	46 856

Tabela 1 – Diplomados por área de educação e formação

Fonte: GPEARI (2009, p. 9)

Destaca-se ainda que entre 2000-2001 e 2007-2008, as três áreas selecionadas revelaram um aumento do número de diplomados, merecendo especial referência a área “Engenharia, Indústrias Transformadoras e Construção”, que mais do que duplicou o número de diplomados nesses oito anos letivos.

Os diplomados em “Ciência e Tecnologia” atingiram no ano letivo de 2007-2008 o notável valor de 20,7 diplomados por cada 1 000 habitantes com idades compreendidas entre os 20 e os 29 anos. Em 2006-2007, Portugal já detinha o quarto valor mais elevado da Europa, com 18,1 diplomados em “Ciência e Tecnologia”, número apenas superado pela França com 20,5, pela Finlândia com 18,8 e a pela Irlanda com 18,7. Segundo este indicador, que inclui as áreas de “Ciências, Matemática e Informática” e “Engenharia, Indústrias Transformadoras e Construção”, entre 2000-2001 e 2007-2008, o número de diplomados em Portugal nesta área mais do que triplicou (GPEARI, 2009, p. 7).

Verificamos assim que o nosso país tem feito progressos consideráveis no respeitante ao reforço das competências nacionais ao nível dos recursos humanos, com especial relevo para o número de diplomados em “Ciência e Tecnologia”, área do conhecimento em que Portugal se apresenta na vanguarda. A continuar nesta senda de sucesso, não será por falta de conhecimento que o potencial da plataforma deixará de ser aproveitado.

Países	2000-01	2001-02	2002-03	2003-04	2004-05	2005-06	2006-07	2007-08
Alemanha	8.0	8.1	8.4	9.0	9.7	10.7	11.4	-
Dinamarca	12.2	11.7	12.5	13.8	14.7	13.8	16.4	-
Espanha	11.2	11.9	12.6	12.5	11.8	11.5	11.2	-
EUA	9.9	10.0	10.9	10.2	10.6	10.3	10.1	-
Finlândia	17.2	17.4	17.4	17.9	18.1	17.9	18.8	-
França	20.1	-	22.0	-	22.5	20.7	20.5	-
Holanda	6.1	6.6	7.3	7.9	8.6	9.0	8.9	-
Irlanda	22.9	20.5	24.2	23.1	24.5	21.4	18.7	-
Itália	6.2	7.4	9.1	10.8	12.4	13.0	8.2	-
Japão	12.8	13.0	13.2	13.4	13.7	14.4	14.4	-
Noruega	8.6	7.7	9.3	9.0	9.0	9.3	9.3	-
Portugal	6.6	7.4	8.2	11.0	12.0	12.6	18.1	20.7
Reino Unido	20.0	20.3	21.0	18.1	18.4	17.9	17.5	-
Suécia	12.4	13.3	13.9	15.9	14.4	15.1	13.6	-
União Europeia (27 países)	10.7	11.3	12.3	12.5	13.2	13.0	13.4	-

Tabela 2 – Diplomados em ciência e tecnologia por 1000 habitantes com idades compreendidas entre os 20 e os 29 anos

Fonte: GPEARI (2009, p. 13)

c) O aumento da disponibilidade de recursos naturais

Com o projeto de extensão da plataforma continental nacional, porventura o maior benefício que se espera obter, para além dos direitos de soberania sobre uma vasta área dos fundos marinhos, é o aumento da disponibilidade de recursos naturais, vivos e não vivos, resultante da descoberta de novas fontes.

Relativamente à exploração de recursos minerais marinhos em Portugal, na atualidade apenas se exploram inertes, particularmente areia e cascalho, para a construção civil e trabalhos de proteção e reconstrução do litoral, acontecendo estas explorações sobretudo nos Açores.

No que diz respeito à existência de nódulos polimetálicos no mar português, apenas são conhecidas duas ocorrências nos campos hidrotermais da Crista Médio-Atlântica a sudoeste dos Açores, onde foram encontrados sulfuretos polimetálicos ricos em cobre e zinco, e uma ocorrência na zona compreendida entre o território de Portugal Continental e a Madeira, conforme podemos observar na figura 18. Estas ocorrências ainda não foram objeto do estudo necessário para aquilatar acerca da existência de condições propícias à sua exploração (Barriga & Santos, 2010, p. 86).

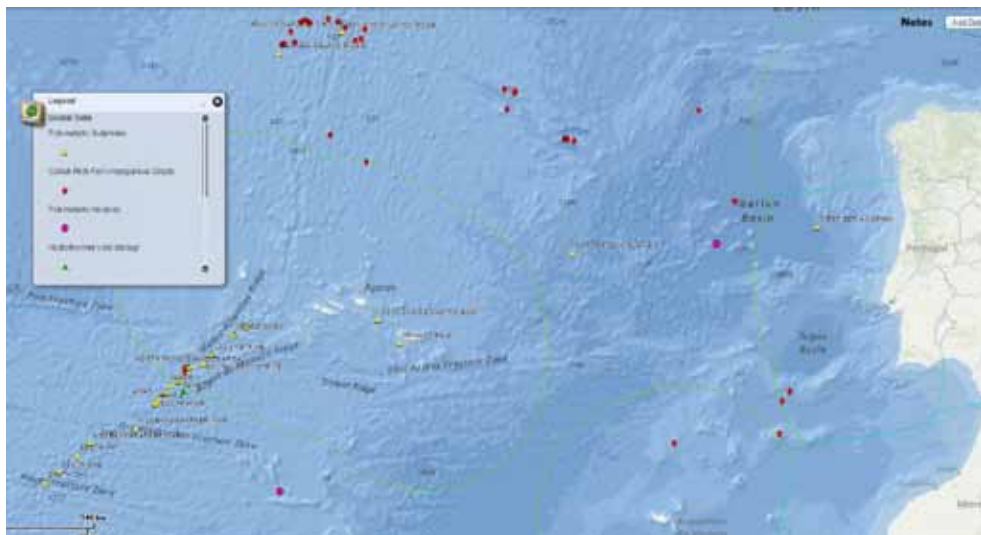


Figura 18 – Localização das ocorrências, a nível nacional, de sulfuretos e nódulos polimetálicos e de crostas ferromagnesianas ricas em cobalto

Fonte: ISA (2012c)

Quanto às crostas ricas em cobalto, são conhecidos alguns depósitos nas áreas envolventes aos arquipélagos dos Açores e da Madeira, nomeadamente na Crista Madeira-Tore, e a noroeste do território continental (figura 18).

No ano de 1992 foi descoberto o primeiro campo hidrotermal na Crista Médio-Atlântica, o *Lucky Strike*, situado entre os 1 100 e os 1 750 metros de profundidade. Em 1994 foi descoberto o *Menez Gwen*, entre os 840 e os 970 metros de profundidade, seguindo-se em 1997 o *Rainbow*, a cerca de 2 300 metros de profundidade. Em 1998 foi descoberto o *Saldanha*, a uma profundidade de 2 200 metros (figura 19) (Dias J. M., 2003, p. 9).

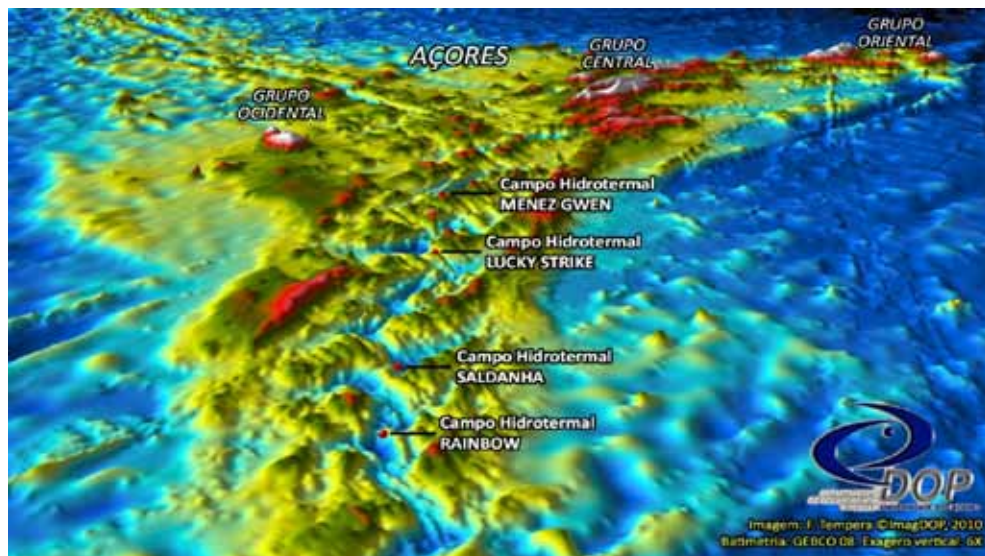


Figura 19 – Localização dos campos hidrotermais portugueses

Fonte: Universidade dos Açores (2010)

Segundo os elementos disponíveis, o campo hidrotermal *Lucky Strike* deverá conter cerca de 1,13% de cobre, 6,73% de zinco, 0,08% de chumbo e 102 gramas/tonelada de prata, enquanto o campo *Rainbow* terá na sua composição cerca de 10,92% de cobre, 17,74 % de zinco, 0,04 % de chumbo, 40 gramas/tonelada de ouro e 221 gramas/tonelada de prata (Matias N. V., 2009a, p. 29).⁴¹

No que concerne aos recursos energéticos, os estudos efetuados indicam que existem em Portugal condições favoráveis à formação e acumulação de hidrocarbonetos, sobretudo no *deep offshore*. No entanto, até à presente data ainda não foram identificadas jazidas cuja exploração fosse viável do ponto de

⁴¹ Não conseguimos calcular o valor económico dos recursos minerais destes campos, pois nos ficheiros que constam das bases de dados da EMEPC, os campos hidrotermais estão identificados como pontos. Ainda assim, mesmo que existisse um polígono que descrevesse esses campos, o seu valor económico não seria fácil de calcular, uma vez que os campos hidrotermais são descontínuos na distribuição dos seus elementos, devido à precipitação dos metais que têm origem nas fumarolas, não apresentar um padrão constante. No entanto, para ficarmos com uma ideia do valor comercial destes minerais, indicamos que no dia 22 de dezembro de 2011, os futuros do ouro com maturidade em fevereiro de 2012 estavam a ser negociados, na bolsa de valores de Nova Iorque, a um valor médio de \$1608,80/onça (1 onça = 31,1034 gramas), os da prata a \$29,20/onça e os do cobre a \$3,40/libra (1 libra = 0.45 kg) (CNN Money, 2011).

vista económico. Importa, contudo, assinalar que a atividade de prospeção desenvolvida foi relativamente limitada, centrando-se sobretudo em águas pouco profundas e na orla costeira. Tal facto leva a que não se possa excluir a possibilidade de serem descobertas jazidas petrolíferas em zonas não exploradas, como a das águas profundas (CEO, 2004, p. 212).

Procurando colmatar essa lacuna, entre 1999 e 2002 foi realizado um levantamento sísmico e gravimétrico no *deep offshore*, na sequência do qual foi lançado um concurso público para a atribuição de direitos de prospeção, pesquisa, desenvolvimento e produção de petróleo naquela zona. As concessões começaram a ser adjudicadas em 2005, mas em 2006 apenas a empresa americana *Mohave Oil & Gas Corporation* operava em Portugal. Em 2007 verificou-se um aumento significativo nas concessões atribuídas, tendo sido assinados 12 novos contratos. Destes contratos, cinco foram celebrados com a empresa *Mohave Oil & Gas Corporation* (áreas concessionadas: *Cabo Mondego 2*, *S. Pedro Muel 2*, *Aljubarrota 3*, *Rio Maior 2* e *Torres Vedras 3*), quatro com o consórcio *Petrobras/Galp/Partex* (áreas concessionadas: *Camarão*, *Ameijoa*, *Mexilhão* e *Ostra*) e três com o consórcio *Hardman/Petrobras/Galp* (áreas concessionadas: *Lavagante*, *Santola* e *Gamba*)⁴². Em 2010 estas áreas passaram a ser detidas pelo consórcio *Petrobras/Galp*, por transmissão de posições contratuais. No dia 21 de outubro de 2011 foram assinados novos contratos com o consórcio constituído pela empresa espanhola *Repsol Exploración* e pela alemã *RWE Dea*, para trabalhos a decorrerem no *deep offshore* do Algarve.

Em 2011, o consórcio *Petrobras/Galp* desenvolveu trabalhos de investigação nas concessões *Gamba* e *Santola*, enquanto a *Mohave Oil & Gas* pesquisou as concessões *Aljubarrota 3*, *Torres Vedras 3*, *Cabo Mondego 2* e *S. Pedro Muel 2*.

Em 2012, o consórcio *Petrobras/Galp* finalizou a investigação iniciada, em 2011, na concessão *Santola*, o consórcio *Repsol/RWE* iniciou a pesquisa nas concessões *Lagosta* e *Lagostim*, enquanto a *Mohave Oil & Gas* prevê realizar uma sondagem na concessão *Aljubarrota 3* e duas sondagens na concessão *Torres Vedras 3* (DGEG, 2012).

Conforme podemos verificar na figura 20, as áreas concessionadas à empresa americana estão essencialmente localizadas em terra. Relativamente às áreas concessionadas no mar, constatamos que cerca de $\frac{3}{4}$ estão atribuídas a

⁴² A *Partex Oil and Gas (Holdings) Corporation* é uma companhia petrolífera que pertence na totalidade à Fundação Calouste Gulbenkian, enquanto a *Hardman Resources Ltd.*, é uma empresa de capitais australianos, subsidiária da *Tullow Oil Plc*.

consórcios luso-brasileiros, enquanto o restante $\frac{1}{4}$ está concessionado ao consórcio hispano-alemão.

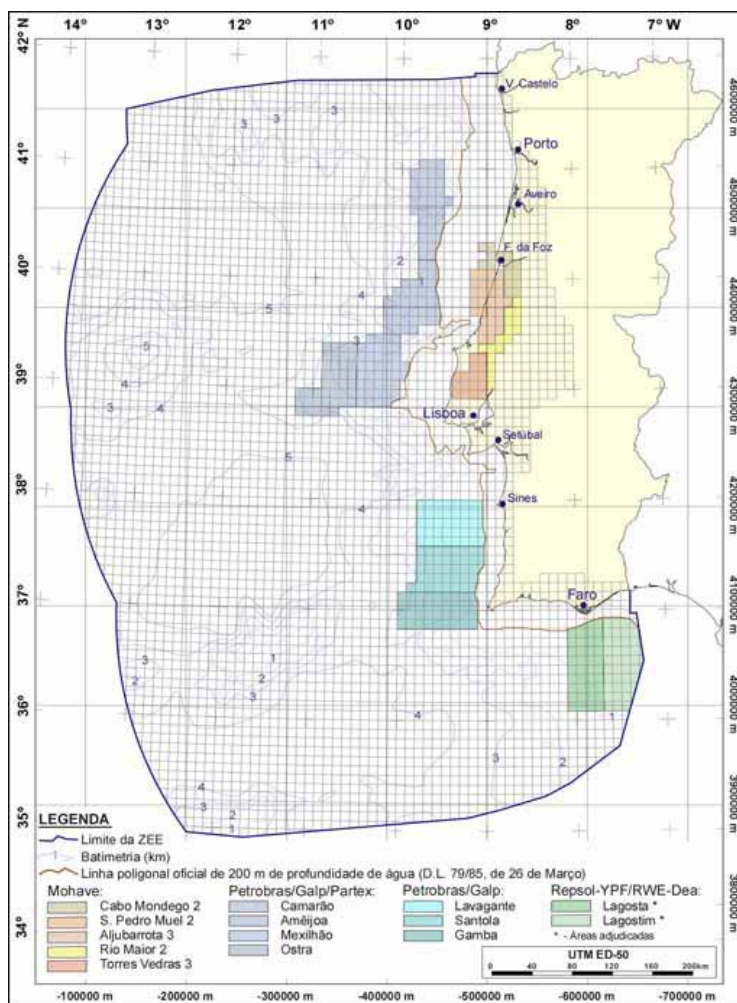


Figura 20 – Situação atual das concessões para prospeção de hidrocarbonetos (desde 2007)

Fonte: DGEG (2012)

A política de concessões seguida está a permitir colmatar o conhecimento insuficiente do fundo marinho português, algo que se afigura como muito importante, pela perspetiva de riqueza que este encerra. No entanto, é necessário

garantir que da atribuição destas concessões resulta transferência de tecnologia para as empresas nacionais.

Os estudos realizados desde 1999 no Golfo de Cádiz revelaram a existência de diversas estruturas associadas ao escape de fluidos ricos em hidrocarbonetos, com especial destaque para o metano.

Dos 29 vulcões de lama encontrados, seis (*Bonjardim, Olenin, Carlos Ribeiro, Cornide, Gades e Cibeles*) estão localizados na área sob jurisdição nacional, a profundidades compreendidas entre os 400 e os 3 200 metros, tendo sido recuperados hidratos de metano dos vulcões *Bonjardim*, no setor português, *Ginsburg*, na margem marroquina e "*Captain Arutyunov*", no lado espanhol (figura 21). A composição dos gases que formam os hidratos revela que, para além do metano, existem outros homólogos mais pesados, o que indicia a existência de hidrocarbonetos em profundidade (Pinheiro, Magalhães, & Monteiro, 2004, pp. 144, 149, 150). Estas evidências levantam legítimas esperanças acerca das possibilidades de descoberta de quantidades de hidratos de metano e hidrocarbonetos com interesse económico.

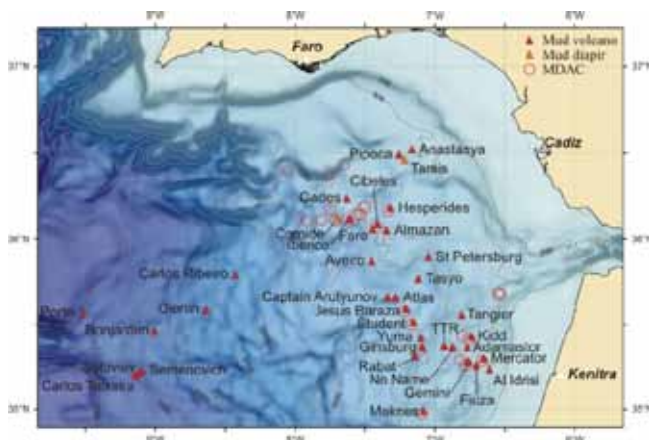


Figura 21 – Vulcões de lama na margem sul portuguesa e no Golfo de Cádiz
Fonte: Pinheiro (s.d.)

Os cruzeiros de investigação científica realizados na margem sul portuguesa revelaram o grande interesse científico desta área, pois para além da possível existência de recursos energéticos em profundidade, deixaram em aberto a possibilidade de se virem a descobrir recursos biológicos com eventuais aplicações na indústria farmacológica (Pinheiro, Magalhães, & Monteiro, 2004, p. 151).

d) A capacidade de mobilização da vontade nacional

Não deixa de ser curioso constatar-se a unanimidade que houve em torno da escolha dos oceanos para tema central da Expo 98. Segundo Tiago Pitta e Cunha (2011, p. 34), esta exposição foi mesmo o último grande consenso gerado na sociedade portuguesa em torno de um projecto nacional. Este facto é revelador das potencialidades que o mar encerra como elemento aglutinador da vontade nacional, algo que não pode deixar de ser aproveitado.

Nesse sentido, a plataforma continental pode assumir-se como um ponto de viragem na capacidade de ação coletiva do povo português, assim a excelência e o rigor do trabalho desenvolvido no decurso do nosso projeto de extensão, seja transposto para os demais setores da atividade nacional. A extensão da plataforma continental projeta o país para dimensões de modernidade e de futuro assentes no conhecimento, desenvolvimento tecnológico, inovação e ciência, rompendo definitivamente com um passado onde predominava a visão dos Velhos do Restelo.

4.2. Vulnerabilidades

a) O atual modelo de gestão dos assuntos do mar

Os assuntos do mar são duma abrangência tal, que envolvem setores de atividade tão díspares quanto a construção e reparação naval, os transportes marítimos, os portos e respetivas ligações intermodais, a pesca e a aquacultura, a náutica de recreio e os desportos náuticos, os recursos do *offshore* e a marinha de guerra (Matias N. V., 2009b, p. 18). Deste modo, a gestão do mar só será eficaz se existir uma política transversal às várias tutelas, que garanta a interligação e a articulação das políticas setoriais seguidas. Torna-se assim necessário que exista uma dissociação entre políticas e tutelas, de modo a que possamos ter princípios comuns de governação, algo que em 2011 ainda não se verificava (Cunha, 2011, pp. 51, 52).

A perspetiva de uma governação integrada para os oceanos surge pela primeira vez no preâmbulo da CNUDM, onde é referido que "*todos os assuntos do mar estão interligados e devem ser tratados como um todo*". A aproximação de Portugal a este modelo de governação dos oceanos teve o seu início em junho de 2003 com a constituição da CEO, que tinha por objetivo indicar os elementos de definição de uma estratégia nacional para o mar, que potenciasse a gestão e a exploração dos espaços marítimos nacionais⁴³.

⁴³ A CEO foi criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2003, de 17 de junho.

Dos trabalhos da CEO resultou a publicação do relatório “O Oceano: um desígnio para o Século XXI”, que procura pensar a integração política do nosso país num determinado tempo e espaço geográfico. No momento em que decorreram os estudos daquela Comissão, a realidade internacional era marcada pela globalização e pelo alargamento da UE aos países da Europa Central e de Leste, pelo que era necessário encontrar um novo posicionamento geopolítico para Portugal, que lhe permitisse beneficiar da centralidade conferida pela sua posição atlântica.

O relatório defendia que o modelo de desenvolvimento do país deveria passar pela eleição do mar como área de especialização da nossa economia e como elemento de fortalecimento da identidade nacional. Dele resultaram 250 propostas que, na sua esmagadora maioria, ainda continuam por concretizar. A principal razão para esta inércia prende-se com o facto de os portugueses continuarem a não perceberem o mar como um ativo importante e passível de ser explorado. É necessário alterar a mentalidade reinante, de modo a que sejam aproveitadas as oportunidades atuais, mas também os ensejos futuros resultantes dos novos usos do mar, que começam a ser vislumbradas em resultado dos trabalhos de extensão da nossa plataforma continental (Cunha, 2011, pp. 63, 64).

Com o propósito de afirmar Portugal como uma importante nação marítima da Europa, a CEO delineou uma estratégia assente em cinco objetivos estratégicos, que constituem os seus pilares conceituais: (i) “*valorizar a ligação de Portugal ao oceano como fator de identidade*”; (ii) “*assegurar o conhecimento e a proteção do oceano*”; (iii) “*promover o desenvolvimento sustentado das atividades económicas*”; (iv) “*assumir uma posição de destaque e especialização em assuntos do oceano*”; e (v) “*construir uma estrutura institucional moderna de gestão do oceano*”. Dada a vastidão dos objetivos estratégicos, cada um foi decomposto em vários vetores, que dão corpo aos objetivos definidos (CEO, 2004).

O modelo de governação dos assuntos do mar proposto pela CEO sugeria a criação de um Conselho de Ministros Especializado, órgão de deliberação vocacionado para a formulação de políticas e de diretrizes de planeamento. A principal atribuição deste Conselho seria deliberar acerca das propostas emanadas da estratégia para os oceanos entretanto delineada, estabelecendo as prioridades, alocando os meios e concebendo a legislação necessária à sua concretização. A implementação das medidas deveria permanecer como competência das diversas tutelas ministeriais.

Para apoiar o Conselho na tomada de decisão e conciliar a exploração económica do oceano com a preservação do mesmo, deveria ser criada uma Entidade Nacional para o Oceano, elemento central do modelo de governação proposto. Esta Entidade, com uma vocação eminentemente técnica, deveria ser dotada de capacidade de gestão e de análise da informação relevante, não tendo porém capacidade de decisão política.

Para se alcançar a almejada gestão integrada, o modelo preconizado deveria contar com a participação da sociedade civil e dos setores económicos e sociais. Para este efeito, propunha-se a criação de um Conselho Consultivo que auscultasse a sensibilidade dos representantes dos setores diretamente envolvidos, assim como dos grupos de interesse da sociedade civil (CEO, 2004, pp. 303-307).

Com o objetivo de prosseguir os trabalhos da CEO, foi criada em agosto de 2005, na dependência do Ministro da Defesa Nacional (MDN), a EMAM⁴⁴. Esta entidade foi incumbida de preparar uma proposta conducente ao estabelecimento de uma política integrada para os assuntos do mar, resultando do seu trabalho a aprovação, em novembro de 2006, da “Estratégia Nacional para o Mar”⁴⁵. Esta estratégia deveria vigorar até 2016, ano em que seria sujeita a uma revisão, após um processo de avaliação e de discussão pública. No entanto, em outubro de 2012, já está em fase final de preparação uma nova “Estratégia Nacional para o Mar”, que atualiza, em muitos dos seus aspetos, a anterior versão.

A “Estratégia Nacional para o Mar” estabelece que a edificação de uma economia marítima próspera e em harmonia com o ambiente deve ter por base: (i) o conhecimento; (ii) o planeamento e o ordenamento espaciais; e (iii) a promoção e a defesa ativas dos interesses nacionais.

Com o objetivo de operacionalizar os três pilares estratégicos anteriormente indicados, foram identificadas as seguintes ações estratégicas: (i) sensibilizar e mobilizar a sociedade nacional para a importância do mar; (ii) promover a divulgação nas escolas das atividades relacionadas com o mar; (iii) afirmar o nosso país, no espaço europeu, como um centro de excelência de investigação das ciências do mar; (iv) fomentar o correto ordenamento e planeamento espacial do espaço marítimo e da área costeira; (v) garantir a proteção do património

⁴⁴ A EMAM foi criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 128/2005, de 10 de agosto.

⁴⁵ A “Estratégia Nacional para o Mar” foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2006, de 12 de dezembro.

nio natural marinho português; (vi) criar os instrumentos necessários para que os agentes económicos apostem nas atividades marítimas; (vii) desenvolver as condições necessárias para a instalação de indústrias e atividades marítimas no nosso país; (viii) implementar um sistema integrado de vigilância, segurança e defesa nacional.

Por sua vez, as ações estratégicas seriam concretizadas através das várias medidas elencadas pela "Estratégia Nacional para o Mar", importando destacar, pela sua importância para o assunto em estudo, as seguintes: (i) *"promover acções no âmbito da CPLP relacionadas com o mar que potenciem a cooperação (...)";* no âmbito da ação estratégica *"sensibilização e mobilização da sociedade para a importância do mar";* (ii) *"inventariar os recursos biológicos, geológicos e mineiros do solo e subsolo marinhos e coluna de água, contribuindo para um melhor conhecimento dos grandes ecossistemas marinhos e definição das regiões ecológicas";* no respeitante à ação estratégica *"promoção de Portugal como um centro de excelência de investigação das Ciências do Mar da Europa";* (iii) *"acompanhar e contribuir para a articulação da utilização de sistemas de segurança, acompanhamento, vigilância e controlo das actividades marítimas e costeiras";* no que concerne à ação estratégica *"planeamento e ordenamento espacial das actividades";* (iv) *"estabelecer uma rede nacional de áreas marinhas protegidas (...)";* pertencente à ação *"protecção e recuperação dos ecossistemas marinhos";* no campo de ação da aposta nas novas tecnologias aplicadas às atividades marítimas, (v) *"criar condições para a instalação, testes e desenvolvimento de tecnologias emergentes com potencial de contribuir para o desenvolvimento sustentável das actividades marítimas, como, por exemplo, (...), robótica submarina, instrumentos e sensores para o estudo do oceano, biotecnologia e recursos genéticos";* e (vi) *"apoiar a implementação do sistema de controlo de tráfego marítimo costeiro (VTS) e do sistema integrado de vigilância costeira";* e, finalmente, no foro da ação estratégica *"defesa nacional, segurança, vigilância e protecção dos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição nacional";* (vii) *"promover a salvaguarda do interesse nacional em matérias de defesa nacional, segurança e vigilância no contexto internacional";* e (viii) *"concluir o projecto de extensão da plataforma continental".*

A "Estratégia Nacional para o Mar" também preconiza a governação integrada dos assuntos do mar, identificando como ação prioritária para a persecução desse desiderato, a necessidade de criar uma estrutura de coordenação

que assegurasse a articulação e participação de todos os interessados. Neste contexto foi criada, na dependência do MDN, a CIAM. Entretanto, esta Comissão foi reformulada, vendo a sua composição e objetivos reforçados. Desde modo, passou a ser presidida pelo Primeiro-Ministro e composta pelas entidades indicadas na figura 22, o que nos dá uma ideia da sua abrangência.⁴⁶

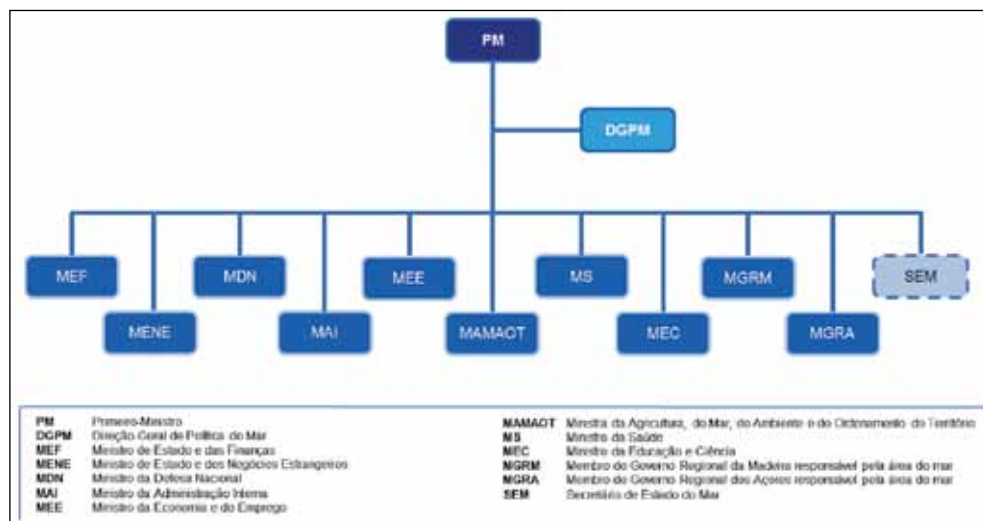


Figura 22 – Organograma da CIAM

Adaptado pelo autor tendo por base a Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2012, de 13 de julho

A função executiva de apoio à CIAM necessária à coordenação, acompanhamento, e avaliação da implementação da “Estratégia Nacional para o Mar” e das medidas e políticas transversais relacionadas com os assuntos do mar está cometida à DGPM, que foi um dos organismos criados pelo Plano de Redução e Melhoria da Administração Central. A execução dos planos de ação aprovados pela CIAM é promovida e acompanhada pelo denominado grupo de pontos fo-

⁴⁶ A CIAM foi criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2007, de 12 de março, e foi reformulada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2009, de 30 de dezembro. Atualmente a CIAM encontra-se conformada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2011, de 12 de janeiro, que reproduz, no essencial, o estabelecido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2009, de 30 de dezembro. A necessidade de adequar a CIAM à estrutura orgânica do XIX Governo Constitucional, ditou a promulgação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2012, de 13 de julho, que estabelece os objetivos e a composição da CIAM e disciplina o exercício das funções executivas de apoio à respetiva atividade.

cais, o qual é constituído por um representante de cada um dos membros da CIAM e coordenado pela DGPM.⁴⁷

Apesar da “Estratégia Nacional para o Mar” apresentar uma conceção da ação política sobre o mar, transversal a todas as tutelas e atividades marítimas, continuamos a assistir à condução de políticas setoriais por parte dos diversos ministérios. A preocupação de articulação e integração das várias estratégias encontra eco na “Estratégia Nacional para o Mar”, onde é referida a necessidade de integrá-la com as restantes estratégias, políticas e programas nacionais, nomeadamente “a *Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável, a Estratégia de Lisboa, o Plano Tecnológico, a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, a Estratégia de Gestão Integrada da Zona Costeira, os planos de ordenamento da orla costeira, o Livro Branco Política Marítimo-Portuária Rumo ao Século XXI e as Orientações Estratégicas para o Sector Marítimo-Portuário, o Plano Estratégico Nacional de Turismo, o Programa Nacional de Turismo de Natureza, a Estratégia Nacional para a Energia, o Programa Nacional de Desporto para Todos e o Plano Estratégico Nacional para as Pescas*”. Conforme podemos constatar, proliferam nos mais variados domínios políticas públicas, setoriais e estanques, tornando-se assim difícil desenvolver políticas transversais e integradas credíveis, sobretudo devido aos problemas de cultura organizacional enraizados que dificultam o abandono do atual modelo setorial.

Daqui resulta a necessidade de melhorar a articulação entre serviços e ministérios para a produção de melhor legislação, serviços integrados e atendimento público simplificado, de modo a facilitar a vida aos cidadãos e aos agentes económicos. Na concretização deste desiderato, a então Secretaria de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar incitou a Secretaria de Estado da Modernização Administrativa ao lançamento conjunto de um programa de simplificação dedicado ao mar. Nasce assim o “Simplex Mar”, através do qual se pretende estimular o desenvolvimento económico nacional do setor marítimo, bem como eliminar barreiras administrativas à exploração de recursos (Simplificação Administrativa, 2011, pp. 4, 6).

Para tal, foram criados grupos de trabalho multidisciplinares com a missão de identificar áreas suscetíveis de simplificação de procedimentos e propor as

⁴⁷ Nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2012, de 13 de julho.

medidas necessárias à sua concretização. Das sessões de trabalho resultaram 26 medidas de simplificação, que foram organizadas mediante o respetivo setor de atividade: (i) transportes marítimos e portos; (ii) atividades lúdicas; (iii) exploração de recursos marinhos vivos; e (iv) exploração de recursos marinhos não vivos. A concretização destas medidas representará mais um passo seguro de Portugal em direção ao aproveitamento do potencial do mar.

A “Estratégia Nacional para o Mar” deverá ser executada por via do “Plano Mar Portugal”. Este Plano foi desenvolvido atendendo ao Programa do XVIII Governo Constitucional, à “Estratégia Nacional para o Mar”, ao relatório “O *Hyper-cluster* da Economia do Mar: Um domínio de potencial estratégico para o desenvolvimento da economia portuguesa” e ao relatório da CEO. A partir destes documentos enformadores foram identificadas as áreas de ação estratégica que enquadram os assuntos do mar, assim como as linhas de ação e os objetivos estratégicos a alcançar, tendo em vista a concretização transversal, integrada e concertada do **potencial estratégico** do território marítimo português (MDN, 2010, pp. 4, 5).

Na versão provisória do “Plano Mar Portugal” a que tivemos acesso, datada de 25 de setembro de 2010, o projeto de extensão da plataforma continental é identificado como polo de desenvolvimento estratégico, pois constitui-se como um fator de mobilização de Portugal para os oceanos, para além de ter permitido a aquisição de tecnologia para explorar o mar profundo e de ter facultado o desenvolvimento de competências do corpo científico nacional. Do projeto pode resultar um conjunto de dados, amostras, informação e conhecimento que depois de devidamente enquadrados em programas de Investigação e Desenvolvimento (I&D), poderão constituir-se como um motor de concretização do **potencial estratégico** do mar nacional (MDN, 2010, p. 6).

Neste Plano os assuntos são tratados através de programas de ação, que por sua vez são constituídos por projetos. Para cada um são indicados objetivos, mais-valias, parceiros, duração prevista, recursos necessários e resultados esperados da sua concretização. O caderno de encargos dos programas e projetos deverão ser elaborados por grupos de trabalho plurisectoriais. Estes grupos são constituídos por representantes das tutelas, de entidades dos setores público e empresarial, bem como da sociedade civil, sendo coordenados pela tutela com competência na matéria (MDN, 2010, p. 7).

Em outubro de 2012, o “Plano Mar Portugal” ainda não havia sido aprovado, prevendo-se que tal venha a acontecer em breve. O processo de consulta das diversas tutelas relativamente ao documento revisto deverá iniciar-se a breve trecho, passando depois à fase de consulta pública de modo a ser, finalmente, aprovado.

Pretende-se que o esforço de execução do Plano seja estendido até 2016, coincidindo assim com a revisão da “Estratégia Nacional para o Mar”. No documento a que tivemos acesso estão previstos 23 projetos, cada um desdobrando-se em várias ações que no seu conjunto compreendem mais de 70 medidas (MDN, 2010).

Temos então que a “Estratégia Nacional para o Mar” está situada a um nível estratégico, acontecendo a sua execução através do “Plano Mar Portugal”. Depois temos o nível político, em que a concretização é alcançada através de diretivas políticas que podem emanar da CIAM, mas que normalmente tem origem na tutela responsável pela área. Finalmente, ao nível operacional encontramos as entidades técnicas, que deverão executar as medidas que permitirão concretizar a “Estratégia Nacional para o Mar” (figura 23).



Figura 23 – Execução da “Estratégia Nacional para o Mar”
 Elaborado pelo autor tendo por base Gouveia (2011)

Todo este processo condiciona o programa do governo, que juntamente com os resultados da execução do “Plano Mar Portugal” podem originar novas necessidades, que por sua vez podem ditar uma alteração do Plano ou mesmo uma atualização da própria “Estratégia Nacional para o Mar”.

Este Plano deverá criar as condições tendentes à concretização do **potencial estratégico** marítimo nacional, sendo assim urgente terminar a sua reformulação e proceder à sua execução.

Para responder de forma cabal aos desafios colocados pela agenda política internacional, a “Estratégia Nacional para o Mar” define a necessidade imediata de melhorar a articulação das posições nacionais relacionadas com os assuntos do mar nos diversos *fora* internacionais, devendo para tal, a CIAM apoiar o Ministério dos Negócios Estrangeiros na preparação das posições a defender por Portugal.

Simultaneamente, a “Estratégia Nacional para o Mar” define como ação prioritária o acompanhamento da discussão pública sobre o “Livro Verde da Política Marítima Europeia”, de modo a garantir que Portugal se mantém na vanguarda da nova abordagem aos assuntos do mar a nível europeu. Da discussão pública emergiu a necessidade da UE adotar uma “Política Marítima Integrada”, o que aconteceu no dia 10 de outubro de 2007.

A “Política Marítima Integrada” da UE, também conhecida como “Livro Azul”, estabelece que a UE deve alterar a forma compartimentada de elaboração das políticas e de tomada de decisão até então seguidas, sendo para tal necessário compreender e considerar as interações, desenvolver instrumentos comuns, identificar e aproveitar sinergias e resolver eventuais conflitos.

No “Livro Azul”, juntamente com a formulação de uma “Política Marítima Integrada”, a Comissão Europeia apresentou um programa de trabalho constituído por diversos projetos. Destes, pela sua afinidade com o objeto de estudo, revestem-se de especial importância os seguintes: (i) definição de uma estratégia europeia para a investigação marinha; (ii) elaboração de políticas marítimas nacionais integradas; (iii) estabelecimento de uma rede europeia de vigilância marítima; (iv) criação de um guia para o ordenamento do espaço marítimo; (v) eliminação da pesca ilegal e das práticas destrutivas de arrasto pelo fundo no alto-mar; e (vi) edificação de uma rede europeia de *clusters* marítimos (Comissão Europeia, 2007, p. 3).

A governação integrada dos assuntos do mar exige instrumentos horizontais de planificação que sejam comuns às políticas setoriais marítimas e apoiem a edificação de políticas conjuntas. Neste capítulo, os três instrumentos que se seguem assumem importância crucial: (i) a vigilância marítima, assumida pelos Estados-Membros, embora se reconheça que a maioria das ameaças tem um carácter transnacional, pelo que se preconiza uma maior cooperação entre

as autoridades competentes dos vários Estados-Membros; (ii) o ordenamento do espaço marítimo e a gestão integrada das zonas costeiras, numa lógica de constituir um instrumento fundamental para a promoção do desenvolvimento sustentável das regiões marinhas e das áreas costeiras, bem como para a recuperação ambiental dos espaços marítimos europeus; e (iii) uma fonte exaustiva e acessível de dados e informação, que constitua uma base para a tomada de decisão estratégica, no que concerne à política marítima (Comissão Europeia, 2007, pp. 5-7).

A “Política Marítima Integrada” da UE incidirá nos seguintes domínios: (i) *“maximização da utilização sustentável dos oceanos e mares”*; (ii) *“construção de uma base de conhecimentos e inovação para a política marítima”*; (iii) *“maximização da qualidade de vida nas regiões costeiras”*; (iv) *“promoção da liderança europeia nos assuntos marítimos internacionais”*; e (v) *“promoção da visibilidade da Europa marítima”*.

Conforme afirma Tiago Pitta e Cunha, merece realce o papel de Portugal no desenvolvimento da “Política Marítima Integrada”:

“Na verdade, o papel de Portugal na criação desta nova política europeia pode mesmo ser visto como um case study, no contexto de adesão de Portugal à União. É que a acção de Portugal neste processo demonstra que é possível ao país influenciar a criação de políticas europeias desde a sua concepção.” (Cunha, 2011, p. 86).

Em novembro de 2011, foi lançada em Lisboa a “Estratégia da União Europeia para a Área do Atlântico”, uma das iniciativas que constitui a “Política Marítima Integrada”. Esta estratégia visa: (i) efetuar uma gestão integrada dos ecossistemas marinhos; (ii) reduzir a pegada de carbono na Europa; (iii) explorar de forma sustentável os recursos marinhos, (iv) responder a situações de risco e de emergência causadas por acidentes, catástrofes naturais ou atividade criminal; e (v) promover um crescimento socialmente inclusivo.

Verificamos assim que, quer o relatório da CEO, quer a “Estratégia Nacional para o Mar”, quer ainda a “Política Marítima Integrada” da UE, apontam no sentido de ser seguido um modelo de governação integrada dos oceanos, por contraponto à governação fragmentada dos mares que tem sido seguida em Portugal até aos nossos dias.

Apesar da reestruturação efetuada, no que diz respeito aos assuntos do mar, pelo XIX Governo Constitucional, cuja face mais visível é a criação do Minis-

tério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, com um Secretário de Estado do Mar e a DGPM na sua dependência, pela diversidade de domínios que a exploração da plataforma continental abarca, torna-se premente a adoção de uma abordagem holística e integradora, que permita ligar setores que têm atualmente políticas diferenciadas, de modo a obter sinergias nas várias áreas de intervenção, sob pena de não se conseguir atingir a almejada transformação do **potencial estratégico** da plataforma.

b) A falta de objetivação da massa crítica

Segundo Ribeiro (2008a), o modelo de gestão da ação estratégica compreende quatro fases fundamentais: análise do ambiente, formulação e operacionalização estratégica e avaliação e controlo (figura 24).

De seguida vamos debruçar-nos sobre as fases de formulação e operacionalização estratégica, pois é na deficiente execução destas etapas que encontramos alguns dos fatores que estão na génese da vulnerabilidade agora tratada.

Assim, a formulação estratégica compreende a análise da situação, a definição da missão e dos objetivos estratégicos, o desenvolvimento das modalidades de ação e a definição de políticas setoriais.

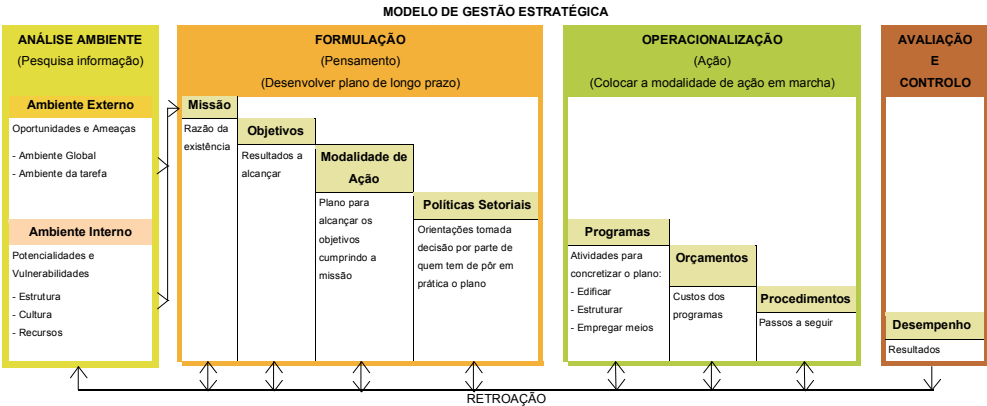


Figura 24 – Modelo de gestão da ação estratégica
Elaborado pelo autor tendo por base Ribeiro (2008a)

O estudo da situação pode ser efetuado recorrendo à análise SWOT⁴⁸, em que as potencialidades, vulnerabilidades, oportunidades e ameaças identificadas, são cruzadas numa matriz, de modo a desenvolver as ideias estratégicas que permitam aproveitar as oportunidades, reforçar as potencialidades, evitar as ameaças e colmatar as vulnerabilidades.

		Ambiente Interno	
		Potencialidades	Vulnerabilidades
Ambiente Externo	Oportunidades	Ideias estratégicas (SO) Usar as potencialidades para tirar partido das oportunidades	Ideias estratégicas (WO) Tirar partido das oportunidades para ultrapassar vulnerabilidades
	Ameaças	Ideias estratégicas (ST) Usar as potencialidades para evitar as ameaças ou transformá-las em oportunidades	Ideias estratégicas (WT) Minimizar vulnerabilidades e evitar ameaças

Tabela 3 – Matriz SWOT
Elaborado pelo autor tendo por base Ribeiro (2008a)

Efetuada a análise da situação devemos definir a missão, elemento unificador das diversas atividades desenvolvidas, que integra no seu enunciado a tarefa e o propósito. A missão pode ser definida em sentido amplo, abrangendo neste caso todas as atividades do Estado ou organização, ou em sentido restrito, estando nesta circunstância limitada a algumas atividades.

Definida a missão devem ser estabelecidos os objetivos a alcançar, indicando quem os vai atingir, como e quando. Os objetivos devem, assim, ser quantificados, enquadrados no tempo e estar em sintonia com a missão (Freire, 1997, pp. 174, 176). Não se devem identificar muitos objetivos estratégicos, sob pena de se misturar o essencial com o acessório e poder-se atingir facilmente um estado de exaustão estratégica.

Uma vez estabelecidos os objetivos devem ser elaboradas as modalidades de ação, que estabelecem a forma como os recursos vão ser articulados, de

⁴⁸ Acrónimo para *strengths* (potencialidades); *weaknesses* (vulnerabilidades); *opportunities* (oportunidades) e *threats* (ameaças).

modo a cumprir a missão e a alcançar os objetivos. As modalidades de ação podem ser de nível integral, geral ou particular. A modalidade de ação integral indica a direção geral ao Estado ou organização, e destina-se a gerir o esforço estratégico nas várias áreas. A modalidade de ação geral visa a melhoria do contributo estratégico de um determinado departamento para a modalidade de ação integral, procurando atingir uma maior eficiência e diferenciação. O seu aspeto decisivo é a maximização dos resultados face aos esforços efetuados. Por sua vez, a modalidade de ação particular é da responsabilidade dos titulares dos vários departamentos, e tem por finalidade melhorar o aproveitamento dos recursos estratégicos, de modo a desenvolver capacidades que deem vantagem estratégica. A escolha da modalidade de ação é feita tendo em consideração a compatibilidade com os fatores estratégicos identificados na análise SWOT e a sua aptidão para satisfazer os objetivos com menor dispendio de recursos, no menor tempo e com os menores efeitos secundários.

Seguidamente são estabelecidas as políticas setoriais, que produzem as regras básicas para a operacionalização da modalidade de ação escolhida. As políticas setoriais encerram orientações muito amplas que os departamentos devem seguir, nos termos definidos pela estratégia.

Terminada a formulação estratégica segue-se a fase de operacionalização, durante a qual o plano delineado é posto em prática através de programas, orçamentos e procedimentos.

Os programas são atividades concretas que visam a concretização do plano, os orçamentos traduzem o valor em dinheiro dos custos de aplicação da nossa estratégia, enquanto os procedimentos são passos sequenciais, que indicam de que forma devem ser executadas as atividades requeridas para materializar o programa.

Conforme podemos verificar anteriormente, a “Estratégia Nacional para o Mar” identifica ações e medidas que almejam corporizar os pilares estratégicos, define prioridades para a sua execução, mas não aloca recursos humanos nem financeiros para a sua concretização. Pretende-se que esta vulnerabilidade seja, em parte, colmatada através do “Plano Mar Portugal”, sendo assim premente terminar a sua reformulação sob pena de, apesar do aumento do conhecimento decorrente do Programa Dinamizador das Ciências e Tecnologias do Mar, Portugal continuar a não gerar um valor económico significativo a partir do mar.

A ausência de um plano claramente delineado, com a definição de objetivos que indiquem os resultados a alcançar, e programas que estabeleçam a concretização do plano, atribuam os necessários recursos humanos e financeiros, e indiquem os passos a seguir, traduz-se numa falta de objetivação da massa crítica nacional, o que faz com que não exista uma correspondência direta entre o conhecimento e a criação de novos produtos e serviços transacionáveis, permanecendo um fosso muito difícil de ultrapassar entre a ciência e o mercado.

Torna-se assim necessário promover a edificação de um plano que operacionalize a ligação entre as universidades e as empresas, de modo a que o conhecimento científico existente no nosso país seja direcionado para a produção de bens e serviços, que resultem na criação de emprego e riqueza.

c) A capacidade científica e tecnológica portuguesa

O aproveitamento do **potencial estratégico** da plataforma continental portuguesa, pressupõe a existência da capacidade para conhecer o que existe nos nossos fundos marinhos, mas também para extrair desses fundos as riquezas que estes encerram.

No que concerne à capacidade para conhecer, Portugal dispõe de equipamentos que em termos qualitativos estão situados ao nível dos tecnologicamente mais avançados existentes no mundo, podendo no entanto colocar-se a questão se existem em quantidade suficiente. A título de exemplo, indicamos na figura 25 alguns dos equipamentos para explorar as profundezas oceânicas que apetrecham os navios hidrográficos da Marinha Portuguesa, e outros equipamentos pertencentes à EMEPC.



Figura 25 – Equipamentos para explorar o fundo dos oceanos

Fonte: Abreu (2011)

Para ilustrar a excelência desses equipamentos podemos referir, como exemplo, o *Remotely Operated Vehicle* (ROV) "Luso", capaz de operar até aos 6000 metros de profundidade, não existindo no mundo muitos aparelhos com a mesma capacidade. Adquirido em 2008, este equipamento permite efetuar a recolha seletiva e contextualizada de amostras geológicas, servindo ainda de plataforma para acoplamento de um elevado número de instrumentos científicos, como os utilizados, entre outros, para a determinação dos parâmetros físicos e químicos da água, câmaras de alta definição, sonares multifeixe e medidores de correntes. O ROV representa um avanço tecnológico e científico, posicionando o nosso país na linha da frente da investigação científica no domínio do oceano profundo, ao permitir o acesso a 99% dos fundos marinhos sob soberania portuguesa (EMEPG, 2009c).

Na figura 26 podemos observar, a encarnado, os fundos marinhos fora do alcance português, antes da aquisição do ROV.

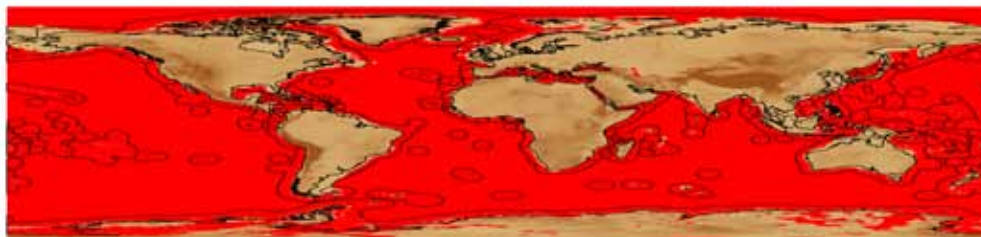


Figura 26 – Até 2008: fundos marinhos fora do alcance nacional assinalados a encarnado

Fonte: Abreu (2011)

Através da figura 27, podemos verificar que após a aquisição do ROV passámos a ter acesso à generalidade dos fundos marinhos, apenas permanecendo inacessíveis os pequenos pontos assinalados a encarnado.

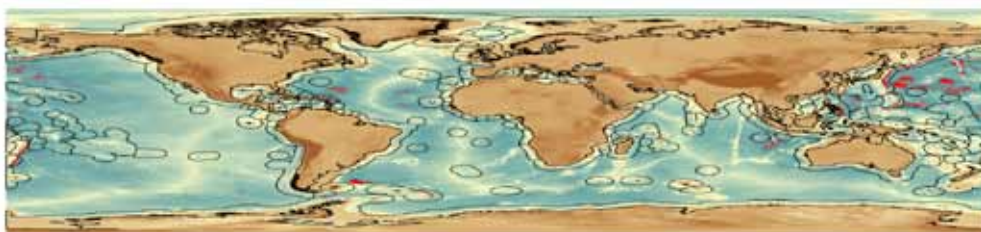


Figura 27 – Após 2008: fundos marinhos fora do alcance nacional assinalados a encarnado

Fonte: Abreu (2011)

Já no respeitante à capacidade para extrair a riqueza que potencialmente existe no fundo oceânico português, a situação é diferente, pois a tecnologia atualmente existente ainda não permite um grande aproveitamento das potencialidades que a economia dos fundos marinhos oferece (DPP, 2010, p. 3).

A perspetiva de riqueza resultante da exploração dos recursos minerais do fundo do mar, fez com que entre 1975 e 1980 o número de Estados que reivindicavam direitos sobre este espaço, tivesse passado de menos de 30 para mais de uma centena (figura 28).



Figura 28 – Zonas Económicas Exclusivas do mundo
Fonte: Deutinger (2010)

No entanto, os elevados custos associados ao desenvolvimento de tecnologia para operar a grandes profundidades esmagou as margens de comercialização, pelo que a atividade abrandou até um nível relativamente baixo de exploração (Correia, 2010, pp. 109, 110).

Da mesma forma, a exploração dos micro-organismos que vivem a grandes profundidades acarreta o domínio de tecnologia avançada, pois a simples tentativa de os estudar em laboratório implica retirá-los da água, resultando daí uma alteração das condições de pressão atmosférica que poderá simplesmente fazê-los rebentar (DPP, 2010, p. 4).

Daqui resulta a necessidade de efetuar grandes investimentos em programas de I&D que tornem rentável, do ponto de vista comercial, a exploração dos recursos dos fundos oceânicos. Não será alheio a este facto a constatação que a exploração dos recursos energéticos do *deep offshore* está nas mãos das grandes companhias petrolíferas que, fruto do investimento que fazem em I&D, são quem detêm a tecnologia necessária.

De acordo com a *Organization of the Petroleum Exporting Countries* (OPEC), as maiores companhias petrolíferas do presente são a "BP", a "ExxonMobil", a "Total", a "Royal Dutch Shell" e a "Chevron" (OPEC, 2011, p. 94). Na tabela 4 indicamos os recursos financeiros que estas empresas afetaram às atividades de I&D.

	2010 (milhões de €)	2009 (milhões de €)	2008 (milhões de €)
BP	581,309 ⁴⁹	437,4728 ⁴⁹	443,434 ⁴⁹
ExxonMobil	754,211 ⁴⁹	782,531 ⁴⁹	631,242 ⁴⁹
Total	715	650	612
Shell	759,428 ⁴⁹	838,426 ⁴⁹	916,679 ⁴⁹
Chevron	392,011 ⁴⁹	449,396 ⁴⁹	523,178 ⁴⁹

Tabela 4 – Despesas de I&D das maiores companhias petrolíferas mundiais

Fontes: BP (2011, p. 76), ExxonMobil (2011, p. 10), Total (2011, p. 77), Shell (2011, p. 18) Chevron (2011, p. 70)

Se compararmos estes valores com o investido pela Galp Energia, e com o valor alocado pela FCT para o financiamento de projetos de I&D, ficamos com uma ideia daquela que poderá ser a capacidade de realização nacional neste domínio.

Nos anos de 2009 e 2010 a Galp despendeu, respetivamente, um valor de 4,998 e 4,325 milhões de euros (Galp Energia, 2011, pp. 128, 152), enquanto a FCT alocou, em 2009, aproximadamente 65 milhões de euros, e em 2010, cerca de 79 milhões de euros (figura 29). É de realçar que foi nestes anos que se verificou a atribuição de mais verbas para o financiamento de projetos de I&D.



Figura 29 – Financiamento de projetos de I&D entre 2000 e 2010

Fonte: FCT (2011)

⁴⁹ Originalmente o valor é apresentado em US dólares, tendo sido convertido para euros através do conversor de moeda do Banco de Portugal, à taxa de câmbio do dia 30 de novembro de 2011 (1 dólar = 0,7453 euros). Como se pode observar, o único valor que não foi convertido para euros foi o referente à Total. O conversor de moeda foi obtido em 30 de novembro de 2011, do website do Banco de Portugal: <http://www.bportugal.pt/pt-PT/Estatisticas/Dominios%20Estatisticos/EstatisticasCambiais/Paginas/Conversor.aspx#anchor>.

Considerando que “Ciências da Engenharia e Tecnologias” é o domínio científico onde é necessário um maior investimento em I&D para aproveitar o **potencial estratégico** da plataforma continental, verificamos que entre 2000 e 2010 apenas foram investidos 132 milhões de euros nesta área (figura 30). Este valor corresponde a cerca de 40% do valor mais baixo investido, em apenas um ano, pela “Chevron”, a companhia petrolífera do grupo das cinco maiores que menos investiu em I&D (em 2010 a “Chevron” investiu “apenas” 392,011 milhões de euros). Ficamos assim com uma ideia do quanto é baixo o investimento nacional em I&D.

Por outro lado, verificamos que o mar ainda não está refletido no planeamento estratégico da FCT.

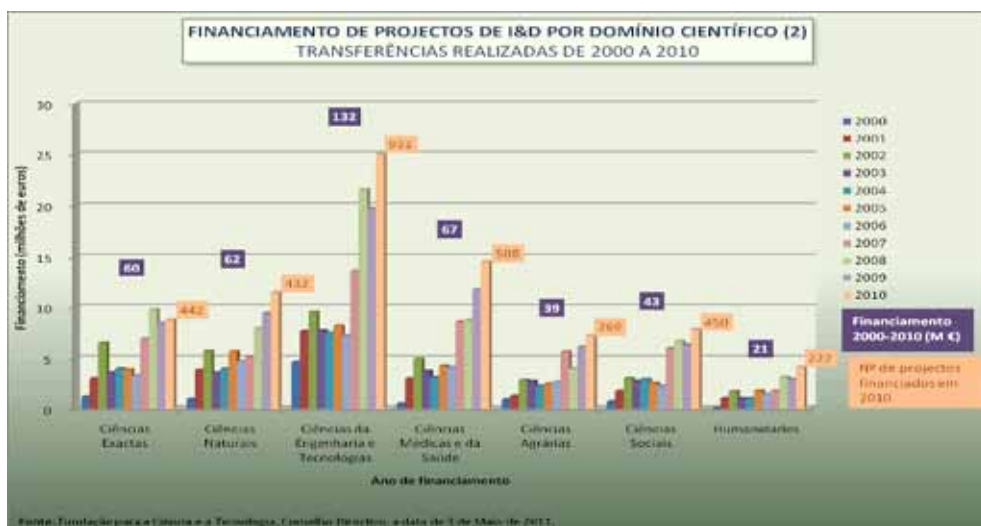
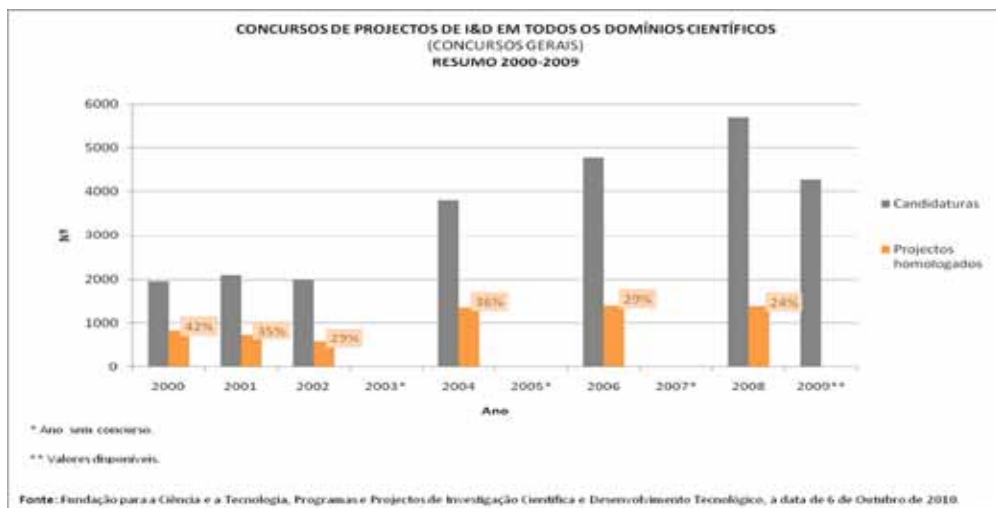


Figura 30 – Financiamento de projetos de I&D por domínio científico entre 2000 e 2010

Fonte: FCT (2011)

Outro dado revelador da falta de capacidade nacional para financiar as atividades de I&D, é a reduzida percentagem de projetos homologados. Entre os anos de 2000 e 2009 apenas foram homologadas, em média, 32,5% das candidaturas apresentadas (figura 31).



**Figura 31 – Concursos e projetos de I&D em todos os domínios científicos.
Resumo 2000-2009
Fonte: FCT (2011)**

Temos assim, que se no domínio da capacidade para conhecer Portugal está ao nível dos países mais avançados, o mesmo não sucede no respeitante à capacidade para explorar. Sendo esta uma área onde são necessários avultados investimentos em I&D, verificamos que Portugal não possui a necessária capacidade financeira. Esta vulnerabilidade poderá ser colmatada através de parcerias com instituições estrangeiras de referência. Se tal não for feito, Portugal poderá não ter capacidade científica e tecnológica para explorar os recursos naturais da sua plataforma continental.

d) O conhecimento incompleto sobre os recursos da plataforma continental

A tomada de decisão no domínio da política marítima pressupõe o conhecimento prévio de um vasto conjunto de dados relativos aos fatores naturais e à atividade humana nos oceanos. Dada a imensa quantidade de dados coligidos e armazenados no decorrer do processo de extensão da plataforma continental portuguesa, torna-se necessário estabelecer uma infraestrutura que compile estes dados e que os disponibilize de forma eficiente.

Para a sustentação da reclamação portuguesa foram realizados levantamentos nos domínios da hidrografia, geologia, geofísica e biologia por navios da

Marinha Portuguesa e por navios contratados, tendo sido, no total, navegados mais de 1000 dias e cobertos mais de 2 milhões de km². O vasto volume de dados recolhidos foi processado e validado pela EMEPC, tendo parte significativa destes dados sido cedida à comunidade científica nacional para a realização de projetos de I&D (Abreu, 2011).

No entanto, apesar do esforço hercúleo realizado, ainda permanecem vastas áreas do fundo oceânico por perscrutar, conforme se pode observar nas figuras 32 e 33.

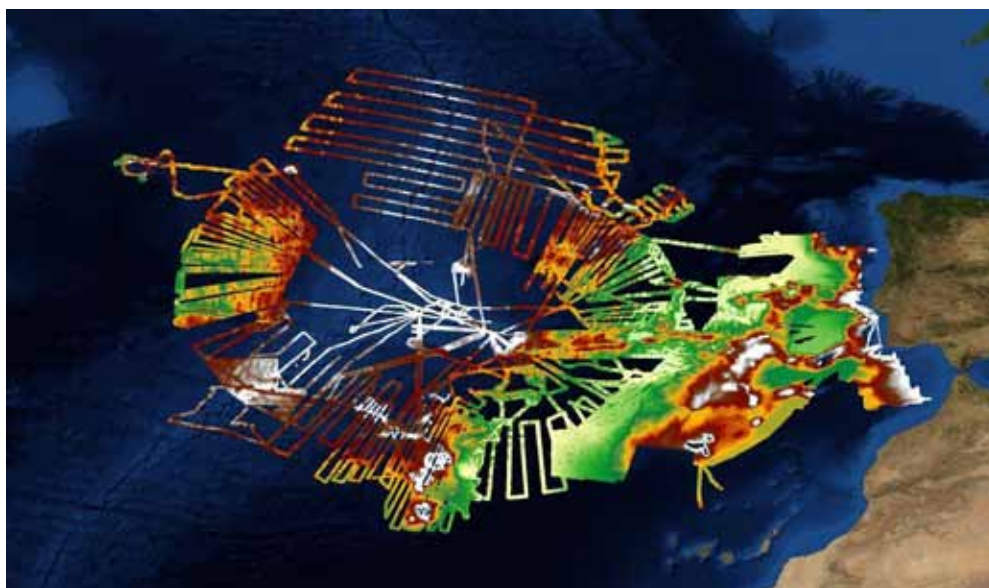


Figura 32 – Levantamentos hidrográficos efetuados (situação em 2010)

Fonte: Abreu (2011)

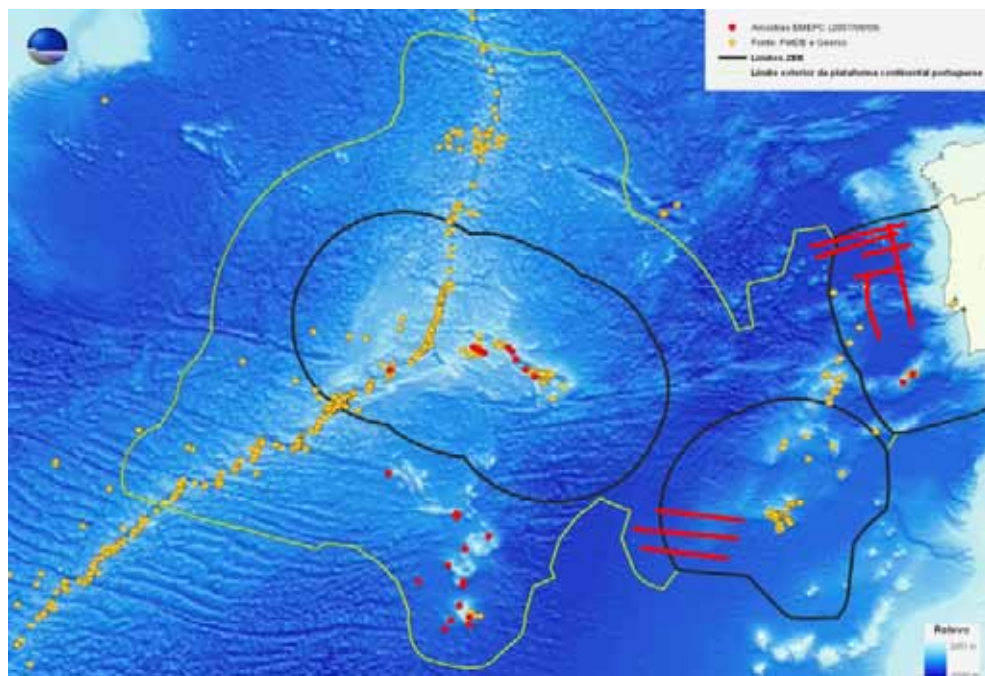


Figura 33 – Levantamentos efetuados nos domínios da geologia, geofísica e biologia (situação em 2010)

Fonte: Abreu (2011)

A situação é particularmente evidente no respeitante aos levantamentos efetuados nos domínios da geologia, geofísica e biologia, resultando daqui um conhecimento incompleto que poderá ter impacto no processo de tomada de decisão política, pelo que importa colmatar esta vulnerabilidade.

e) A capacidade de vigilância do espaço marítimo correspondente à plataforma continental nacional

O Conceito Estratégico de Defesa Nacional considera como espaço estratégico de interesse nacional permanente "os espaços aéreo e marítimo sob responsabilidade nacional, as nossas águas territoriais, os fundos marinhos contíguos, a zona económica exclusiva e a zona que resultar do processo de alargamento da plataforma continental"⁵⁰.

⁵⁰ O Conceito Estratégico de Defesa Nacional foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2003, de 20 de janeiro.

Perante o cenário de complexidade crescente que marca a emergência de uma nova ordem mundial, onde proliferam as incertezas e onde os processos de mudança transformam, de forma significativa, os fundamentos em que se alicerçou o sistema internacional do pós 2.^a Guerra Mundial, torna-se necessário garantir a utilização segura do espaço marítimo sob responsabilidade nacional, sob pena de se romperem os equilíbrios de ordem social, política, económica e ambiental (Cajarabille, 2010b, p. 181), inviabilizando a exploração efetiva das potencialidades que este espaço encerra.

Não se pretendendo com o presente trabalho quantificar os meios que Portugal deve alocar à promoção da segurança do espaço marítimo correspondente à plataforma continental reclamada, a vastidão da área a vigiar, associada à multiplicidade de atividades que nela decorrem, e ao caráter transnacional e crescentemente imprevisível das ameaças que o afetam, aconselham a utilização de satélites e de *Unmanned Aerial Vehicles* (UAV) para a vigilância da área.

Naturalmente que os navios da Marinha Portuguesa, e as aeronaves da Força Aérea Portuguesa, continuarão a desempenhar um papel fundamental na vigilância do espaço correspondente à plataforma reclamada, tornando-se, no entanto, necessário proceder a uma adequação das capacidades oceânicas de superfície, submarina e aérea, para que o Estado português continue a impor a sua autoridade no mar. Um pequeno país como Portugal dificilmente consegue agregar por si só estas capacidades, o que se traduz numa situação de dependência da vontade alheia, que identificamos como sendo uma vulnerabilidade que importa colmatar.

4.3. Oportunidades

a) O renovado interesse pelo mar

Como já mencionado, o acontecimento que marcou de forma indelével o regresso do mar ao pensamento estratégico português foi a Exposição Mundial de Lisboa, realizada em 1998, subordinada ao tema “Os oceanos: um património para o futuro da humanidade”.

No entanto, existem acontecimentos a montante que, pela sua importância, são dignos de menção. Estamos a referir-nos à proposta que Portugal apresentou na Assembleia Geral da ONU, em 1993, onde era sugerido que o ano de 1998, coincidente com a realização da exposição mundial, fosse declarado Ano

Internacional dos Oceanos. A proposta foi aceite, ainda que com algumas reticências, pois na altura importantes nações marítimas colocaram fortes reservas a que o mar se tornasse no tema central de debate nas Nações Unidas, receosos que fossem colocados mais entraves à liberdade de navegação, bem como à prospeção e à exploração das riquezas do fundo marinho. Com esta iniciativa Portugal conseguiu enquadrar a temática da Expo 98 na agenda dos oceanos da ONU.

Outro facto digno de registo foi a criação, por Mário Soares, em dezembro de 1995, da Comissão Mundial Independente para os Oceanos. Esta Comissão, constituída por mais de 40 personalidades de renome, originárias de outros tantos países, apresentou durante a Expo 98, e na presença do então Secretário-Geral das Nações Unidas, Kofi Annan, um relatório intitulado “Os oceanos, nosso futuro”, que é um repositório das principais questões que se colocam em termos do desenvolvimento sustentado dos oceanos, e que ainda hoje permanece atual. A liderança nacional desta Comissão permitiu consolidar, perante a comunidade internacional, a imagem de Portugal como nação marítima (Cunha, 2011, pp. 34-37).

Foi ainda em 1998 que o Governo aprovou o Programa Dinamizador das Ciências e Tecnologias do Mar, que contribuiu para o recrudescimento do interesse pelas ciências físicas ligadas ao mar.

Em junho de 2003 foi criada a CEO, que teve o condão de refletir sobre os assuntos marítimos de uma forma integrada. Esta Comissão publicou em 2004 um relatório intitulado “O Oceano. Um Desígnio para o Século XXI”, em que foram apresentadas 250 recomendações e propostas, abarcando domínios tão diversos como a economia, a segurança, a diplomacia, a ciência, o ambiente e o ensino, mas também as áreas da comunicação, *marketing* e imagem do país (Cunha, 2011, pp. 37-40).

Foi a partir da criação desta Comissão que se aceleraram os sinais de reaproximação do nosso país ao mar. O Governo de Santana Lopes cria o Ministério da Defesa e dos Assuntos do Mar, Ministério esse que foi mantido no Governo de José Sócrates.

Conforme referido anteriormente, para operacionalizar as recomendações e propostas do relatório da CEO foi criada a EMAM, de cujo trabalho resultou a elaboração da “Estratégia Nacional para o Mar”.

Ainda em 2004 foi criada a EMEPC, que tem desenvolvido um trabalho importante tendo em vista conferir a Portugal direitos sobre os recursos naturais dos fundos marinhos, numa vasta região oceânica.

Em 2007 foi criada a CIAM e por ação desta o Fórum Permanente para os Assuntos do Mar, que se constitui como um grupo de reflexão aberto a toda a sociedade civil, onde participam personalidades de reconhecido mérito, organizações não-governamentais e entidades privadas.

São cada vez mais evidentes os sinais de interesse da sociedade civil no aproveitamento económico do mar, traduzidos na multiplicação de conferências sobre o assunto e na publicação do relatório “O Hypercluster da Economia do Mar: Um domínio de potencial estratégico para o desenvolvimento da economia portuguesa”. Coordenado por Ernâni Lopes, este relatório esteve na génese do Fórum das Empresas da Economia do Mar, criado em abril de 2010 pela Associação Comercial de Lisboa (Cunha, 2011, p. 41).

A introdução do assunto na agenda política dos mais altos magistrados do Estado é outro sinal muito positivo, sendo cada vez mais evidente o novo despertar de Portugal para o mar. Exemplo disso é, conforme já dissemos, a existência do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, com um Secretário de Estado do Mar, assim como a criação da DGPM. Convinha, no entanto, que a estrutura segundo a qual os assuntos do mar são tratados ganhasse um carácter mais perene.

Temos, assim, que aproveitar este renovado interesse pelo mar, para reunir sinergias que nos permitam beneficiar do potencial da nossa plataforma continental, pois os custos associados à exploração são tão elevados quanto a perspectiva de retorno do investimento.

b) A transferência de conhecimento científico e tecnológico

A extensão da plataforma continental é uma empresa multidisciplinar, que pode assumir-se como um catalisador de projetos de I&D científico e tecnológico nas áreas do conhecimento relacionadas com a hidrografia, oceanografia, geologia, biologia, robótica, sistemas e tecnologias de informação e até com o direito internacional marítimo.

Para tal, torna-se necessário reforçar a capacidade operacional e multidisciplinar de acesso aos fundos marinhos nacionais, algo que pode ser conseguido através de um reforço das competências nacionais ao nível dos recursos humanos e tecnológicos.

Conforme já vimos, Portugal não tem possibilidade de empreender sozinho o projeto de transformação do **potencial estratégico** da plataforma conti-

mental em **Poder nacional**, em parte devido aos avultados custos financeiros associados às atividades de I&D necessárias para o desenvolvimento da tecnologia de extração dos recursos dos fundos oceânicos. Torna-se assim imperiosa a transferência de conhecimento e de tecnologia, o que poderá constituir-se como uma oportunidade para Portugal se afirmar como um país de vanguarda no respeitante a capacidade científica e tecnológica para explorar o mar profundo.

A transferência de conhecimento científico e tecnológico processa-se normalmente das universidades para as empresas ou entre empresas. Em qualquer dos casos, importa garantir que a transferência acontece a todos os níveis de desenvolvimento do produto, compreendendo assim as fases de I&D, produção e disponibilização de novos artigos, aplicações ou materiais.

Esta transferência poderá ser conseguida através do estabelecimento de parcerias entre as universidades e empresas nacionais, e as suas congéneres estrangeiras. No entanto, é fundamental garantir que desta transferência não resultará um aumento da dependência externa do nosso país, pelo que é necessário, conforme já dissemos, que a transferência se dê ao longo de todo o processo de produção.

c) O benefício económico

Embora o projeto de extensão esteja associado a custos de desenvolvimento significativos, tendo por base os indicadores resultantes dos levantamentos já efetuados, as expectativas de retorno do investimento são elevadas (Abreu, 2011).

No entanto, não podemos ver o benefício económico apenas à luz da utilização atual do mar, mas sim na perspetiva da sua utilização futura. À medida que o desenvolvimento tecnológico for permitindo a exploração dos recursos, até agora inacessíveis, do solo e subsolo marinhos, a sua disponibilidade vai aumentar. Simultaneamente, o progressivo esgotamento dos recursos em terra emersa vai provocar uma subida do valor económico dos recursos marinhos.

A crescente necessidade de recursos por parte da sociedade em que vivemos fez aumentar dramaticamente o preço de mercado dos minerais, que bateram máximos históricos em 2006. Deste modo, apesar da exploração dos recursos minerais marinhos ainda não ser economicamente viável, existem boas perspetivas para a sua exploração futura, conforme o comprova o interesse do setor privado na exploração de algumas regiões do Pacífico Ocidental (ISA, 2009).

No decurso do projeto de extensão foram descobertas, numa área de 1 600 km² e com uma espessura de 5 centímetros, crostas de ferro-manganésio, que contêm um elevado teor médio de cobalto, níquel e cobre. Estima-se que esta pequena área, assinalada na figura 34 a encarnado, possa render 217 milhões de euros / ano, o que equivale a metade do rendimento das minas de Neves Corvo, uma das maiores minas de cobre do mundo. Se tivermos em consideração que 25% das necessidades anuais de cobre da população mundial podem ser asseguradas por um único monte submarino, ficamos com uma ideia da oportunidade que a exploração dos recursos minerais marinhos representa (Abreu, 2011).

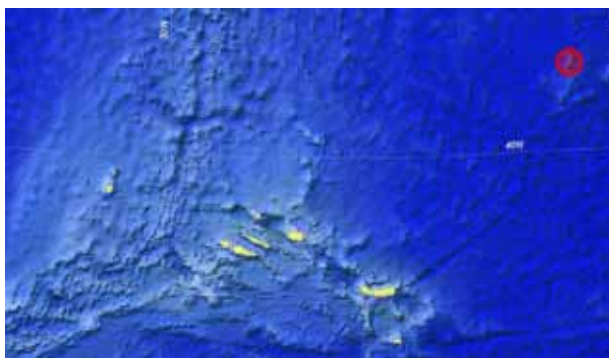


Figura 34 – Crosta de Ferro-Manganésio
Fonte: Abreu (2011)



Figura 35 – Nova estrutura geológica

Fonte: Abreu (2011)

Foi ainda descoberta uma nova estrutura geológica a sul dos Açores cuja origem, ainda por estabelecer, pode ter grande importância científica e económica. A hipótese desta estrutura, apelidada pela BBC de *Fried Egg* (figura 35), resultar do impacto de um meteorito tem hoje reduzida probabilidade, porquanto os parâmetros geomorfológicos determinados mostram grande correlação com os vulcões de lama que existem noutras paragens, nomeadamente a sul do Algarve, e cujo potencial como recurso energético é muito elevado (Abreu, 2011).

De acordo com Pinto de Abreu, estima-se que o potencial de recursos energéticos da plataforma continental estendida seja aproximadamente $9,14 \times 10^9$ milhões de euros (Abreu, 2011), o que é ilustrativo do virtual impacto para a economia de um país, como é o caso de Portugal, com uma elevada dependência energética do exterior, que em 2008 importou 83% da energia consumida, com o consequente reflexo negativo na balança de pagamentos (Ministério da Economia e do Emprego, 2011)⁵¹.

⁵¹ Ficamos com uma ideia da grandeza destes números, se tivermos em consideração que, em 2009, o Produto Interno Bruto (PIB) de Portugal foi de 168 503,604 milhões de euros, pelo que estamos a falar de um valor cerca de 54 000 vezes superior.

Apesar do elevado custo associado à prospeção e pesquisa de hidrocarbonetos, o mar português está a ser alvo de uma atenção crescente no que diz respeito a esta atividade⁵². Caso a reclamação portuguesa seja considerada sem alterações significativas, a área sobre a qual Portugal exerce direitos exclusivos de soberania para efeitos de exploração e aproveitamento dos seus recursos naturais, aumenta de forma significativa, o que tem reflexos positivos na possibilidade de se virem a identificar jazidas economicamente viáveis.

No respeitante à exploração dos recursos biogenéticos marinhos, são evidentes os interesses económicos associados. Em 2006 o volume de vendas de produtos farmacêuticos derivados de esponjas atingiu cerca de 200 milhões de euros⁵³, os derivados de agentes anticancerígenos marinhos renderam 770 milhões de euros e os analgésicos derivados de toxinas de organismos marinhos 9,3 milhões de euros. No mesmo ano o *Natural Environment Research Council* investiu 8,6 milhões de euros em biotecnologia azul, esperando um retorno de 1 252 milhões de euros no horizonte temporal de 25 anos. A indústria das enzimas cresce 3% a 5% ao ano, esperando-se que um investimento de 1 540 milhões de dólares, tenha um retorno de 38 500 milhões de dólares (Abreu, 2011).

Todo este processo de aproveitamento dos recursos da plataforma continental pode ser facilitado pela criação de *clusters* associados aos assuntos do mar, que deverão desempenhar um papel de destaque no estímulo e desenvolvimento da economia marítima, devendo daqui resultar um evidente benefício económico para o país e uma diminuição da sua dependência externa.

d) A afirmação internacional do país

O prestígio granjeado por Portugal na sequência do êxito do Ano Internacional dos Oceanos e da realização da Expo 98 permitiu-lhe assumir posições de liderança internacional em assuntos relacionados com o mar, que se traduziu na simpatia demonstrada por muitos Estados-Membros da ONU pelas posições defendidas por Portugal e no apoio de diversas candidaturas nacionais. Neste âmbito, merece referência a candidatura, bem-sucedida, de Lisboa para sede da Agência Europeia de Segurança Marítima, bem como a eleição, em 2002, pela primeira vez, de um português para a CLPC da ONU. Este facto é tanto mais

⁵² Cada furo custa entre 50 a 100 milhões de euros e pode não ser produtivo (Correia, 2010, p. 87).

⁵³ Herpes (Zovirax): 182 milhões de euros / SIDA (AZT): 18 milhões de euros.

relevante quanto são conhecidos os interesses de Portugal na extensão da sua plataforma continental (Cunha, 2011, p. 39).

Caso a reclamação nacional seja considerada, conforme se espera, sem alterações significativas, Portugal vai tornar-se num dos países do mundo com mais território soberano⁵⁴. Temos de passar a ver-nos como uma grande nação marítima, deixando de nos lamentar da nossa posição periférica na Europa, para tirarmos partido da centralidade da nossa posição atlântica.



Figura 36 – Propostas de extensão da plataforma continental entregues na ONU
Fonte: The Economist (2009)

A plataforma continental, enquanto fonte de recursos naturais, impõe-se como um ativo incontornável que pode conduzir a um reposicionamento estratégico e psicológico de Portugal, e contribuir para a nossa afirmação enquanto país e nação perante o mundo. O projeto de extensão da plataforma continental deve ser assumido como um objetivo nacional, que permitirá a Portugal alcançar, no plano internacional, uma posição de destaque em termos de conhecimento e capacidade científico-tecnológica no domínio dos assuntos do mar. A qualificação dos recursos humanos no domínio das ciências do mar coloca o nosso

⁵⁴ O território marítimo poderá ser, em dimensão, cerca de 40 vezes superior ao território emerso (MDN, 2010, p. 3).

país ao nível dos mais desenvolvidos nesta área, representando a submissão da reclamação portuguesa à CLPC a afirmação da capacidade nacional neste âmbito (Ribeiro F. , 2010, pp. 175, 176).

O reconhecimento, em 2007, da fonte hidrotermal *Rainbow* como primeira AMP, para além das 200 milhas, sob jurisdição de um país, constitui um facto de inegável afirmação internacional de Portugal. Este reconhecimento foi o primeiro resultado prático do projeto de extensão no respeitante a aquisição de território, assumindo um significado especial devido à justificação que orientou a candidatura nacional estar sustentada no facto do campo hidrotermal se encontrar dentro da margem continental portuguesa (Abreu, 2009, p. 154).

A 23 de setembro de 2010, no âmbito do Encontro Ministerial da OSPAR⁵⁵ realizado em Bergen, foram declaradas por Portugal quatro AMP sob jurisdição portuguesa, relativas ao leito e subsolo, as quais cobrem uma área total de cerca de 120 000 km², que ficam integradas na Rede de AMP da OSPAR (figura 37). Portugal convidou a OSPAR a estabelecer como AMP sob jurisdição nacional a coluna de água sobrejacente às AMP portuguesas e a adotar medidas de gestão complementares, tendo a proposta sido aceite pelos demais Estados contratantes (Abreu, 2011).

⁵⁵ A Convenção OSPAR de 1992 é o instrumento que regula a cooperação internacional na proteção do ambiente marinho do Atlântico Nordeste.

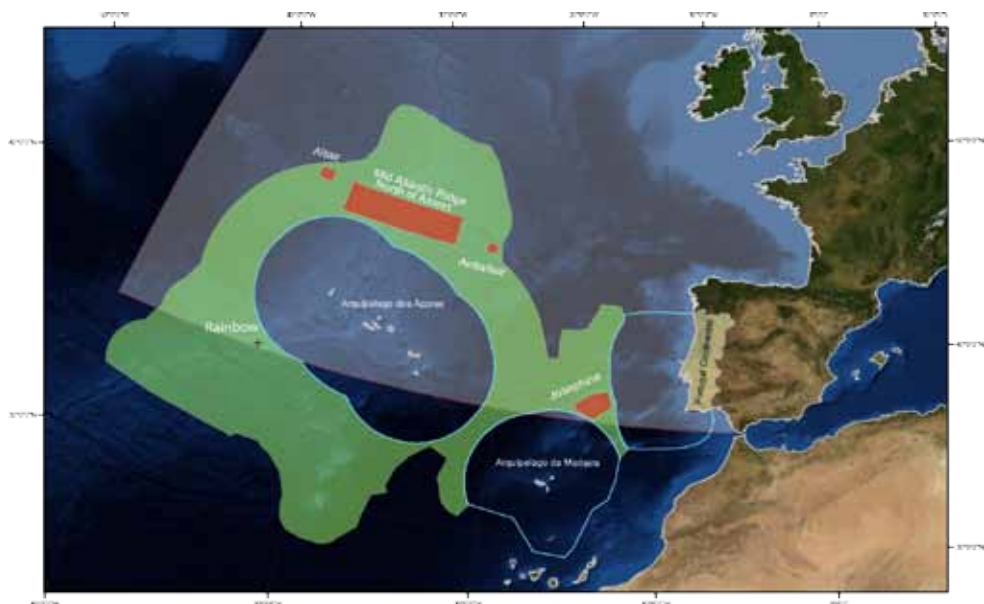


Figura 37 – Áreas marinhas protegidas sob jurisdição nacional

Fonte: Abreu (2011)

Estes territórios situam-se no espaço reclamado por Portugal no âmbito do projeto de extensão da sua plataforma continental, o que constitui mais um legítimo indício de que existem boas perspectivas da reclamação nacional ser considerada sem grandes alterações.

Num outro domínio, assume particular relevância a cooperação com os Estados da CPLP, no âmbito da preparação das propostas de extensão da plataforma continental destes países, pois permitirá a afirmação internacional de Portugal através da exportação do conhecimento adquirido neste processo, e a rentabilização dos meios adquiridos pela sua disponibilização para participação em projetos com essas nações (Duarte, Melo, & Charrua, 2008, p. 14).

No dia 21 de março de 2010 realizou-se no Forte de S. Julião da Barra a Primeira Reunião dos Ministros dos Assuntos do Mar da CPLP, onde foi decidida a promoção de ações conducentes, entre outras, à elaboração do Atlas dos Oceanos da CPLP, à cooperação no desenvolvimento dos respetivos projetos de extensão da plataforma continental, e à pesquisa de recursos minerais nos fundos oceânicos (CPLP, 2010).

Neste âmbito, Portugal encetou uma ação de cooperação com a República de Angola, que deverá conduzir à apresentação da reclamação daquele país junto da CLPC da ONU.

Durante o trabalho de campo realizado em Angola, tivemos a oportunidade de acompanhar os oficiais alunos do CSCD na realização de um trabalho de investigação sobre as implicações geopolíticas para Angola, decorrentes do projeto de extensão da plataforma continental. No decurso desse trabalho apurámos que este país ratificou a CNUDM em 1990, e que para conduzir o projeto de extensão da sua plataforma, o Governo de Angola criou uma Comissão Interministerial. Esta Comissão desenvolve os trabalhos conducentes à apresentação da sua reclamação junto da CLPC da ONU com a assessoria técnica de Portugal e do Brasil, países que já apresentaram as suas reclamações. Os trabalhos efetuados indicam que Angola poderá reclamar direitos sobre uma área de 57 085 km², aproximadamente o tamanho de uma província angolana, ficando com uma plataforma alargada de 250 000 km², o que representa cerca de 20% da sua superfície terrestre. A relevância do espaço reclamado reside no facto de estar situado na linha geológica de prolongamento dos sedimentos dos poços de petróleo. O projeto é visto pelos angolanos como uma oportunidade para delimitar as suas fronteiras marítimas a norte, sanando assim o diferendo que mantêm com a República Democrática do Congo.

Durante a estadia em Angola podemos observar diretamente o quanto a colaboração portuguesa está a ser apreciada, daqui resultando um inegável prestígio para Portugal, uma vez que o nosso país é visto como estando na vanguarda da capacidade científica e tecnologia nesta área. O contributo nacional é percecionado como essencial para ultrapassar as debilidades angolanas nestes domínios.

Através da colaboração com outros Estados na edificação dos seus projetos de extensão, promovemos a afirmação internacional do nosso país pela exportação da experiência e do conhecimento adquiridos no decorrer do projeto nacional.

4.4. Ameaças

a) A atual crise financeira

Consideramos que a atual crise financeira deve ser vista simultaneamente como uma ameaça e como uma oportunidade.

Uma ameaça, porque sem alterações profundas no contexto internacional em que Portugal se encontra inserido, dificilmente o nosso país conseguirá superar a grave e duradoura crise em que se encontra mergulhado. Os cons-

transigimentos financeiros resultantes poderão colocar em causa a afetação dos recursos necessários para o desenvolvimento do projeto de exploração da plataforma continental, o que comprometerá o aproveitamento do potencial que a nossa plataforma encerra.

Uma oportunidade, porque da crise resulta a necessidade de repensar o modelo de desenvolvimento que tem sido seguido, conforme o comprova o paupérrimo crescimento do PIB na última década.

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
PIB (%)	3,9	2,0	0,7	-0,9	1,6	0,8	1,4	2,4	0,0	-2,5	1,4

Tabela 5 – Taxa de variação do PIB a preços de mercado

Fonte: INE (2011)

Estamos perante um modelo que não tem vindo a dar resposta cabal às aspirações de desenvolvimento da economia nacional, sendo necessário encontrar formas alternativas de Portugal alcançar um crescimento mais vigoroso, sob pena do atual modelo político-social ruir.

A crise que Portugal enfrenta dá uma renovada urgência à mudança de paradigma, devendo o nosso país encará-la como uma oportunidade de explorar novas áreas de desenvolvimento e de estimular o crescimento através da economia do mar. Neste particular, a plataforma continental surge-nos como uma aposta estratégica, na medida em que abre novas perspetivas de crescimento e poderá contribuir para a transição para um modelo de desenvolvimento assente no conhecimento e na inovação.

b) Os interesses de outros atores

Identificamos como possível ameaça ao aproveitamento do potencial da plataforma continental nacional, os atores cujos interesses possam ser divergentes dos portugueses. Neste grupo incluímos Espanha e Marrocos, por serem os únicos Estados com plataformas adjacentes à nossa, e a UE, devido à tendência de maior integração económica e política que verifica no seu seio, e que pode colocar em causa os interesses de Portugal enquanto nação soberana.

Relativamente à Espanha e a Marrocos, a CNUDM estabelece que a delimitação da plataforma continental entre Estados com costas adjacentes deve ser feita por acordo entre os interessados e em conformidade com o Direito

Internacional⁵⁶. Para reforçar as pretensões portuguesas, a submissão nacional indica que apesar de não existir um tratado que estabeleça as fronteiras marítimas entre Portugal e Espanha e entre Portugal e Marrocos, também não há disputas relativas a territórios marítimos por resolver com estes dois países, tendo Portugal submetido a sua reclamação à CLPC da ONU sem prejuízo de futuras delimitações de áreas de interesse comum com outros Estados costeiros (EMEPC, 2009d, p. 5).

No dia 16 de maio de 2009, na sequência da submissão portuguesa, o Reino de Marrocos apresentou uma comunicação à CLPC em que indicava: "*The Government of the Kingdom of Morocco intends to study the plan of Portugal to establish the outer limits of its continental shelf beyond 200 nautical miles and will convey its position on that matter in due course*". Assinalou ainda que enquanto não tiver uma posição formada sobre a reclamação portuguesa, "(...) *the Government of the Kingdom of Morocco rejects any act intended to unilaterally establish the continental shelf and demands that the relevant rules of international law, international practice and jurisprudence should be applied. The Kingdom of Morocco remains firmly attached to the rule of equity and to the provisions of the United Nations Convention on the Law of the Sea, Article 83, paragraph 1, which states: The delimitation of the continental shelf between States with opposite or adjacent coasts shall be effected by agreement on the basis of international law (...)*" (Missão Permanente de Marrocos na ONU, 2009). Marrocos apresentou uma comunicação semelhante a propósito das submissões espanholas.

No respeitante a Espanha, este país apresentou duas comunicações.

Na comunicação de 28 de maio de 2009, indicava: "*The Government of Spain has no objection to the request made by Portugal for the Commission to consider the documentation in its submission on the area of the Galicia Bank (...)*" (Missão Permanente de Espanha na ONU, 2009a). Esta posição não é de estranhar, uma vez que Portugal e Espanha decidiram apresentar propostas separadas, mas coordenadas, para a região do Banco da Galiza. No decurso do projeto de extensão houve troca de dados e total consonância com este país, tendo sido tudo concertado para estender o mais possível a plataforma de ambos os Estados nesta região (EMEPC, 2009d, p. 4). É de referir que Portugal apresentou à CLPC uma comunicação de teor semelhante à de Espanha, a propósito da submissão deste país sobre o Banco da Galiza.

⁵⁶ Nos termos do n.º 1 do artigo 83.º da CNUDM.

Na comunicação de 10 de junho de 2009, indica: “*The Government of Spain does not object to Portugal’s request that the Commission should consider its submission documentation relating to the Madeira Island Region and should make its recommendations on the basis of that documentation, provided this is without prejudice to Spain’s rights in relation to the extension of its continental shelf in the area west of the Canary Island, (...). Accordingly, Spain communicates to the Commission its willingness to undertake, in agreement with Portugal, the lateral delimitation of the continental shelf between the two countries (...)*” (Missão Permanente de Espanha na ONU, 2009b).

As posições de Espanha e Marrocos em nada contrariam a posição portuguesa, que na sua submissão indicou que esta devia ser considerada “... *without prejudice of future delimitation (...) in areas where other coastal states may be entitled to establish the outer limits of their extended continental shelf in accordance with International Law.*” (EMEPC, 2009d, p. 5).

Consideramos assim as posições de Espanha e Marrocos passíveis de serem geridas, podendo, com maior ou menor dificuldade, ser encontrada uma posição tripartida que satisfaça as pretensões nacionais.

A questão da UE tem de ser vista na perspetiva do “Tratado de Lisboa” e da “Política Marítima Integrada”.

Começando pelo “Tratado de Lisboa”, parece não existir dúvidas que os Estados-Membros mantêm o seu poder soberano sobre os recursos não vivos existentes na plataforma continental, nomeadamente os recursos minerais e energéticos.

Já no que concerne aos recursos vivos a situação não é linear, pois o “Tratado de Lisboa” estabelece que a UE dispõe de competência exclusiva no respeitante à conservação dos recursos biológicos do mar, no âmbito da “Política Comum das Pescas”⁵⁷.

De entre os organismos bentónicos⁵⁸, pela perspetiva de exploração económica rentável resultante das suas possíveis aplicações nas indústrias de cosméticos, alimentar e farmacêutica, assumem particular importância os micro-organismos existentes junto às fontes hidrotermais. No passado a exploração económica destes recursos esteve na origem do diferendo entre o Brasil e a França, que ficou

⁵⁷ Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do Tratado sobre o funcionamento da UE.

⁵⁸ Organismos que vivem em contacto com o fundo do mar.

conhecido como a “Guerra da Lagosta”⁵⁹, e do diferendo que opôs o Canadá a Espanha e a Portugal, naquela que ficou para a história como a “Guerra da Palmeta”⁶⁰ (Monteiro, 2010, pp. 11-13).

Daqui resulta a necessidade de esclarecer se a plataforma continental, que compreende o solo e subsolo marinhos, faz parte das águas de pesca comunitárias e se os micro-organismos existentes nas fontes hidrotermais, que não correspondem à definição tradicionalmente de recursos de pesca, estão incluídos naquilo que o “Tratado de Lisboa” designa como recursos biológicos do mar.

A resposta a estas questões pode resultar da revisão da “Política Comum das Pescas”, iniciada em 2008. Prevê-se que o processo esteja concluído em 2012, para entrar em vigor no ano seguinte.

Torna-se assim fundamental garantir um acompanhamento adequado do processo de revisão daquela política, de modo a defender os nossos interesses enquanto país com um dos maiores espaços marítimos da Europa, perante os Estados com superior capacidade científica, financeira e tecnológica.

Analisando a questão da “Política Marítima Integrada”, devemos procurar que a perspetiva integradora desta política não leve a UE a centralizar as competências atualmente existentes nos domínios dos assuntos do mar, com especial relevo para as relacionadas com a plataforma continental. Tal poderá ser conseguido através da observação do princípio da subsidiariedade, permitindo assim que sejam encontradas soluções que tenham em consideração as especificidades nacionais⁶¹.

⁵⁹ Este contencioso desenrolou-se entre 1961 e 1963, pelo facto de embarcações de pesca francesas terem sido apreendidas por pescarem lagosta na costa brasileira. Na altura debateu-se se a lagosta andava ou nadava. Caso andasse, como defendiam os brasileiros, estava na plataforma continental, ou seja, em território brasileiro. Caso a lagosta nadasse, como pretendiam os franceses, estava em águas internacionais, podendo ser considerada um peixe. A argumentação foi encerrada a favor do Brasil, quando o seu representante declarou que para aceitar a tese francesa que a lagosta era um peixe quando salta e se afasta do fundo do mar, então ter-se-ia que aceitar que o canguru é uma ave quando pula.

⁶⁰ Na base das divergências que aconteceram em 1995, esteve o facto de embarcações de pesca espanholas e portuguesas pescarem palmeta (espécie de peixe que vive sobre o fundo do mar) numa região que os canadianos reclamavam como pertencendo à sua plataforma continental, embora situada para lá do limite exterior da sua ZEE.

⁶¹ Por um lado, o princípio da subsidiariedade tem por objetivo permitir que a Comunidade intervenha, quando as medidas adotadas por um determinado Estado-Membro não permitem uma solução cabal da questão. Por outro lado, visa manter a competência dos Estados-Membros nos assuntos que não podem ser melhor regidos pela Comunidade, permitindo assim que as decisões comunitárias sejam tomadas a um nível tão próximo quanto possível dos cidadãos.

Sendo o enfoque da “Política Marítima Integrada” o património marítimo comum, não faz qualquer referência à plataforma continental, ao contrário da “Estratégia Nacional para o Mar”. Deste modo, não nos parece que o aproveitamento dos recursos da plataforma continental nacional possa vir a ser condicionado pela “Política Marítima Integrada”, importando, contudo, acompanhar a produção do normativo comunitário relacionado com os assuntos do mar, de modo a salvaguardar os interesses nacionais (Duarte, Melo, & Charrua, 2008, pp. 12, 13). Neste particular, por se encontrar numa fase embrionária de desenvolvimento, merece especial referência a “Estratégia da União Europeia para a Área do Atlântico”, pois Portugal terá assim, a possibilidade de influenciar a evolução desta estratégia de acordo com os seus interesses.

c) O desconhecimento sobre as atividades desenvolvida por outros Estados no nosso mar

Nos últimos anos tem-se assistido a um aumento dos cruzeiros científicos estrangeiros nas águas marítimas portuguesas, mercê da grande apetência que este espaço tem despertado na comunidade científica internacional, em muitos casos tendo em vista a identificação de recursos com potencialidades económicas.

Como se pode constatar pela análise dos dados relativos às atividades de investigação científica realizadas por países terceiros nos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição nacional, no período compreendido entre 2001 e 2011, tiveram lugar 282 cruzeiros de investigação científica estrangeiros, que se traduziram em 6 216 dias passados no mar⁶². Significa isto que, em média, ao longo dos últimos 11 anos tivemos, aproximadamente, dois navios estrangeiros, por dia, a perscrutarem as águas nacionais⁶³.

Entre 2001 e 2004 verificou-se um aumento do número de visitas de navios estrangeiros, que passaram de 7 visitas em 2001, para 29 em 2004. Em 2005 o número de visitas decresceu para 8. Entre 2006 e 2010 verificou um novo cresci-

⁶² Cfr. tabela BT2 do anexo B.

⁶³ Relativamente aos dados apresentados, é necessário ter a noção que alguns navios poderão ter sido contratados, para a realização dos trabalhos de investigação científica, por outros Estados que não o Estado de bandeira. Por não se possuir essa informação, tal facto não é considerado no presente trabalho de investigação. No entanto, considera-se que face ao universo da amostra analisada, as situações em que tal possa ter acontecido acabam por não ter significado.

mento no número de visitas, com estas a passarem de 19 em 2006, para 47 em 2011, ano em que se registou o maior número de visitas no período considerado. Em 2011, apenas se registaram 23 visitas de navios estrangeiros.⁶⁴

Relativamente aos dias que os navios estrangeiros passaram em águas jurisdicionais portuguesas, apurámos que no período considerado as visitas efetuadas por estes navios correspondem, em média, a cerca de 565 dias, por ano. Se consideramos apenas os últimos três anos do período em questão, verificamos que esse número aumentou para cerca de 1098 dias, por ano, o que significa que nestes anos estiveram, em média, cerca de três navios estrangeiros, por dia, a efetuar investigação científica no mar português. Estes números são reveladores do interesse crescente de outros países pelas nossas águas.⁶⁵

Durante o período examinado constatámos que dezassete países conduziram operações no mar português, verificando-se uma maior assiduidade da Alemanha, Espanha, EUA, França, Holanda e Reino Unido⁶⁶.

A Alemanha foi o país que mais atividade de investigação desenvolveu nas nossas águas, seguida da França, Espanha e Reino Unido. Este facto não nos causa estranheza, sobretudo se tivermos em consideração que a Alemanha, a França e o Reino Unido são, porventura, os Estados-Membros da UE com maior capacidade económica, científica e tecnológica, e a Espanha é o país vizinho com o qual as nossas águas confinam. Juntos, estes Estados são responsáveis por 76% das visitas e 74% dos dias na área de navios estrangeiros.

De assinalar ainda a presença regular da Holanda nas nossas águas, um pequeno Estado com uma forte vocação marítima. Este país surge em sexto lugar no respeitante a visitas realizadas e em quinto lugar no que concerne a dias na área⁶⁷. Este facto é revelador do interesse com que este pequeno país continua a olhar para o mar, afigurando-se como um exemplo a ser seguido por Portugal. Os trabalhos já realizados no âmbito do projeto de extensão da plataforma continental portuguesa recomendam que este interesse seja objeto de

⁶⁴ Cfr. tabela BT2 e gráfico BG1 do anexo B.

⁶⁵ Cfr. tabela BT2 e gráfico BG2 do anexo B.

⁶⁶ Os países que realizaram cruzeiros de investigação foram a Alemanha, Argentina, Bélgica, Canadá, Dinamarca, Espanha, EUA, França, Holanda, Itália, Japão, Letónia, Noruega, Panamá, Reino Unido (incluindo pavilhão das Bahamas) e Rússia (Cfr. tabela BT1 do anexo B).

⁶⁷ No respeitante a dias na área, aparece atrás da Alemanha, Espanha, França e Reino Unido. Relativamente a visitas realizadas, surge atrás dos países anteriormente indicados e dos EUA.

uma atenção especial, tornando-se premente conhecer pormenorizadamente a atividade desenvolvida por estes países nas nossas águas.

As normas legais aplicáveis a esta matéria atribuem ao Estado português jurisdição sobre a investigação científica marinha, além de lhe conferirem direitos soberanos para fins de prospeção e conservação dos recursos naturais, vivos ou não, do fundo do mar, seu subsolo e das águas sobrejacentes⁶⁸. Tendo em conta que as normas do Direito Internacional Marítimo estabelecem que o Estado costeiro deverá elaborar regulamentação especial no respeitante à investigação científica na ZEE, o Estado português estabeleceu que a realização desta atividade, no referido espaço, por outros Estados ou entidades estrangeiras, fica condicionada à sua autorização. O pedido de autorização deve ser entregue no Ministério dos Negócios Estrangeiros até seis meses antes da data prevista para o início dos trabalhos, ficando a entidade beneficiária obrigada a fornecer ao Estado português os dados processados, as amostras resultantes do projeto de investigação, os relatórios preliminares, os resultados finais e as conclusões dos trabalhos efetuados⁶⁹. O Estado português reserva ainda o direito de acompanhar a execução do projeto mediante a participação de observadores, cientistas ou técnicos governamentais no projeto⁷⁰.

Verificamos assim que a legislação existente salvaguarda os interesses do Estado português, tornando-se apenas necessário garantir o seu cumprimento.

O conhecimento da atividade desenvolvida por outros Estados no nosso mar assume uma importância tanto maior, quanto se sabe que, no presente, um grande número de patentes relacionadas com os recursos biogenéticos marinhos são registadas em locais distintos da ZEE em que foram descobertos. Esta situação pode levantar questões de biopirataria e de eventual apropriação ilegal de recursos (DPP, 2010, p. 4), que certamente será objeto da atenção legislativa da comunidade internacional num futuro próximo, sob pena dos mais capazes continuarem a apoderar-se de tudo o que não lhe for negado.

Nesse sentido têm sido dados passos concretos através da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), que estabeleceu a obrigatoriedade de acesso aos recursos genéticos e de partilha dos benefícios resultantes do seu emprego⁷¹.

⁶⁸ Cfr. Decreto-Lei n.º 119/78, de 1 de junho.

⁶⁹ Nos termos dos artigos 1.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 2/81, de 7 de janeiro.

⁷⁰ Nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 52/85, de 1 de março.

⁷¹ A CDB entrou em vigor em 29 de dezembro de 1993, foi ratificada por Portugal através do Decreto n.º 21/93, de 21 de junho, tendo entrado em vigor a 21 de março de 1994.

Como a aplicação prática desta determinação tem sido deficiente, em setembro de 2002, na sequência da Cimeira Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável realizada em Joanesburgo, foi iniciado o processo negocial do regime internacional de ABS, acrónimo em inglês para *Access and Benefit Sharing*, que culminou com a adoção, em 29 de outubro de 2010, do Protocolo de Nagoia sobre o acesso aos recursos genéticos e à partilha justa e equitativa dos benefícios que advêm da sua utilização.

O Protocolo, que estabelece a forma como os investigadores e as empresas podem ter acesso aos recursos genéticos e aos conhecimentos que lhes estão associados, foi assinado por Portugal em 20 de setembro de 2011 (ICNB, 2011a). Os países têm a prerrogativa de adotar legislação sobre ABS, que deverá ser cumprida pelos utilizadores de recursos genéticos, de onde poderá resultar a necessidade de uma autorização prévia para aceder ao recurso, e o estabelecimento de um contrato para regular os termos da sua utilização e da partilha dos benefícios que daí advenham. Dada a importância destes recursos para setores como a biotecnologia, a indústria farmacêutica ou a indústria alimentar, a entrada em vigor do Protocolo ABS representa um marco histórico que implicará uma mudança nas mentalidades e nos procedimentos dos atores envolvidos (ICNB, 2011b).

d) A exploração desregulada dos recursos

No presente, verifica-se que muitos Estados com direitos de soberania e jurisdição sobre vastos espaços marítimos, não revelam capacidade para os gerir os recursos lá existentes, nem assegurar a sua exploração racional. Este facto conduz a que Estados com maior capacidade demonstrem uma vontade crescente de alargar as suas competências nesses espaços, assistindo-se assim ao aparecimento de duas perspetivas antagónicas no que diz respeito à gestão dos espaços marítimos.

De um lado encontramos alguns países ribeirinhos que preconizam que o mar adjacente ao seu território terrestre, nomeadamente o mar territorial, é um prolongamento do mesmo, pelo que defendem que devem manter nessa zona os seus direitos e deveres de soberania e jurisdição. Concomitantemente, estes Estados procuram alargar os seus direitos soberanos sobre a plataforma continental, para efeitos da exploração dos recursos naturais aí existentes.

Do outro lado deparamo-nos com algumas das grandes potências marítimas que se manifestam contra estas ambições, pois poderão colocar restrições à liberdade dos mares e à exploração dos recursos naturais dos fundos marinhos. Como têm superioridade científica, tecnológica e financeira, as potências marítimas defendem que os fundos marinhos devem ser explorados por quem tem efetivamente capacidade para fazê-lo, entrando assim em conflito com os interesses da generalidade dos países ribeirinhos (Ribeiro A. S., 2008b, pp. 34, 35).

Simultaneamente, o contínuo crescimento demográfico, associado à progressiva diminuição dos recursos naturais em terra emersa e às possibilidades oferecidas pelos constantes avanços tecnológicos, podem conduzir a uma situação de exploração desregulada dos recursos marinhos existentes, algo que importa impedir, pois não estamos perante uma fonte inesgotável de recursos.

5. OS FATORES DE TRANSFORMAÇÃO DO POTENCIAL ESTRATÉGICO EM PODER NACIONAL NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO MARÍTIMO PORTUGUÊS

Independentemente de considerarmos as formulações anteriormente referidas de Cline ou de Beaufre sobre o Poder, verificamos que este resulta sempre do produto dos fatores tangíveis pelos intangíveis. Deste modo, para transformar o **potencial estratégico** da plataforma continental em **Poder nacional** temos de atuar simultaneamente sobre os fatores de índole material e sobre os de ordem moral, sob pena de estarmos a comprometer o processo de transformação, se descurarmos um dos membros da equação.

Tendo em atenção que a estratégia trata não só da utilização, mas também do desenvolvimento da força, o qual engloba a sua estruturação, consideramos adequado identificar os fatores de transformação do **potencial estratégico** da plataforma continental portuguesa em **Poder nacional**, de acordo com os seus elementos *genéticos* (relacionados com a geração e criação de novos meios), *estruturais* (ligados à composição, organização ou articulação dos meios) e *operacionais* (correspondentes à utilização dos meios) (Couto, 1988, p. 230).

A avaliação dos fatores de transformação adquire objetividade à luz da fórmula de Cline, em que o *Poder percebido* é expresso da seguinte forma:

$$\frac{(\text{Massa Crítica} + \text{Capacidade Económica} + \text{Capacidade Militar})}{(\text{Estratégia Nacional} + \text{Vontade Nacional})}$$

5.1. Os fatores de ordem genética

a) A mobilização dos portugueses em torno do aproveitamento dos recursos da plataforma

A correta mobilização da sociedade portuguesa vai traduzir-se num aumento da vontade nacional, que influenciará os fatores intangíveis do Poder, podendo daqui resultar um incremento do **Poder nacional**. Defendemos assim, como linha de ação a desenvolver no sentido de fazer uso das nossas potencialidades para tirar partido das oportunidades, a **mobilização da sociedade portuguesa em torno do aproveitamento dos recursos naturais da plataforma continental**⁷².

⁷² Cfr. Anexo C.

A capacidade de realização dos portugueses é elevada, assim sejam devidamente mobilizados. Como exemplo dessa capacidade temos a unidade nacional em torno da causa timorense, que influenciou o alcançar da independência por parte daquela ex-colónia portuguesa. Quando nos encontramos perante uma encruzilhada, conforme estivemos por diversas vezes ao longo da História, somos capazes dos feitos mais extraordinários, assim estejamos devidamente mobilizados. Deste modo, caso os portugueses percecionem a extensão da plataforma continental como um projeto de onde podem advir benefícios económicos, que nos ajudarão a ultrapassar a atual crise financeira e a alterar o nosso paradigma de desenvolvimento, estamos perante um fator de onde pode resultar um aumento do **Poder nacional**.

A sensibilização e mobilização da sociedade para a relevância do mar, bem como a promoção da educação escolar relacionada com as atividades ligadas aos oceanos, são duas ações estratégicas de carácter genético a desenvolver, de modo a concretizar os objetivos de educação, formação e difusão dos assuntos dos oceanos, abarcados pelo pilar do conhecimento da “Estratégia Nacional para o Mar” (MDN, 2010).

Neste capítulo, têm sido dados passos concretos através do projeto “Kit do Mar”, que compreende um conjunto de propostas de trabalhos a desenvolver na área curricular não disciplinar, com o mar como tema aglutinador. O objetivo é mobilizar escolas, professores e alunos do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, para a assunção dos assuntos do mar (EMAM, 2011b). O projeto foi iniciado no ano letivo de 2008/2009 com a participação de 2 escolas. No ano seguinte o projeto foi estendido a mais de 100 escolas, envolvendo cerca de 6 500 alunos do 2.º e 3.º ciclos. No ano letivo de 2010/2011 o projeto chegou a mais de 15 000 alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos (Ribeiro J. F., 2011). Estes dados são reveladores do interesse que o projeto está a suscitar e dos passos acertados e concretos que estão a ser dados, de modo a concretizar os objetivos de educação, formação, sensibilização e difusão dos assuntos do mar. Os resultados deste projeto podem ser ainda mais relevantes se forem proporcionados embarques a alunos e a professores, fomentando assim o contato com o mar.

As iniciativas anteriormente indicadas assumem uma relevância preponderante pela contribuição que podem dar para reintroduzir, nas gerações mais novas, a ideia da importância do mar para Portugal. No entanto, temos que ser mais objetivos nas ações desenvolvidas e mostrar claramente às pessoas os benefícios económicos que podem resultar do aproveitamento efetivo dos recursos

naturais da plataforma continental nacional. Só assim conseguiremos aproveitar da melhor forma o seu **potencial estratégico**.

b) O conhecimento da comunidade científica nacional

O conhecimento pode constituir-se como um fator de transformação do **potencial estratégico** em **Poder nacional**, assim o saber da comunidade científica nacional seja devidamente direcionado. Pela influência que pode exercer noutros elementos do Poder, particularmente nas capacidades económica e militar, e na estratégia nacional, estamos perante um fator genético de primordial importância.

Conforme verificámos, o Programa Dinamizador das Ciências e Tecnologias do Mar traduziu-se num aumento do conhecimento nos domínios das ciências e tecnologias do mar. No entanto, o hiato de tempo que decorreu entre a criação deste programa e a atualidade, associado à falta de resultados no respeitante à criação de valor económico a partir da economia do mar, aconselham a que se proceda à sua revisão, para que da investigação científica resulte riqueza para a sociedade portuguesa.

Para uma maior objetividade da massa crítica nacional, defendemos como ideia estratégica a **criação de centros de excelência de investigação no âmbito das ciências e tecnologias do mar**, que promovam a ligação entre o conhecimento científico produzido nas universidades e as empresas nacionais, procurando assim tirar partido das oportunidades para ultrapassar as vulnerabilidades⁷³. Paralelamente, de modo a ultrapassar as tradicionais dificuldades de financiamento das atividades de investigação em Portugal, é importante que estes centros estabeleçam relações de cooperação e partilha de experiência com instituições congéneres estrangeiras de referência.

Outro parceiro importante no domínio do conhecimento é a Marinha. Nos últimos anos têm sido desenvolvidos na Escola Naval trabalhos de investigação direcionados para as áreas da acústica submarina, análise de dados georreferenciados e aeronaves não tripuladas. Todos estes projetos poderão contribuir para o aproveitamento do **potencial estratégico** da plataforma continental. Temos ainda o Instituto Hidrográfico, órgão da Marinha reconhecido como laboratório do Estado, que se assume como um centro de referência no conhecimento e na investigação do mar.

⁷³ Cfr. Anexo C.

Ainda no domínio do conhecimento, preconizamos como linha de ação a desenvolver a **inventariação dos recursos da plataforma continental portuguesa**⁷⁴. Como exemplo de projetos de I&D que têm vindo a ser desenvolvidos com o propósito de dar resposta a esta necessidade, temos os programas “*Inform@r*” e “*M@rbis*”, criados com o apoio da EMEPC no âmbito da extensão da plataforma continental nacional.

O primeiro traduziu-se na criação de um sistema integrado de recolha de dados, gestão da informação e de conhecimento, que possibilita o aproveitamento da informação tendo em vista a sustentação de um sistema de monitorização e gestão integrada do oceano. O sistema é visto como um centro de dados virtual que reúne meta-informação de várias entidades da área das ciências do mar, surgindo como o principal contributo para a prossecução do objetivo de criar um sistema de inventariação, tratamento e exploração dos dados necessários à execução da extensão da plataforma continental (EMEPC, 2009a).

O segundo é um sistema que pretende reunir a informação sobre a biodiversidade marinha dispersa por diversas entidades, de modo a permitir a sua integração numa rede de informação de apoio à decisão (EMAM, 2010).

No entanto, o aproveitamento dos recursos naturais da plataforma continental também pressupõe a existência das capacidades para conhecer, explorar e proteger, pelo que o conhecimento científico deve ser dirigido para o desenvolvimento de produtos que permitam a concretização daquelas competências. Para atingirmos este desiderato, defendemos como ideia estratégica que se deve **estimular o desenvolvimento de clusters de engenharia e tecnologia do mar** que nos permitam, mais uma vez, aproveitar as oportunidades para colmatar as vulnerabilidades⁷⁵.

Temos assim que, numa primeira fase, devemos apostar sobretudo no desenvolvimento de tecnologia para operar no mar profundo, que possibilite conhecer e explorar os recursos naturais da plataforma continental, para depois apostarmos em tecnologia que nos permita proteger a nossa plataforma continental. Deste modo, devemos direcionar agora o nosso esforço para o desenvolvimento de equipamentos autónomos de exploração submarina, para posteriormente apostarmos no desenvolvimento de UAV que nos permitam vigiar e proteger a plataforma continental sob soberania nacional.

⁷⁴ Cfr. Anexo C.

⁷⁵ Cfr. Anexo C.

O desenvolvimento dessa tecnologia exige recursos financeiros que Portugal não possui, pelo que os centros de excelência nacionais devem apostar na criação de sinergias resultantes da participação em consórcios internacionais com países que detêm essa tecnologia. Pretendemos deste modo atingir o nosso desígnio mais rapidamente e de forma menos onerosa. De entre estes países destacamos o Brasil ou a Noruega. Visamos assim a transferência de conhecimento científico e tecnológico que nos permita fazermos parte dos países que efetivamente exploram os recursos e não um mero concessionário de espaço.

Através desta *clusterização* do conhecimento devemos procurar promover o desenvolvimento sustentável. Se assim for, o conhecimento afirmar-se-á de forma indelével como um fator de transformação do potencial em Poder.

Outra vertente deste fator de transformação do **potencial estratégico** em **Poder nacional**, é a possibilidade de “exportação” do conhecimento da comunidade científica nacional para efeitos de **cooperação com outros Estados no âmbito dos seus projetos de extensão da plataforma continental**. Este tipo de cooperação permitirá a afirmação internacional de Portugal e a rentabilização dos meios adquiridos através da sua disponibilização para participação em projetos com essas nações, conseguindo-se assim fazer uso das potencialidades para aproveitar as oportunidades⁷⁶.

c) Os recursos naturais da plataforma continental

Caso tenhamos capacidade para explorar os recursos minerais, energéticos e biogénéticos da plataforma continental nacional podemos obter evidentes benefícios económicos, que depois de corretamente aplicados nos outros domínios de atividade do Estado, podem traduzir-se num aumento do **Poder nacional**.

Atendendo a que as atuais reservas de petróleo e gás natural se encontram em regiões geopolíticas instáveis, que os combustíveis fósseis em terra se vão esgotando progressivamente, e que o desenvolvimento tecnológico tornará viável, do ponto de vista económico, a exploração energética do mar profundo, vamos assistir a uma aposta na exploração do potencial energético da plataforma continental, por parte dos países com capacidade para tal. De igual modo, a exploração do gás natural obtido a partir dos hidratos de metano existente no fundo do mar, pode contribuir para aumentar a oferta energética, diminuindo a dependência externa de Portugal.

⁷⁶ Cfr. Anexo C.

Pelos motivos anteriormente indicados, também os minerais existentes no fundo dos oceanos vão ser objeto de uma procura crescente. Neste particular, os nódulos polimetálicos, cuja exploração ainda não é viável economicamente, podem vir a constituir uma alternativa segura nos próximas décadas.

A recente descoberta de organismos a viverem a grandes profundidades em condições extremas, abre novas perspectivas de aplicação no domínio da biotecnologia, com aplicações, entre outros, nos campos da saúde, do ambiente, e da indústria agroalimentar.

Por tudo isto, num país com poucos recursos naturais, como é o caso de Portugal, a perspectiva de aumento da sua disponibilidade decorrente do processo de extensão da plataforma continental, é um dos acontecimentos aguardados com maior expectativa, pois pode permitir usar as potencialidades para evitar as ameaças ou transformá-las em oportunidades. Pelo seu caráter genético, estamos perante um dos fatores basilares de transformação do potencial em Poder.

5.2. Os fatores de ordem estrutural

a) A gestão integrada dos assuntos do mar

Na atualidade, temos uma política pública para a regulação da pesca, outra para os transportes marítimos, outra para a náutica de recreio, outra para o ambiente, outra para a investigação científica e assim sucessivamente. Estamos perante um modelo de governação setorial, com processos de tomada de decisão hierarquizados verticalmente, sendo preciso passar para estruturas de decisão horizontais, em que exista uma dissociação entre políticas e tutelas públicas.

Por este motivo defendemos a ideia estratégica de **adotar um modelo de governação integrada dos assuntos do mar**, assente no desenvolvimento de políticas marítimas integradas que potenciem a exploração sustentada dos recursos da plataforma continental, e que permitam minimizar as vulnerabilidades e evitar as ameaças⁷⁷. Só desta forma será possível minorar a degradação ambiental normalmente associada à exploração económica dos recursos marinhos.

No entanto, os assuntos marítimos são de tal modo abrangentes que dificilmente todas as políticas do mar poderão estar concentradas numa só tutela ou num só ministério, não querendo isto dizer, que não defendamos a existência de um Ministério do Mar. Quer isto dizer, isso sim, que a necessidade de articular as

⁷⁷ Cfr. Anexo C.

políticas marítimas com as restantes áreas de atividade deverá conduzir ao desenvolvimento de políticas integradas, que permitam, por exemplo, a articulação entre os transportes marítimos e os transportes terrestres (Cunha, 2011, pp. 53-58).

Para a coordenação de todos os assuntos do mar foi criada a CIAM, que deverá funcionar como um elemento agregador das diversas políticas setoriais, de modo a adotar uma política pública para o mar, transversal às várias tutelas.

A função executiva de apoio à CIAM incumbe à DGPM, que tem por missão acompanhar o desenvolvimento da “Estratégia Nacional para o Mar”, fazer recomendações no âmbito da política nacional do mar a ser prosseguida, ordenar o espaço marítimo, acompanhar o desenvolvimento da “Política Marítima Integrada” da UE e promover a cooperação nacional e internacional no respeitante aos assuntos do mar.

O modelo de governação deve privilegiar a *clusterização* económica e do conhecimento, para além de procurar simplificar e agilizar o licenciamento das atividades económicas ligadas ao mar, como forma de estimular o investimento nesta área.

Caso, conforme preconizado no relatório da CEO e na “Estratégia Nacional para o Mar”, consigamos alterar o paradigma de governação que tem sido seguido, estamos a atuar ao nível da estratégica nacional. A influência que este fator vai exercer nos outros elementos do Poder, creditam-no como um motor de transformação do **potencial estratégico** da plataforma continental em **Poder nacional**.

b) O ordenamento do espaço marítimo

A visão da gestão integrada dos assuntos do mar traz consigo a necessidade de se **promover o ordenamento do espaço marítimo**, linha de ação que recomendamos como forma de fomentar o desenvolvimento económico e a exploração sustentada dos recursos marinhos. Procuramos assim usar as potencialidades para evitar as ameaças ou transformá-las em oportunidades⁷⁸.

A nível nacional, os desenvolvimentos mais recentes ao nível do ordenamento do espaço marítimo, resultam na necessidade de consolidação do ordenamento jurídico estabelecido pela CNUDM, da extensão da “Rede Natura 2000” ao mar, do dever de salvaguardar os interesses nacionais em termos de recursos vivos marinhos, dos desenvolvimentos ao nível dos sistemas de vigilância e controlo da navegação, e do interesse em criar regimes de acesso aos recursos ainda não explorados.

⁷⁸ Cfr. Anexo C.

A “Estratégia Nacional para o Mar” identifica o planeamento e ordenamento espacial marítimo como um dos seus três pilares estratégicos. Para dar sequência a este desiderato, em dezembro de 2008, a CIAM incumbiu uma equipa multidisciplinar de iniciar os trabalhos conducentes à edificação de um “Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo”⁷⁹. Este Plano, que terá de fazer face aos problemas resultantes das crescentes utilizações concorrentes do mar, já foi entregue à entidade competente, estando a ser analisado tendo em vista a sua divulgação.

No âmbito do aproveitamento dos recursos da plataforma continental, devemos ver o ordenamento do espaço marítimo como uma oportunidade para reestruturar as estruturas logísticas existentes, de modo a que estas se tornem, simultaneamente, em polos de apoio à prospeção e exploração dos recursos naturais dos fundos marinhos, e à promoção do escoamento dos produtos provenientes desses mesmos fundos.

Assim, é necessário proceder a uma reestruturação e a uma especialização da rede portuária nacional, pois neste momento os portos nacionais apenas concorrem entre si, não existindo um único que seja servido por uma linha de caminho-de-ferro que projete a mercadoria para fora do país. Estamos a falar de questões estratégicas que é necessário resolver, se quisermos ter a pretensão de colocar os nossos produtos no espaço europeu, surgindo assim o ordenamento do espaço marítimo como um fator propiciador da transformação.

Um bom “Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo” confere credibilidade ao Estado costeiro, acautela o acesso aos recursos, facilita a vigilância e o controlo do espaço, e desincentiva ambições de potenciais intrusos (Gouveia, 2011).

Esta matéria está em aberto, sendo que no âmbito do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território será dada continuidade ao trabalho daquela equipa multidisciplinar, com vista a dotar o país com um verdadeiro instrumento de planeamento e ordenamento do espaço marítimo, com todas as vantagens que daí podem advir para a gestão deste espaço e dos seus recursos.

⁷⁹ Nos termos do Despacho n.º 32277/2008, de 18 de dezembro, da CIAM.

5.3. Os fatores de ordem operacional

a) **A exploração sustentada dos recursos marinhos da plataforma continental**

Estando a exploração da plataforma continental numa fase embrionária, é necessário garantir que se processa tendo por base rigorosos critérios de sustentabilidade, de modo a não comprometer o valor seguro que representa para as gerações vindouras. Por isso, defendemos que se deve procurar **fomentar a exploração sustentada dos recursos marinhos da plataforma continental**, de modo a fazer uso das potencialidades para evitar as ameaças ou transformá-las em oportunidades⁸⁰. Temos de ter consciência da vulnerabilidade dos recursos da plataforma continental, pois só quando os bens são percebidos como valiosos e escassos, tendemos a preservá-los e a investir no aproveitamento do seu potencial. Para que esta mudança interior se processe é necessário associar-lhe o conhecimento, pois este vai ser determinante para a compreensão da natureza complexa, débil e exaurível dos recursos da plataforma continental.

Temos assim que apostar no paradigma do desenvolvimento sustentável dos oceanos, de onde resulta a necessidade de um regime adequado de exploração sustentada dos recursos.

No respeitante à plataforma continental, a proteção do ambiente marinho passa pela criação de AMP que garantam a biodiversidade marinha, antecipando-se desde já usos futuros resultantes da deslocação para o *deep offshore* da exploração energética, e do cultivo de algas para a produção de biomassa ou de combustíveis de segunda geração. Conforme vimos, Portugal foi pioneiro na criação de AMP, tendo dado, dessa forma, um contributo muito importante no sentido da promoção da integridade dos ecossistemas marinhos.

Finalmente, temos ainda a Convenção sobre Diversidade Biológica, outro importante instrumento relativo à conservação e ao uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas, cujos objetivos centrais são a conservação da diversidade biológica, a utilização sustentável dos seus componentes e a partilha justa e equitativa dos benefícios que advêm da utilização dos recursos genéticos.

Da exploração sustentada dos recursos naturais da plataforma continental resultará, inegavelmente, um aumento do **Poder nacional** que importa prosseguir.

⁸⁰ Cfr. Anexo C.

b) A segurança do mar português

A vigilância marítima é um desafio enorme, pois quando falamos de desenvolvimento sustentável temos de ter presente a preservação do ambiente, de onde resulta a necessidade de se ter conhecimento situacional de todas as atividades humanas que estão a desenrolar-se no mar. Deste modo, preconizamos o desenvolvimento de uma linha de ação que contribua para **garantir a segurança no mar português**, como forma de minimizar as vulnerabilidades e evitar as ameaças⁸¹.

De entre os sistemas que têm permitido aos Estados costeiros incrementar a monitorização das atividades nas suas águas, merece particular destaque o VTS⁸². Em Portugal, o VTS costeiro ficou completamente operacional a partir do dia 2 de janeiro de 2008, encontrando-se na alçada do Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos. O sistema pode ser operado a partir dos Centros de Coordenação Nacional de Paço de Arcos (primário) ou de Ferragudo (secundário), sendo o panorama VTS disponibilizado à Marinha Portuguesa, à Brigada Fiscal da Guarda Nacional Republicana e à Força Aérea Portuguesa, bem como ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, à Polícia Judiciária e à Polícia de Segurança Pública. Esta ferramenta constitui-se como um auxiliar precioso para a condução de missões de combate à criminalidade marítima, de salvaguarda da vida humana no mar e de defesa e preservação do meio marinho, exercidas no quadro do Sistema de Autoridade Marítima. Agregado ao sistema VTS costeiro nacional temos ainda o "*Automatic Identification System*" (AIS)⁸³, que possibilita a fusão dos dados recebidos via AIS com a informação radar.

A nível nacional, o "Centro Nacional Coordenador Marítimo", enquanto entidade responsável pela articulação operacional entre todas as entidades de polícia nos espaços marítimos nacionais, assume uma importância decisiva na

⁸¹ Cfr. Anexo C.

⁸² O VTS é um sistema de monitorização do tráfego marítimo, semelhante ao sistema de controlo de tráfego aéreo utilizado para as aeronaves que, para acompanhar o movimento dos navios, faz uso de radares, circuitos fechados de televisão, equipamentos radiotelefónicos em VHF e equipamentos AIS.

⁸³ O AIS é um equipamento que permite transmitir e receber, via rádio, informação relevante sobre os navios equipados com o sistema. A informação transmitida divide-se em 3 categorias: (i) dados dinâmicos (posição, exatidão de posicionamento, rumo, proa, velocidade e marcha da guinada); (ii) dados estáticos (nome do navio, número internacional, identificativo de chamada, comprimento, boca e tipo de navio); e (iii) dados relacionados com a viagem (calado, tipo de carga, porto de destino e data e hora prevista para a chegada).

promoção da segurança no mar (Cajarabille, 2010b, p. 197). A este nível, merece referência o Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo da Costa Portuguesa (SIVICC), que garante a cobertura da área compreendida entre a linha de costa e as 24 milhas de distância, como o objetivo prioritário de deteção e identificação antecipada da ameaça, para posterior interceção das atividades ilícitas no litoral português.

Face à imensidão do espaço marítimo nacional, a segurança no mar corresponde a uma determinada inserção do nosso país no mundo contemporâneo, que tem de ser vista à luz dos relacionamentos estabelecidos no âmbito da *North Atlantic Treaty Organization* (NATO), da UE, da ONU e da própria Organização Marítima Internacional (OMI), daqui resultando a necessidade de promover a cooperação e a interoperabilidade entre os Estados-Membros das organizações anteriormente indicadas.

Neste contexto, assume particular relevância o esforço da UE no sentido de criar uma rede integrada de sistemas de localização dos navios que naveguem nas águas europeias, incluindo a vigilância por satélite e sistemas de localização e identificação de longo alcance (*Long Range Identification and Tracking* – LRIT) (Comissão Europeia, 2007, p. 6).

Neste domínio, importa referir o projeto-piloto europeu “*BluemassMed*”, cofinanciado pela UE e pelos seis países que o impulsionaram, designadamente Portugal, França, Grécia, Itália, Malta e Espanha, que visa promover uma maior interligação entre os sistemas de segurança e vigilância marítima destes países. Deste modo, torna-se possível responder de forma conjunta e mais eficaz a problemas tão prementes como o tráfico de droga, imigração ilegal, proteção ambiental ou segurança marítima de navios e portos. A EMAM é a entidade responsável pela coordenação do projeto a nível nacional, tendo procurado fortalecer os laços de cooperação entre as diferentes agências envolvidas na vigilância marítima e fomentar a partilha de informações entre elas. Ao procurar uma maior interoperabilidade de sistemas, este projeto prevê também o desenvolvimento de metodologias e procedimentos comuns a todas as entidades, de modo a alcançar-se a uniformização das formas de atuação (EMAM, 2011a).

A nível internacional merece ainda destaque o “*International Ship and Port Facility Security Code*” (ISPS), a “Convenção para a Supressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Navegação Marítima”, o “Protocolo para a Supressão de Atos Ilícitos contra a Segurança de Plataformas Fixas Localizadas na Plataforma

Continental”, o “*Port State Control*”, e os novos conceitos em aplicação como a “*Maritime Situational Awareness*” da NATO, que tem por base a ideia da necessidade de cooperação entre todos os atores do ambiente naval, visando a obtenção de superioridade de informação no espaço marítimo (Cajarabille, 2010b, pp. 195, 196).

O atual ambiente de escassez de recursos torna premente uma melhor articulação na atuação das diferentes entidades com responsabilidades na contenção das ameaças, de modo a garantir a otimização das atividades de vigilância marítima, evitando assim a subutilização dos recursos. Neste capítulo assume particular relevância o paradigma de “duplo uso” adotado pela Marinha Portuguesa, porque é ele que melhor garante a preparação e o emprego dos meios necessários para a preservação dos interesses nacionais no mar. Este conceito prevê o emprego operacional dos meios navais em missões essencialmente militares e de interesse público, potenciando sinergias e permitindo economia de recursos. Ao abrigo deste paradigma a Marinha tem patrocinado uma intensa colaboração com todas as organizações portuguesas com interesses no mar, consubstanciado através da assinatura de protocolos e da crescente realização de ações cooperativas no mar nacional (Ribeiro A. S., 2010, p. 34).

Finalmente, deve ainda ser registado o papel de grande relevo que um sistema de informações estratégicas marítimas assume na assessoria à tomada de decisão nesta área, aferindo o nível de risco a assumir. Assim, num momento em que Portugal ambiciona afirmar-se no mundo através da exploração sustentada do mar, importa dirigir o esforço deste tipo de informações para o desenvolvimento do conhecimento situacional dos espaços marítimos de interesse para o nosso país (Cajarabille, 2010a, p. 15).

Deste modo, devemos procurar edificar uma política que permita a aquisição de conhecimento, por parte das várias entidades que desenvolvem atividades relacionadas com a economia do mar (Graça, 2008b, p. 131). Através da construção de uma rede heterogénea de produção de informações estratégicas, seria obtida vantagem competitiva nos setores público e privado (Graça, 2008a, p. 94)

Por uma questão de melhor compreensão e disseminação da informação, esta deverá ser georreferenciada. Os SIG são uma ferramenta que se tem destacado nos últimos anos nesta área, pois permitem a compilação e exibição dos dados do terreno, referenciados não só com a sua posição geográfica, mas também com toda a informação disponível. O Instituto Hidrográfico é uma en-

tidade com trabalho de relevo efetuado nesta área, podendo o seu contributo ser potenciado.

Num outro domínio, não propriamente relacionado com a segurança do mar português mas com a defesa dos interesses nacionais, importa garantir o acompanhamento dos cruzeiros de investigação científica estrangeiros em águas nacionais. Para tal, os investigadores nacionais embarcados nesses navios devem ser sensibilizados para o dever de salvaguarda dos interesses de Portugal. Os investigadores nacionais devem assim garantir um rigoroso acompanhamento das atividades de investigação científica realizadas a bordo e, posteriormente, efetuar um relatório dessas mesmas atividades às autoridades portuguesas. Por outro lado, ainda que consideremos que a legislação que regula esta matéria salvaguarda os interesses nacionais, julgamos que pode ser aperfeiçoada. O normativo legal obriga a que o pedido de autorização para a realização do cruzeiro indique: (i) o método e os meios a utilizar; (ii) o equipamento científico embarcado; (iii) os nomes da instituição patrocinadora, do seu diretor e da pessoa encarregada do projeto⁸⁴. Pensamos que neste aspeto a legislação poderia ir mais longe, exigindo a indicação do nome de todos os investigadores embarcados. Deste modo poderia ser acompanhada a publicação de artigos científicos destes investigadores, logrando-se desta forma confirmar a veracidade do relatório que a entidade beneficiária do cruzeiro de investigação está obrigada a entregar ao Estado português.

Conforme podemos verificar, estão a ser dados passos seguros no sentido de garantir a segurança do espaço marítimo correspondente à plataforma continental reclamada. No entanto, a imensidão da área a vigiar, associada à escassez de recursos financeiros com que Portugal se debate, fazem com que o nosso país não consiga, por si só, assegurar a segurança desse espaço, daqui resultando a necessidade da segurança do espaço marítimo nacional ter de ser visto numa perspetiva cooperativa.

Sendo a segurança um dos fins últimos do Estado, podemos concluir que estamos perante um fator essencial para a transformação do **potencial estratégico** da plataforma continental em **Poder nacional**.

⁸⁴ Nos termos das alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 52/85, de 1 de março.

6. CONCLUSÃO

Num mundo marcado pelo fenómeno da globalização, têm de ser considerados os desafios relacionados com as alterações climáticas, o rápido crescimento demográfico de algumas regiões do globo, a escassez de recursos naturais, o ressurgimento das ideologias e a mudança na balança de poderes mundial, com o oriente a passar a pesar mais que o ocidente.

O atual sistema internacional é caracterizado por uma maior complexidade, reflexo da multiplicidade de atores que o constituem. O crescimento económico conduz à emergência de novas potências que, na defesa dos seus interesses, provocam um aumento das tensões a que o sistema está sujeito.

O crescimento populacional que se verifica nos continentes asiático, africano e sul-americano, associado às alterações climáticas, vão fazer aumentar a pressão sobre os cada vez mais escassos recursos energéticos, alimentares e hídricos. Daqui podem resultar situações de potencial conflito de difícil resolução, devido à incapacidade para estabelecer relações de cooperação entre a comunidade internacional.

Temos assim que, no mundo atual, o acesso a novas fontes de matérias-primas assume uma importância crescente. Não será alheio a este facto o movimento de apropriação dos fundos marinhos a que estamos a assistir. Podemos mesmo dizer que estamos perante uma nova conferência de Berlim. Naquela altura, o mapa colonial do continente africano, rico em matérias-primas, foi redefinido de acordo com os interesses das potências da época. Hoje, fruto do desenvolvimento tecnológico que tem possibilitado a exploração dos recursos marinhos a profundidades cada vez maiores, assistimos a um esquadrihar dos fundos oceânicos, mais uma vez pela parte dos Estados mais capazes, tendo em vista a obtenção de matérias-primas.

Foi neste contexto que, em abril de 2010, Portugal apresentou formalmente à CLPC da ONU a reclamação de extensão da sua plataforma continental para além das 200 milhas, podendo deste projeto resultar um aumento da disponibilidade de recursos naturais, cujo benefício económico exetável é algo que não se pode desprezar.

Neste momento o nosso país encontra-se a aguardar que o processo seja apreciado pela Comissão, esperando-se que seja conhecida uma decisão entre 2015 e 2016.

Como a deliberação da Comissão sobre a reclamação nacional vai condicionar todo o processo de aproveitamento do **potencial estratégico** da plataforma continental nacional, vamos de seguida traçar três possíveis cenários de tendência de evolução da situação: (i) a CLPC homologa os limites propostos pelo Estado português; (ii) a CLPC emite recomendações que devem ser consideradas por Portugal; e (iii) a CLPC da ONU recomenda a revisão da submissão apresentada.

6.1. A CLPC homologa os limites propostos pelo Estado português

Esta situação assume-se como sendo a mais favorável para os interesses nacionais. Se a Comissão homologar os limites propostos pela submissão nacional, Portugal estará em condições de estabelecer os limites da plataforma continental para além das 200 milhas, devendo para tal publicar um diploma legislativo onde constem as novas coordenadas da plataforma continental portuguesa⁸⁵.

A plataforma continental deverá estar representada nas cartas náuticas nacionais, da mesma forma que o estão, na atualidade, o mar territorial e a ZEE. Portugal tornar-se-á num dos países do mundo com mais território soberano, pelo que a sua inserção no contexto internacional terá que acontecer na qualidade de grande país marítimo em que se tornou. Para tal, assume-se como fundamental a produção de pensamento estratégico que permita aproveitar as oportunidades, potenciar as forças, evitar as ameaças e colmatar as vulnerabilidades, neste mundo em desenvolvimento acelerado. Dos projetos de extensão em curso poderá resultar um novo mapa de soberanias, em que o tamanho da “Área”, nos termos em que é definida pela CNUDM, passa a ser menor que a dimensão das regiões sob soberania ou jurisdição dos Estados, daqui resultando um novo quadro geopolítico e geoestratégico que importa acompanhar.

O mar português constitui-se como um património e uma riqueza que importa proteger e explorar. Como só protegemos e exploramos aquilo que conhecemos, o desenvolvimento de programas de investigação relacionados com a prospeção dos fundos marinhos, assume-se como uma atividade de primordial importância. A catalogação dos recursos marinhos, a quantificação das respectivas reservas e a estimativa do esforço necessário para proceder à sua explo-

⁸⁵ Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 34/2006, de 28 de julho.

ração, são etapas que é necessário percorrer antes de se tomar a decisão de explorar. Desta atividade até pode resultar a apresentação de novas submissões à CLPC, que permitam estender ainda mais a plataforma continental nacional. Estudos já efetuados deixam em aberto essa possibilidade, tornando-se assim necessário continuar a desenvolver trabalhos que sustentem, com elementos de cariz técnico-científico, as eventuais pretensões nacionais (figura 38).

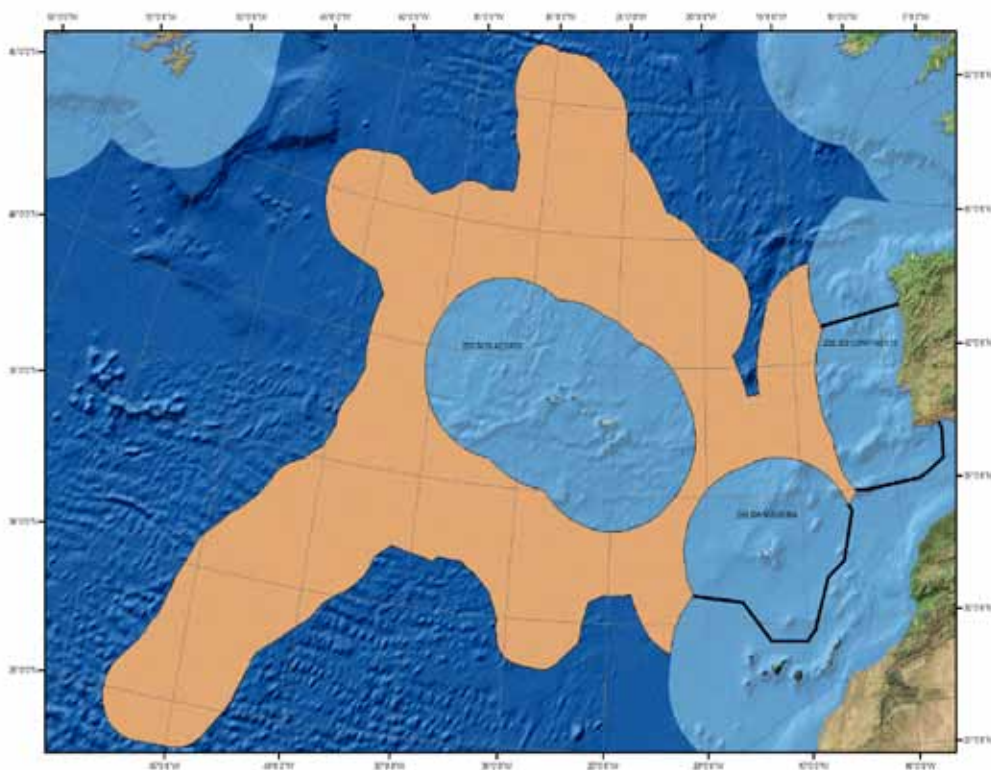


Figura 38 – Plataforma continental "potencial" assinalada a cor de laranja
Fonte: Adaptado Abreu (2011)

Estamos perante um processo essencialmente positivo, em que todas as partes têm algo a ganhar, não querendo isto dizer, que não tenhamos de defender os nossos interesses perante outros atores.

De entre estes assume particular relevância a UE, sendo fundamental garantir que não alienamos a seu favor os nossos direitos soberanos sobre os recursos naturais dos fundos marinhos. Sendo o enfoque da "Política Marítima Integrada"

da UE o património marítimo comum, não nos parece que da prossecução desta política possa resultar uma perda de soberania para os Estados-Membros neste domínio, até porque a “Política Marítima Integrada” não faz qualquer referência à plataforma continental. Contudo, já no respeitante ao “Tratado de Lisboa” a situação merece outro acompanhamento, porque não é claro que os Estados-Membros mantenham o Poder soberano sobre os recursos vivos da plataforma continental. Esta medida merece tanta ou mais atenção quanto se antevê que, num futuro próximo, a possibilidade de exploração dos recursos da plataforma continental venha a incidir sobretudo nos recursos vivos e respetivos ecossistemas, pelas suas possibilidades de aplicação, entre outras, nas indústrias farmacêutica, agroalimentar e de cosméticos. Torna-se assim necessário garantir um acompanhamento adequado da revisão da “Política Comum das Pescas”, de modo a garantir que não transferimos para a UE os nossos direitos soberanos sobre os recursos vivos da plataforma continental.

A proteção do potencial da plataforma continental passa ainda pelo conhecimento situacional das atividades humanas desenvolvidas no mar português. Neste particular, assume especial relevância a necessidade de assegurar um rigoroso acompanhamento das ações de investigação científica realizadas por outros Estados nas nossas águas. Atualmente o pedido de autorização para a realização de um cruzeiro é alvo do parecer de várias entidades nacionais. Se assim o entender, a entidade com responsabilidades na área de investigação nomeia um investigador para acompanhar o desenrolar do projeto. **Porém, por impossibilidade dos investigadores nacionais, muitas vezes não é nomeado qualquer cientista. Paralelamente, muitas vezes os investigadores nacionais não estão devidamente sensibilizados para a salvaguarda do interesse nacional. Consideramos que esta situação deve ser alterada, sob pena de continuarmos a assistir ao registo de patentes relativas a recursos biogénéticos em locais distintos da ZEE em que foram descobertos.**

Relativamente à exploração sustentada dos recursos da plataforma continental, estamos perante um projeto de tal modo exigente em termos de recursos humanos, materiais e financeiros, que dificilmente poderá ser empreendido por um único país.

O desenvolvimento da tecnologia necessária para a exploração dos recursos naturais do mar profundo exige o investimento de quantias de tal modo avultadas, que não está ao alcance de um país com as dificuldades financeiras

de Portugal. Devemos assim prosseguir um caminho conducente ao estabelecimento de parcerias com instituições internacionais de referência, que nos garantam a necessária transferência de tecnologia. Interessa ainda garantir que esta transferência não se traduz numa situação de maior dependência externa do nosso país.

Da homologação da submissão portuguesa resulta o reconhecimento tácito da capacidade científica e tecnológica nacional. Portugal pode aproveitar esta oportunidade para disponibilizar a experiência e o conhecimento adquiridos no decorrer do projeto nacional a outros países, nomeadamente aos países da CPLP. Para além de permitirem rentabilizar o investimento feito, estas ações de cooperação são um fator de prestígio e de afirmação internacional do nosso país.

6.2. A CLPC emite recomendações que devem ser consideradas por Portugal

Consideramos este cenário de tendência de evolução da situação como o mais provável.

Nesse sentido, Portugal deve garantir um rigoroso acompanhamento dos trabalhos da Comissão e estar preparado para prestar qualquer esclarecimento que lhe seja solicitado. Para a elucidação cabal de algumas situações, poderá ser necessário proceder a uma nova recolha de dados nos locais que suscitem dúvidas. Como tal, devemos garantir a manutenção das capacidades entretanto edificadas e, se possível, melhorá-las.

Ao contrário daquilo que alguns países fizeram, Portugal não apresentou uma submissão conjunta com os Estados com os quais tem plataformas adjacentes, nem celebrou acordos de delimitação com os mesmos. Por outro lado, o artigo 9.º do anexo II da CNUDM determina que as decisões da Comissão não devem colocar em causa a delimitação da plataforma continental entre Estados com costas adjacentes ou opostas. Daqui resulta a possibilidade da Comissão vir a recomendar a Portugal o entendimento com Espanha e Marrocos, relativamente à extensão das respetivas plataformas.

Para que este processo seja conduzido a contento dos interesses nacionais, torna-se necessário garantir superioridade de informação e de conhecimento em relação às nossas contrapartes. Deste modo, devemos aposta na edificação de um sistema de informações estratégicas marítimas que permita "a aquisi-

ção contínua de conhecimento por parte das empresas e demais organizações privadas e instituições públicas, directa ou indirectamente relacionadas com a economia do mar, com vista à obtenção de capacidade prospectiva e vantagem competitiva na defesa dos correspondentes interesses, e também da salvaguarda destes interesses e conhecimento perante o exterior, no processo de globalização em curso” (Graça, 2008b, p. 131).

As fontes são a matéria-prima das informações e podem ser apresentadas de um modo geral como fontes cobertas, fontes abertas e serviços congéneres (Graça, 2004, p. 431). Este sistema recorreria a fontes abertas e funcionaria como um centro de “*Open Sources Intelligence*” (OSINT), que produziria relatórios circunstanciais e avaliações prospetivas sobre elementos que, de alguma forma, pudessem vir a condicionar a “Estratégia Nacional para o Mar” (Graça, 2008a, pp. 95, 96).

O sistema deveria ter uma unidade central de produção e divulgação das informações, por sua vez dividida em departamentos temáticos e geográficos. O veículo de transmissão seria a internet, sendo o acesso facultado a utilizadores autorizados (Graça, 2008a, p. 95).

Deveria permitir o acesso em rede aos diversos intervenientes civis e militares nos assuntos do mar e ter uma estrutura simples, flexível e multidisciplinar. Um dos serviços disponibilizados nessa rede seria o acesso a uma base de dados, com informação relevante de âmbito ambiental, biológico, económico, geológico, social e cultural. Esta base de dados teria como objetivos contribuir para responder às necessidades de articular e integrar os dados das diferentes unidades de pesquisa, fomentar a elaboração e compilação de informações georreferenciadas, e facultar informações para a tomada de decisão política e empresarial (Graça, 2008b, pp. 135, 136).

Devemos ainda continuar a apostar na promoção do conhecimento relacionado com a prospeção e exploração do oceano profundo, e a direcioná-lo para a promoção de riqueza. Reiteramos assim, a necessidade de se estabelecer um relacionamento estreito entre as universidades e as empresas, surgindo a Marinha como um parceiro imprescindível ao nível da investigação científica.

Estando nós na presença de um projeto multidisciplinar, o esclarecimento cabal das dúvidas colocadas pela CLPC poderá passar pelo reforço do corpo científico nacional afeto ao projeto nas várias áreas de intervenção, nomeadamente na hidrografia, oceanografia, geologia, geofísica, direito internacional público e SIG.

6.3. A CLPC da ONU recomenda a revisão da submissão apresentada

A possibilidade da Comissão recomendar a apresentação de uma submissão revista afigura-se como a situação mais desfavorável, pois obrigaria à reformulação de todo o trabalho desenvolvido até ao momento.

Esta eventualidade afigura-se algo remota, pois a qualidade técnica da submissão portuguesa, associada ao reconhecimento de AMP sob jurisdição portuguesa em regiões para além das 200 milhas, mas dentro da plataforma continental reclamada por Portugal, tornam expetável que a reclamação nacional seja considerada sem alterações significativas. No entanto, como no passado já ocorreram situações em que foi recomendada a revisão da submissão, tendo a Rússia, por exemplo, sido convidada a apresentar uma submissão revista em relação ao Oceano Ártico Central (Ferrão, 2009, p. 188), não se pode deixar de considerar esta possibilidade.

Neste caso, seria necessário proceder-se à recolha de novos dados relevantes, que permitissem sustentar a apresentação de uma proposta revista ou de uma nova proposta dentro de um prazo razoável, tal como dispõe o artigo 8.º do anexo II da CNUDM. Num ambiente marcado pela crise financeira internacional ter-se-ia que efetuar uma nova estimativas de custos que permitisse avaliar se, face aos benefícios esperados, compensava apresentar uma nova reclamação.

Acreditamos que devido às perspetivas de utilizações futuras dos recursos marinhos a relação custo-benefício continuaria a ser vantajosa, pelo que deveríamos empreender de novo o projeto, evitando cometer os erros que tivessem conduzido à rejeição da submissão inicial.

O Estado costeiro exerce direitos exclusivos de soberania para efeitos de exploração dos recursos naturais da sua plataforma continental. Quer isto dizer que, ainda que o Estado não tenha capacidade científica, tecnológica ou financeira para explorar esses recursos, ninguém pode fazê-lo sem a sua autorização. O constante desenvolvimento tecnológico e a crescente atividade de investigação científica relacionada com a exploração do oceano profundo tornam a plataforma continental num valor seguro, que importa garantir para as gerações vindouras. Aquilo que reclamarmos agora será nosso enquanto se mantiver em vigor o normativo legal atualmente vigente. O que não reclamarmos será incluído na “Área” e, enquanto património comum da humanidade, poderá ser explo-

rado pelos Estados mais capazes, como já acontece atualmente com os recursos minerais do Pacífico e do Índico.

Num quadro marcado pelo conhecimento e pela inovação, o projeto de extensão da plataforma continental portuguesa abre um conjunto de oportunidades que não podemos desperdiçar, projetando deste modo o mar no futuro de Portugal como fator estratégico de desenvolvimento económico, social e cultural.

BIBLIOGRAFIA

Livros

- Almeida, P. V. (1990). *Do Poder do Pequeno Estado: Enquadramento Geopolítico da Hierarquia das Potências*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Barriga, F., & Santos, R. S. (2010). Recursos minerais marinhos, metálicos, não metálicos e energéticos: potencial e impactos ambientais. In N. V. Matias, V. Soronho-Marques, J. Falcato, & A. Leitão (Coords.), *Políticas Públicas do Mar: Para um Novo Conceito Estratégico Nacional* (pp. 86-95). Lisboa: Esfera do Caos.
- Bobbio, N., Matteucci, N., & Pasquino, G. (1998). *Dicionário de Política*. Brasília: Editora Universidade de Brasília.
- Brodie, B. (2008). Strategy as a science. In T. G. Mahnken, & J. A. Maiolo, *Strategic Studies: A Reader* (pp. 8-21). London: Routledge.
- Cajarabille, V. L. (2010a). A Plataforma Continental na Problemática da Defesa Nacional. In V. L. Cajarabille, A. R. Duarte, & P. V. Afonso, *A Plataforma Continental Portuguesa e o Hypercluster do Mar* (pp. 5-23). Lisboa: Edições Culturais Marinha (Col. Cadernos Navais).
- Cajarabille, V. L. (2010b). A Relevância da Segurança no Mar. In N. V. Matias, V. Soronho-Marques, J. Falcato, & A. Leitão (Coords.), *Políticas Públicas do Mar: Para um Novo Conceito Estratégico Nacional* (pp. 181-201). Lisboa: Esfera do Caos.
- Cline, R. S. (1977). *World Power Assessment 1977*. Boulder, Colorado: Westview Press.
- Coelho, P. N. (2006). O Processo de Extensão da Plataforma Continental. In P. N. Coelho & M. C. Ribeiro (Coords.), *Aspectos Jurídicos e Científicos da Extensão da Plataforma Continental* (pp. 13-59). Lisboa: Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental.
- Cook, P. J., & Carleton, C. M. (2000). *Continental Shelf Limits: The Scientific and Legal Interface*. New York: Oxford University Press.
- Correia, A. D. (2010). *O Mar no Século XXI*. Aveiro: Fedrave.
- Couto, A. C. (1988). *Elementos de Estratégia: Aparentamentos para um Curso Vol. I*. Lisboa: Instituto de Altos Estudos Militares.

- Cunha, T. P. (2011). *Portugal e o Mar: À Redescoberta da Geografia*. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos.
- Dias, C. M. (2010). *Geopolítica: Teorização Clássica e Ensinos*. Lisboa: Prefácio.
- Duarte, A. R. (2010). A Plataforma Continental, o Mar e a Economia. Para um Futuro com História. In V. L. Cajarabille, A. R. Duarte, & P. V. Afonso, *A Plataforma Continental Portuguesa e o Hypercluster do Mar* (pp. 27-45). Lisboa: Edições Culturais Marinha (Col. Cadernos Navais).
- Easton, D. (1967). *A System Analysis of Political Life*. New York: John Wiley and Sons, Inc.
- Evans, G., & Newnham, R. (1998). *The Penguin Dictionary of International Relations*. London: Penguin.
- Ferrão, M. C. (2009). *A Delimitação da Plataforma Continental além das 200 milhas marítimas*. Lisboa: Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa.
- Fontoura, L. (2007). O Poder na Relação Externa do Estado. A Equação de Cline. In L. Fontoura, & L. Mathias, *O Poder na Relação Externa do Estado* (pp. 3-41). Lisboa: Edições Culturais Marinha (Col. Cadernos Navais).
- Freire, A. (1997). *Estratégia – Sucesso em Portugal*. Lisboa: Verbo.
- Freyre, G. (1981). *Insurgências e Ressurgências Atuais. Cruzamentos de sins e não num mundo em transição*. Rio de Janeiro: Editora Globo.
- Graça, P. B. (2004). Metodologia da Análise nas Informações Estratégicas. In AAVV, *Informações e Segurança: Estudos em Honra do General Pedro Cardoso* (pp. 429-438). Lisboa: Prefácio.
- Graça, P. B. (2005). *A Construção da Nação em África*. Coimbra: Almedina.
- Graça, P. B. (2008a). O Papel das Informações Estratégicas na Projectão Marítima de Portugal. In A. M. Bessa, & P. B. Graça (Coords.), *Uma Visão Estratégica do Mar na Geopolítica do Atlântico* (pp. 87-96). Lisboa: Edições Culturais Marinha (Col. Cadernos Navais).
- Graça, P. B. (2008b). Por um Sistema de Informações Estratégicas Marítimas. In AAVV, *1º Simpósio das Marinhas dos Países de Língua Portuguesa* (pp. 131-138). Lisboa: Edições Culturais Marinha (Col. Cadernos Navais).
- Graça, P. B. (2009). *Mundo Secreto. História do Presente e Intelligence nas Relações Internacionais*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

- Guedes, A. M. (1998). *Direito do Mar*. Coimbra: Coimbra Editora.
- Mahan, A. T. (1890). *The Influence of Sea Power Upon History: 1660-1783*. Boston: Little Brown & Co.
- Matias, N. V. (2009a). A Nova Descoberta do Mar. In AAVV, *Reflexões sobre o Mar: Uma homenagem ao Vice-almirante António Emílio Ferraz Sacchetti* (pp. 25-34). Lisboa: Edições Culturais Marinha (Col. Cadernos Navais).
- Moreira, A. (1997). *Teoria das Relações Internacionais*. Coimbra: Almedina.
- Moreira, A. (2009). *Ciência Política*. Coimbra: Edições Almedina.
- Moreira, C. D. (2007). *Teorias e Práticas de Investigação*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Nye, J. S. (2002). *Compreender os Conflitos Internacionais: Uma Introdução à Teoria e à História*. Lisboa: Gradiva.
- Patton, M. Q. (1990). *Qualitative Evaluation and Research Methods*. London: Sage.
- Ribeiro, A. S. (2008b). Uma Visão Estratégica do Mar – Perspectivas de Análise. In A. M. Bessa, & P. B. Graça (Coords.), *Uma Visão Estratégica do Mar na Geopolítica do Atlântico* (pp. 33-44). Lisboa: Edições Culturais Marinha (Col. Cadernos Navais).
- Ribeiro, A. S. (2009). *Teoria Geral da Estratégia: O essencial ao processo estratégico*. Coimbra: Almedina.
- Ribeiro, F. (2010). A Economia do Mar. Actividades e Actores. In N. V. Matias, V. Soronho-Marques, J. Falcato, & A. Leitão (Coords.), *Políticas Públicas do Mar: Para um Novo Conceito Estratégico Nacional* (pp. 129-180). Lisboa: Esfera do Caos.
- Waltz, E. (2003). *Knowledge Management in the Intelligence Enterprise*. Boston: Artech House.

Artigos Científicos

- Abreu, M. P. (2009). Alargar Portugal. *Boletim do Núcleo Cultural da Horta*, 18, pp. 129-159.

- Barriga, F. (1999). *Actividade hidrotermal no fundo do mar dos Açores: estado da arte*. Obtido em 29 de setembro de 2011, de Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa: <http://zircon.dcsa.fct.unl.pt/dspace/bitstream/123456789/254/1/23-4.pdf>
- Matias, N. V. (Primavera de 2009b). A "Clusterização" da Economia Marítima. *Nação e Defesa*, pp. 9-23.
- Pinheiro, L. M., Magalhães, V. H., & Monteiro, J. H. (Verão de 2004). Vulcanismo de Lama, Hidratos de Metano e Potenciais Ocorrências de Hidrocarbonetos na Margem Sul Portuguesa Profunda. *Nação e Defesa*, pp. 139-155.
- Ribeiro, A. S. (julho - setembro de 2010). Uma Visão Estratégica do Mar. *Nação e Defesa*, pp. 30-35.
- Rona, P. A. (2008). The changing vision of marine minerals. *Ore Geology Reviews*, 33, pp. 618-666.
- Santos, R. S. (Primavera de 2009b). O Conhecimento Científico do Mar. *Nação e Defesa*, pp. 89-100.

Outros Artigos

- Correia, A. D. (novembro de 2009). O Mar, de novo o destino de Portugal. *Revista da Armada*, pp. 14-17.
- El País. (20 de outubro de 2009). Guerra de patentes en el fondo marino – los científicos se lanzan a registrar organismos de los oceanos para desarrollar aplicaciones médicas o energéticas. Pero la apropiación de elementos de la naturaleza es vista. *El País*.
- Monteiro, S. (dezembro de 2010). O Tratado de Lisboa e a "Europa Azul". *Revista da Armada*, pp. 11-13.
- Santos, R. S. (2009a). *Ciência*. Obtido em 17 de outubro de 2011, de Revista de Marinha: http://www.revistademarinha.com/index.php?option=com_content&view=article&id=1375
- The Economist. (15 de maio de 2009). *The race for the seabed: Treasure beneath the waves*. Obtido em 24 de setembro de 2011, de The Economist: <http://www.economist.com/node/13681042>

Documentos

- Abreu, M. P. (24 de fevereiro de 2011). A Extensão da Plataforma Continental: Alargar Portugal. *Conferência no Instituto de Estudos Superiores Militares*. Lisboa. (policopiado, 29 pp.)
- Associação Comercial de Lisboa. (2009). *O Hypercluster da Economia do Mar: Um domínio de potencial estratégico para o desenvolvimento da economia portuguesa*. Lisboa: Associação Comercial de Lisboa.
- BP. (2011). *BP Annual Report and Form 20-F 2010*. Obtido em 30 de novembro de 2011, de BP: <http://www.bp.com/sectionbodycopy.do?categoryId=9035798&contentId=7066618>
- CEO. (2004). *Relatório da Comissão Estratégica dos Oceanos - Parte II*. Lisboa: Comissão Estratégica dos Oceanos.
- Chevron. (2011). *Chevron Corporation 2010 Annual Report*. Obtido em 2 de dezembro de 2011, de Chevron: <http://www.chevron.com/annualreport/2010/>
- CNN Money. (22 de dezembro de 2011). *Commodities*. Obtido em 22 de dezembro de 2011, de CNN Money: <http://money.cnn.com/data/commodities/>
- Comissão Europeia. (2006). *Para uma Futura Política Marítima da União: Uma Visão Europeia para os Oceanos e os Mares*. Bruxelas: Comissão das Comunidades Europeias.
- Comissão Europeia. (2007). *Uma Política Marítima Integrada para a União Europeia*. Bruxelas: Comissão das Comunidades Europeias.
- CPLP. (2010). *I Reunião dos Ministros dos Assuntos do Mar da CPLP: Declaração Final*. Oeiras: CPLP.
- Deutinger, T. (2010). *Exclusive Economic Zone*. Obtido em 22 de dezembro de 2011, de Seeker Blog: http://td-architects.eu/admin/uploads/files/0a206695df114a069545b19791516aa2.090811_EEZ.jpg.jpg
- DGEG. (2012). *Informações: Situação Actual das Concessões*. Obtido em 5 de outubro de 2012, de Direcção-Geral de Energia e Geologia: http://www.dgeg.pt/dpep/pt/info_pt.htm
- Dias, J. M. (2003). *Portugal e o Mar: Importância da Oceanografia para Portugal*. Obtido em 29 de setembro de 2011, de Universidade do Algarve: <http://w3.ualg.pt/~jldias/JAD/ebooks/ImpOcPort.pdf>

- DPP. (2010). *Evolução e Impactos do Deep Off-Shore: Uma "Economia Escondida?"_SD16*. Obtido em 30 de novembro de 2011, de Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território: <http://www.dpp.pt/pt/HorizonScanning/scanning-docs/Paginas/default.aspx>
- Duarte, E. O., Melo, J. S., & Charrua, B. A. (2008). *O Impacto Estratégico Resultante da Extensão da Plataforma Continental Portuguesa*. Lisboa: Instituto de Estudos Superiores Militares. (policopiado, 32 pp.)
- EMAM. (2011a). *BluemassMed: Contratação de empresas já começou*. Obtido em 1 de novembro de 2011, de Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar: http://www.emam.com.pt/index.php?option=com_content&task=view&id=406&Itemid=139
- EMAM. (2011b). *Kit do Mar*. Obtido em 25 de novembro de 2011, de Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar: http://www.emam.com.pt/index.php?option=com_content&task=view&id=367&Itemid=139
- EMAM. (2011c). *Passaporte do Mar*. Obtido em 25 de novembro de 2011, de Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar: http://www.emam.com.pt/index.php?option=com_content&task=view&id=426&Itemid=139
- EMAM. (2010). *Ordenamento do Espaço Marítimo e Programa M@rBis em foco no Funchal*. Obtido em 2 de dezembro de 2011, de Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar: http://www.emam.com.pt/index.php?option=com_content&task=view&id=404&Itemid=139
- EMAM. (s.d.). *Fórum Permanente*. Obtido em 2 de dezembro de 2011, de Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar: http://www.emam.com.pt/index.php?option=com_content&task=view&id=58&Itemid=125
- EMEPC. (2009a). *Inform@r*. Obtido em 17 de dezembro de 2011, de Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental: http://www.emepc.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=13&Itemid=17&lang=pt
- EMEPC. (2009b). *O Projecto*. Obtido em 7 de setembro de 2011, de Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental: http://www.emepc.pt/srv/projecto_emepc.pdf
- EMEPC. (2009c). *Portugal acquire ROV para explorar fundos Oceânicos*. Obtido em 30 de novembro de 2011, de Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental: http://www.emepc.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=41%E3%80%88=pt

- EMEPC. (2009d). *Submissão Portuguesa*. Obtido em 16 de maio de 2011, de Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental: http://www.emepc.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=172&Itemid=51&lang=pt
- ExxonMobil. (2011). *2010 Summary Annual Report*. Obtido em 30 de novembro de 2011, de ExxonMobil: <http://ir.exxonmobil.com/phoenix.zhtml?c=115024&p=irol-reportsAnnual>
- FCT. (2011). *Projectos de I&D*. Obtido em 2 de dezembro de 2011, de Fundação para a Ciência e a Tecnologia: <http://www.fct.pt/apoios/projectos/estatisticas/>
- Galp Energia. (2011). *Galp Energia. Relatório & Contas 2010*. Obtido em 2 de dezembro de 2011, de Galp Energia: <http://www.galpenergia.com/PT/investidor/Relatorios-e-resultados/relatorios-anuais/Paginas/ultimos-relatorios-anuais.aspx>.
- GPEARI. (2009). *Diplomados no Ensino Superior [2000-2001 a 2007-2008]*. Obtido em 17 de outubro de 2011, de Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: http://www.gpeari.mctes.pt/archive/doc/Diplomados_Versaotrabalhada18112009.pdf
- ICNB. (2011a). *Assinatura do Protocolo de Nagóia na sede das Nações Unidas*. Obtido em 8 de dezembro de 2011, de Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade: <http://portal.icnb.pt/ICNPortal/vPT2007/O+ICNB/Centro+de+Documentacao/Noticias+--+Lista/Detalhe+Noticia/nagoia.htm?res=1680x1050>
- ICNB. (2011b). *Ratificação e Aplicação do Protocolo de Nagóia à Convenção sobre a Diversidade Biológica, sobre Acesso aos Recursos Genéticos e a Partilha Justa e Equitativa dos Benefícios que Advêm da sua Utilização*. Obtido em 8 de dezembro de 2011, de Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade: <http://portal.icnb.pt/ICNPortal/vPT2007/O+ICNB/Centro+de+Documentacao/Noticias+--+Lista/Detalhe+Noticia/acesso+recursos+geneticos.htm>
- INE. (2011). *Contas Nacionais*. Obtido em 5 de dezembro de 2011, de Instituto Nacional de Estatística: http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_contas_nacionais&perfil=97154738&INST=116633478&contexto=am
- ISA. (2002). *Polymetallic Massive Sulphides and Cobalt-Rich Ferromanganese Crusts: Status and Prospects*. Obtido em 28 de setembro de 2011, de International Seabed Authority: <http://www.isa.org.jm/files/documents/EN/Pubs/TechStudy2.pdf>

- ISA. (2004). *Marine Mineral Resources: Scientific Advances and Economic Perspectives*. Obtido em 26 de setembro de 2011, de International Seabed Authority: <http://www.isa.org.jm/files/documents/EN/Pubs/ISA-Daolos.pdf>
- ISA. (2007). Obtido em 24 de setembro de 2011, de International Seabed Authority: <http://www.isa.org.jm/files/images/maps/IndianOcean.jpg>
- ISA. (2008a). *Cobalt-Rich Crusts*. Obtido em 29 de setembro de 2011, de International Seabed Authority: <http://www.isa.org.jm/files/documents/EN/Brochures/ENG9.pdf>
- ISA. (2008b). *Contractors for Seabed Exploration*. Obtido em 27 de setembro de 2011, de International Seabed Authority: <http://www.isa.org.jm/files/documents/EN/Brochures/ENG3.pdf>
- ISA. (2008c). *Polymetallic Sulphides*. Obtido em 28 de setembro de 2011, de International Seabed Authority: <http://www.isa.org.jm/files/documents/EN/Brochures/ENG8.pdf>
- ISA. (2009). *Authority Brochure*. Obtido em 26 de setembro de 2011, de International Seabed Authority: <http://www.isa.org.jm/files/documents/EN/Brochures/ENG1.pdf>
- ISA. (2011). Obtido em 24 de setembro de 2011, de International Seabed Authority: <http://www.isa.org.jm/files/images/maps/CCZ-Jul2011.jpg>
- ISA (2012a). Obtido em 19 de setembro de 2012, de International Seabed Authority: <http://www.isa.org.jm/en/scientific/exploration/contractors>
- ISA (2012b). Obtido em 19 de setembro de 2012, de International Seabed Authority: http://www.isa.org.jm/files/images/maps//Sulphides_Global.jpg
- ISA (2012c). Obtido em 19 de setembro de 2012, de International Seabed Authority: <http://www.mapserver.isa.org.jm/GIS/>
- ISA. (s.d.). *Polymetallic Nodules*. Obtido em 26 de setembro de 2011, de International Seabed Authority: <http://www.isa.org.jm/files/documents/EN/Brochures/ENG7.pdf>
- Kvenvolden, K. A., & Lorenson, T. D. (2010). *A Global Inventory of Natural Gas Hydrate Occurrence*. Obtido em 24 de setembro de 2011, de U.S. Geological Survey: <http://walrus.wr.usgs.gov/globalhydrate/images/browse.jpg>
- Marinha Portuguesa. (2002). *Anuário Estatístico da Marinha – 2001*. Lisboa: Marinha Portuguesa

- Marinha Portuguesa. (2003). *Anuário Estatístico da Marinha – 2002*. Lisboa: Marinha Portuguesa
- Marinha Portuguesa. (2004). *Anuário Estatístico da Marinha – 2003*. Lisboa: Marinha Portuguesa
- Marinha Portuguesa. (2005). *Anuário Estatístico da Marinha – 2004*. Lisboa: Marinha Portuguesa
- Marinha Portuguesa. (2006). *Anuário Estatístico da Marinha – 2005*. Lisboa: Marinha Portuguesa
- Marinha Portuguesa. (2007a). *Anuário Estatístico da Marinha – 2006*. Lisboa: Marinha Portuguesa
- Marinha Portuguesa. (2007b). *Anuário Estatístico da Marinha – 2007*. Lisboa: Marinha Portuguesa
- Marinha Portuguesa. (2008). *Anuário Estatístico da Marinha – 2008*. Lisboa: Marinha Portuguesa
- Marinha Portuguesa. (2009a). *Anuário Estatístico da Marinha – 2009*. Lisboa: Marinha Portuguesa
- Marinha Portuguesa. (2009b). *Doutrina*. Obtido em 16 de maio de 2011, de Marinha Portuguesa: <http://www.marinha.pt/PT/NOTICIASEAGENDA/DOUTRINA/Pages/Doutrina.aspx>
- Marinha Portuguesa. (2010). *Anuário Estatístico da Marinha – 2010*. Lisboa: Marinha Portuguesa
- Marinha Portuguesa. (2011). *Anuário Estatístico da Marinha – 2011*. Lisboa: Marinha Portuguesa
- MDN. (2010). *Plano Mar Portugal - Documento Provisório (versão de 25 de Setembro de 2010)*. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional. (policopiado, 22 pp.)
- Ministério da Economia e do Emprego. (2011). Obtido em 23 de setembro de 2011, de Ministério da Economia e do Emprego: <http://www.min-economia.pt/innerPage.aspx?idCat=51&idMasterCat=13&idLang=1>
- Ministério das Finanças. (2011). *Plano de Redução e Melhoria da Administração Central*. Obtido em 8 de dezembro de 2011, de Governo de Portugal: http://www.portugal.gov.pt/pt/GC19/Governo/Ministerios/MF/Documentos/Pages/20110915_MF_Doc_PREMAC.aspx

- Missão Permanente de Espanha na ONU. (2009a). *Comunicação do Reino de Espanha à CLPC da ONU sobre a submissão portuguesa*. Obtido em 19 de dezembro de 2011, de Commission on the Limits of the Continental Shelf: http://www.un.org/depts/los/clcs_new/submissions_files/submission_prt_44_2009.htm
- Missão Permanente de Espanha na ONU. (2009b). *Comunicação do Reino de Espanha à CLPC da ONU sobre a submissão portuguesa*. Obtido em 19 de dezembro de 2011, de Commission on the Limits of the Continental Shelf: http://www.un.org/depts/los/clcs_new/submissions_files/submission_prt_44_2009.htm
- Missão Permanente de Marrocos na ONU. (2009). *Comunicação do Reino de Marrocos à CLPC da ONU sobre a submissão portuguesa*. Obtido em 19 de dezembro de 2011, de Commission on the Limits of the Continental Shelf: http://www.un.org/depts/los/clcs_new/submissions_files/submission_prt_44_2009.htm
- OPEC. (2011). *OPEC Annual Statistical Bulletin 2010/2011*. Vienna: Organization of the Petroleum Exporting Countries.
- Peiriço, A. C. (2010). *Fundos Marinhos: Exploração de Fontes de Energia Alternativa*. Lisboa: Instituto de Estudos Superiores Militares. (policopiado, 63 pp.)
- Pinheiro, L. M. (s.d.). *Hidratos de Gás / Vulcões de Lama na Margem Sul Portuguesa e no Golfo de Cádiz*. Obtido em 24 de setembro de 2011, de Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: www.mctes.pt/archive/doc/CESAM4_ApresLuisPinheiro.ppt
- Ribeiro, A. S. (2008a). *Apointamentos da Unidade Curricular de Planeamento Estratégico do Mestrado em Estratégia*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas. (policopiado, 112 pp.)
- Ribeiro, J. F. (17 de junho de 2011). A Estratégia Nacional para o Mar: O Paradigma do Atlântico. *Fórum do Mar. Conferência Internacional sobre "Valorização Económica e Sustentabilidade dos Recursos Marinhos"*. Porto. (policopiado, 31 pp.)
- Shell. (2011). *Shell Annual Report and Form 20-F 2010*. Obtido em 2 de dezembro de 2011, de Shell: http://www.shell.com/home/content/investor/financial_information/annual_reports_and_publications/20f/
- Simplificação Administrativa. (2011). *Relatório de resultados da campanha de participação pública do Simplex do Mar*. Lisboa: Agência para a Modernização Administrativa.

- Total. (2011). *Total Form 20-F 2010*. Obtido em 2 de dezembro de 2011, de Total: <http://www.total.com/en/investors/publications/annual-publications-601436.html>
- União Europeia. (30 de março de 2010). *Versões Consolidadas do Tratado da União Europeia e do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia*. Obtido em 1 de novembro de 2011, de Jornal Oficial da União Europeia: <http://eur-lex.europa.eu/JOHtml.do?uri=OJ:C:2010:083:SOM:PT:HTML>
- United Nations Division for Ocean Affairs and the Law of the Sea. (2004). *Marine Mineral Resources - Scientific Advances and Economic Perspectives*. United Nations.
- Universidade dos Açores. (2010). Obtido em 29 de setembro de 2011, de Departamento de Oceanografia e Pescas: http://remazores.info/wp-content/files_mf/camposhidrotermais_juncaotripla.jpg
- Zenkevich, L. A. (2002). Obtido em 23 de setembro de 2011, de UN Atlas of the Oceans: <http://www.oceansatlas.com/unatlas/-ATLAS-/chapter7f.html>

Legislação

- Decreto do Presidente da República n.º 67-A/97, de 14 de outubro. Ratifica a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.
- Decreto n.º 21/93, de 21 de junho. Aprova, para ratificação, a Convenção sobre a Diversidade Biológica.
- Decreto-Lei n.º 119/78, de 1 de junho. Atribui ao Estado português jurisdição sobre a investigação científica marinha realizada na ZEE portuguesa.
- Decreto-Lei n.º 2/81, de 7 de janeiro. Estabelece as condições em que se podem efetuar trabalhos de investigação científica na ZEE portuguesa.
- Decreto-Lei n.º 52/85, de 1 de março. Define as normas gerais sobre gestão, conservação e exploração de recursos vivos, sistemas e serviços de informação, controle, fiscalização e observação das atividades das embarcações de pesca, assim como o regime e procedimentos de autorização a que ficam submetidas as atividades de prospeção e investigação científica nos espaços marítimos portugueses.

Despacho n.º 32277/2008, de 18 de dezembro, da CIAM. Determina a constituição de uma equipa multidisciplinar responsável pela elaboração do Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo.

Lei n.º 34/2006, de 28 de julho. Determina a extensão das zonas marítimas sob soberania ou jurisdição nacional e os poderes que o Estado português nelas exerce, bem como os poderes exercidos no alto mar.

Resolução da Assembleia da República n.º 60-B/97, de 14 de outubro. Aprova para ratificação a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/98, de 10 de julho. Institui o Programa Dinamizador das Ciências e Tecnologias do Mar.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2003, de 20 de janeiro de 2003. Aprova o Conceito Estratégico de Defesa Nacional.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2003, de 17 de junho. Cria a Comissão Estratégica dos Oceanos.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, de 17 de janeiro. Cria a Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 128/2005, de 10 de agosto. Cria a Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2006, de 12 de dezembro. Aprova a Estratégia Nacional para o Mar.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2007, de 12 de março. Cria a Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2009, de 30 de dezembro. Reformula a Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2012, de 13 de julho. Estabelece os objetivos e a composição da Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar e disciplina o exercício das funções executivas de apoio à respetiva atividade.

Entrevistas

Aldino Santos de Campos, Coordenador do Gabinete de Geomática da Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental, em 19 de julho de 2011, em Paço d'Arcos.

João Fonseca Ribeiro, Responsável pela Estratégia Nacional para o Mar, em 19 de julho de 2011, em Paço d'Arcos.

José Velho Gouveia, Adjunto do Secretário de Estado do Mar, em 16 de junho de 2011, em Lisboa.

Manuel Pinto de Abreu, Responsável pela Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental, em 7 de janeiro de 2010, em Paço d'Arcos.

Manuel Pinto de Abreu, Responsável pela Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental, em 10 de março de 2010, em Paço d'Arcos.

Victor Lopo Cajarabille, Vice-almirante ex-Vice Chefe do Estado-Maior da Armada e Professor Catedrático Convidado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, em 23 de setembro de 2010, em Lisboa.

Victor Lopo Cajarabille, Vice-almirante ex-Vice Chefe do Estado-Maior da Armada e Professor Catedrático Convidado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, em 14 de junho de 2011, em Lisboa.

ANEXOS

ANEXO A

PROCLAMAÇÃO TRUMAN⁸⁶

"Policy of the United States With Respect to the Natural Resources of the Subsoil and Sea Bed of the Continental Shelf"
Proclamation 2667, September 28, 1945

Whereas the Government of the United States of America, aware of the long range world-wide need for new sources of petroleum and other minerals, holds the view that efforts to discover and make available new supplies of these resources should be encouraged; and

Whereas its competent experts are of the opinion that such resources underlie many parts of the continental shelf off the coasts of the United States of America, and that with modern technological progress their utilization is already practicable or will become so at an early date; and

Whereas recognized jurisdiction over these resources is required in the interest of their conservation and prudent utilization when and as development is undertaken; and

Whereas it is the view of the Government of the United States that the exercise of jurisdiction over the natural resources of the subsoil and sea bed of the continental shelf by the contiguous nation is reasonable and just, since the effectiveness of measures to utilize or conserve these resources would be contingent upon cooperation and protection from the shore, since the continental shelf may be regarded as an extension of the land-mass of the coastal nation⁸⁷ and thus naturally appurtenant to it, since these resources frequently form a seaward extension of a pool or deposit lying with the territory, and since self-protection compels the coastal nation to keep close watch over activities off its shores which are of the nature necessary for utilization of these resources;

Now, Therefore, I, Harry S. Truman, President of the United States of America, do hereby proclaim the following policy of the United States of America with respect to the natural resources of the subsoil and sea bed of the continental shelf.

Having concern for the urgency of conserving and prudently utilizing its natural resources, the Government of the United States regards the natural resources of the

⁸⁶ Disponível em <http://www.presidency.ucsb.edu/ws/index.php?pid=12332#axzz1YIjSa4c> (consultado em 18 de setembro de 2011).

⁸⁷ Sublinhados do autor.

subsoil and sea bed of the continental shelf beneath the high seas but contiguous to the coasts of the United States as appertaining to the United States, subject to its jurisdiction and control. In cases where the continental shelf extends to the shores of another State, or is shared with an adjacent State, the boundary shall be determined by the United States and the State concerned in accordance with equitable principles. The character as high seas of the waters above the continental shelf and the right to their free and unimpeded navigation are in no way thus affected.

ANEXO B

CRUZEIROS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA ESTRANGEIROS EM ÁGUAS JURISDICIONAIS PORTUGUESAS

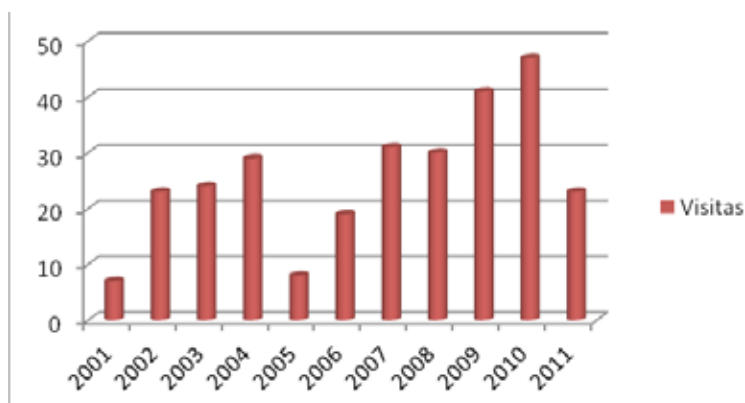
	Alemanha	Argentina	Bahamas	Bélgica	Canadá	Dinamarca	Espanha	EUA	França	Holanda	Itália	Japão	Letónia	Noruega	Panamá	Reino Unido	Rússia	TOTAL
2001	Visitas	-	-	-	-	-	3	1	2	-	-	1	-	-	-	-	-	7
	Dias	-	-	-	-	-	35	2	8	-	-	4	-	-	-	-	-	49
2002	Visitas	4	-	1	-	-	1	-	8	2	-	-	-	-	1	2	4	23
	Dias	91	-	15	-	-	31	-	207	53	-	-	-	-	5	5	85	482
2003	Visitas	9	-	-	-	-	-	2	6	2	-	-	-	-	-	3	2	24
	Dias	162	-	-	-	-	-	44	71	52	-	-	-	-	-	65	13	407
2004	Visitas	8	1	-	-	-	2	2	5	2	1	-	-	1	-	6	1	29
	Dias	103	15	-	-	-	23	22	92	58	16	-	-	61	-	166	31	587
2005	Visitas	2	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	-	-	-	2	-	8
	Dias	6	-	-	-	-	4	1	5	-	-	-	-	-	-	11	-	27
2006	Visitas	3	-	-	3	-	2	-	4	-	-	-	-	-	-	7	-	19
	Dias	46	-	8	-	-	4	-	16	-	-	-	-	-	-	20	-	94
2007	Visitas	4	-	2	-	-	5	1	7	2	1	-	-	-	-	7	2	31
	Dias	67	-	9	-	-	486	5	93	52	22	-	-	-	-	62	40	836
2008	Visitas	7	-	1	-	-	6	1	5	3	1	-	-	-	-	5	1	30
	Dias	138	-	9	-	-	91	15	37	55	35	-	-	-	-	47	3	430
2009	Visitas	10	-	1	1	1	5	6	10	2	-	-	1	-	-	4	-	41
	Dias	282	-	15	-	15	87	285	178	72	-	-	104	-	-	254	-	1302
2010	Visitas	18	-	-	-	2	7	3	14	2	-	-	-	-	-	1	-	47
	Dias	282	-	-	-	78	28	50	482	97	-	-	-	-	-	49	-	1066
2011	Visitas	9	-	-	-	-	4	2	4	2	-	-	-	-	1	1	-	23
	Dias	220	-	-	-	-	350	45	156	47	-	-	-	-	95	13	-	926
2012	Visitas	74	1	1	7	1	36	19	67	17	3	1	1	1	2	38	10	282
TOTAL	Dias	1397	15	15	41	10	1139	469	1345	486	73	4	104	61	100	692	172	6216

BT 1 – Resumo da atividade desenvolvida nas águas sob jurisdição portuguesa entre 2001 e 2011

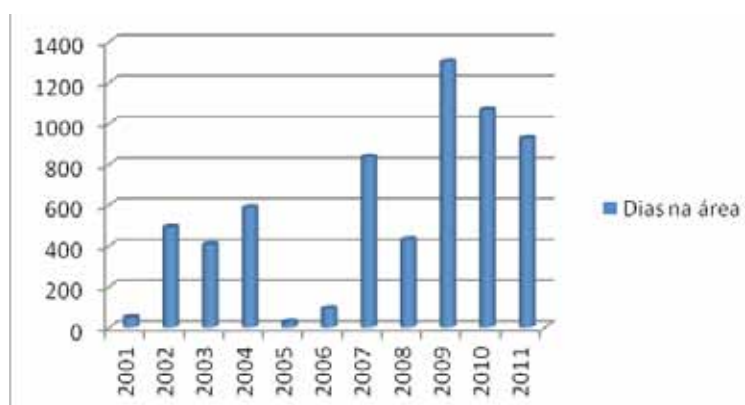
Fonte: *Marinha Portuguesa* (2002, p. 38); (2003, p. 38); (2004, p. 46); (2005, p. 48); (2006, p. 47); (2007a, p. 32); (2007b, p. 30); (2008, p. 30); (2009a, p. 28); (2010, p. 55); (2011, p. 55)

Ano	Visitas	Dias na área
2001	7	49
2002	23	492
2003	24	407
2004	29	587
2005	8	27
2006	19	94
2007	31	836
2008	30	430
2009	41	1302
2010	47	1066
2011	23	926
TOTAL	282	6216

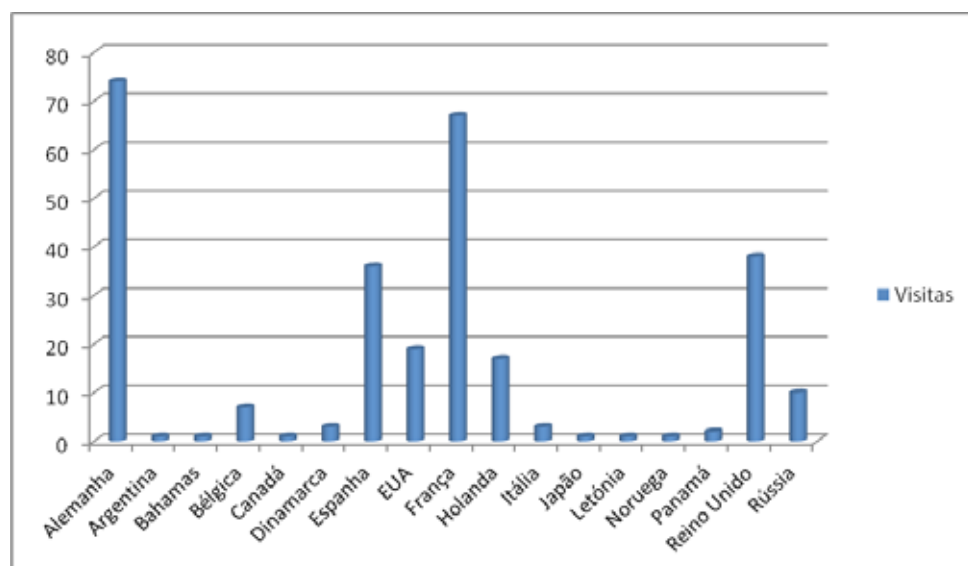
BT 2 – Número de visitas e dias de permanência na área, por ano, entre 2001 e 2011



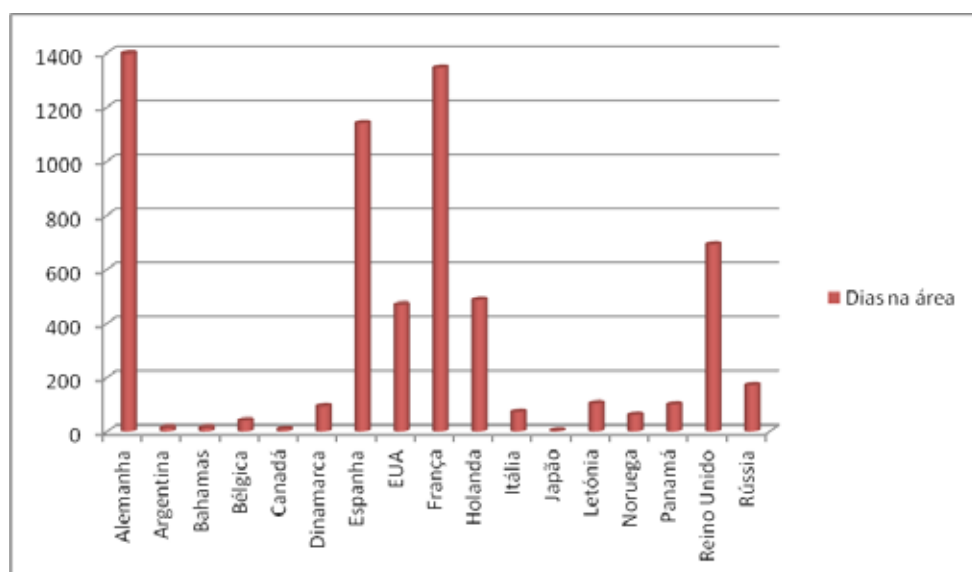
BG 1 – Número de visitas efetuadas, por ano, entre 2001 e 2011



BG 2 – Dias de permanência na área, por ano, entre 2001 e 2011



BG 3 – Visitas efetuadas por cada país entre 2001 e 2011



BG 4 – Dias de permanência na área, por país, entre 2001 e 2011

ANEXO C

MATRIZ SWOT APLICADA À TRANSFORMAÇÃO DO POTENCIAL ESTRATÉGICO DA PLATAFORMA CONTINENTAL EM PODER NACIONAL

AMBIENTE EXTERNO		AMBIENTE INTERNO	
		Potencialidades (Strengths)	Vulnerabilidades (Weaknesses)
		1. A submissão da reclamação nacional à CLPC da ONU; 2. O conhecimento científico no domínio das ciências do mar; 3. O aumento da disponibilidade de recursos naturais; 4. A capacidade de mobilização da vontade nacional.	1. O atual modelo de governação dos assuntos do mar; 2. A falta de objetividade da massa crítica; 3. A capacidade científica e tecnológica portuguesa; 4. O conhecimento incompleto sobre os recursos da plataforma continental; 5. A capacidade de vigilância do espaço marítimo correspondente à plataforma continental nacional.
		Ideias estratégicas (SO)	Ideias estratégicas (WO)
	Oportunidades (Opportunities)	1. Mobilizar a sociedade portuguesa em torno do aproveitamento dos recursos naturais da plataforma continental portuguesa; 2. Cooperar com outros Estados no âmbito dos seus projetos de extensão da plataforma continental.	1. Criar centros de excelência de investigação no âmbito das ciências do mar; 2. Estimular o desenvolvimento de clusters de engenharia e tecnologia do mar; 3. Promover a inventariação dos recursos da plataforma continental.
	Ameaças (Threats)	Ideias estratégicas (ST)	Ideias estratégicas (WT)
	1. A atual crise financeira; 2. Os interesses de outros atores; 3. O desconhecimento sobre as atividades desenvolvidas por outros Estados no nosso mar; 4. A exploração desregulada dos recursos.	1. Fomentar a exploração sustentada dos recursos marinhos da plataforma continental; 2. Promover o ordenamento do espaço marítimo.	1. Adotar um modelo de governação integrada dos assuntos do mar; 2. Garantir a segurança do mar português.

CADERNOS NAVAIS

Volumes Publicados

- 1. A Marinha e a Revolução nos Assuntos Militares**
Vice-almirante António Emílio Sacchetti
- 2. Papel das Marinhas no Âmbito da Política Externa dos Estados**
Contra-almirante Victor Manuel Lopo Cajarabille
- 3. Conceito Estratégico de Defesa Nacional**
Vice-almirante António Emílio Sacchetti
Contra-almirante Victor Manuel Lopo Cajarabille
- 4. O Contexto do Direito do Mar e a Prática da Autoridade Marítima**
Dr. Luís da Costa Diogo
- 5. Considerações sobre o Sistema de Forças Nacional**
Vice-almirante Alexandre Reis Rodrigues
- 6. Portugal e a sua Circunstância**
Professor Doutor Adriano Moreira
Vice-almirante António Emílio Sacchetti
Dr. João Soares Salgueiro
Professora Doutora Maria do Céu Pinto
Professora Doutora Maria Regina Flor e Almeida
- 7. O Poder Naval. Missões e Meios**
Capitão-de-mar-e-guerra Carlos Nélson Lopes da Costa
- 8. Sobre o Vínculo do Militar ao Estado-Nação. Breve Abordagem Filosófico-Estatutária**
Tenente Carla Pica
- 9. Portugal e os EUA nas Duas Guerras Mundiais: a Procura do Plano Bi-Lateral**
Professor Doutor José Medeiros Ferreira
- 10. A Estratégia Naval Portuguesa**
Vice-almirante António Emílio Sacchetti

Doutor António José Telo
Vice-almirante Magalhães Queiroz
Almirante Vieira Matias
Contra-almirante Lopo Cajarabille
Capitão-tenente Marques Antunes
Dr. Nuno Rogeiro
Vice-almirante Ferreira Barbosa
Dr. Tiago Pitta e Cunha
Vice-almirante Reis Rodrigues
Contra-almirante Melo Gomes
Vice-almirante Alexandre Silva Fonseca
Vice-almirante Pires Neves
Vice-almirante Rebelo Duarte

11. O Direito Humanitário, as Regras de Empenhamento e a Condução das Operações Militares

Capitão-de-mar-e-guerra José Manuel Silva Carreira

12. As Forças Armadas e o Terrorismo

Contra-almirante José Augusto de Brito

13. O Mar, um Oceano de Oportunidades para Portugal

Almirante Vieira Matias

14. Opções Estratégicas de Portugal no Novo Contexto Mundial

Professor Doutor Ernâni Lopes
Professor Doutor Manuel Lopes Porto
Dr. João Salgueiro
Professor Doutor José Carlos Venâncio
Dr. Salgado Matos
Dr. Félix Ribeiro
Professor Doutor Fernando Santos Neves
Dr. Joaquim Aguiar
Professor Doutor Adriano Moreira

15. A *Security* em âmbito marítimo. O Código ISPS

Dr. Luís Manuel Gomes da Costa Diogo
Capitão-tenente José António Velho Gouveia

16. O Mediterrâneo, Geopolítica e Segurança Europeia

Vice-almirante António Emílio Ferraz Sacchetti

- 17. As Grandes Linhas Geopolíticas e Geoestratégicas da Guerra e da Paz**
Capitão-tenente José António Zeferino Henriques
- 18. A Nato e a Política Europeia de Segurança e Defesa. Em Colisão ou em Convergência?**
Vice-almirante Alexandre Reis Rodrigues
- 19. Segurança e Cidadania. Conceitos e Políticas**
Dr. António Jorge de Figueiredo Lopes
- 20. Continentalidade e Maritimidade. A Política Externa dos Impérios e a Política Externa da China**
Professor Doutor António Marques Bessa
- 21. O Poder na Relação Externa do Estado**
Professor Doutor Luís Fontoura
Embaixador Leonardo Mathias
- 22. Seminário “Uma Marinha de Duplo Uso”**
Intervenções dos Conferencistas
- 23. A Definição de Agressão da Assembleia-Geral das Nações Unidas: História de uma Negociação**
Dr.ª Maria Francisca Saraiva
- 24. Uma Visão Estratégica do Mar na Geopolítica do Atlântico**
Coordenadores:
Professor Doutor António Marques Bessa
Professor Doutor Pedro Borges Graça
- 25. A Europa da Segurança e Defesa**
Vice-almirante António Rebelo Duarte
- 26. 1º Simpósio das Marinhas dos Países de Língua Portuguesa**
- 27. Formulação da Estratégia Naval Portuguesa. Modelo e processo**
Contra-almirante António da Silva Ribeiro
- 28. O Sistema de Planeamento de Forças Nacional. Implicações da Adopção do Modelo de Planeamento por Capacidades.**
Capitão-de-mar-e-guerra Carlos César Martinho Gusmão Reis Madeira

29. Reflexões sobre o Mar

Uma Homenagem ao Vice-almirante António Emílio Ferraz Sacchetti

30. A “Guerra às Drogas”

Capitão-de-mar-e-guerra MN J. Margalho Carrilho

31. Contributos para uma caracterização da Geopolítica Marítima de Portugal

Primeiro-tenente Humberto Santos Rocha

32. 60 anos da Aliança Atlântica. Perspectivas navais

Almirante Fernando José Ribeiro de Melo Gomes

Vice-almirante José Carlos Lima Bacelar

33. A Plataforma Continental Portuguesa e o Hypercluster do Mar

Vice-almirante Victor Lopo Cajarabille

Vice-almirante António Rebelo Duarte

Dr.ª Patrícia Viana Afonso

34. Estratégia Naval Portuguesa - O processo, o contexto e o conteúdo

Contra-almirante António Silva Ribeiro

Capitão-de-mar-e-guerra Francisco Braz da Silva

Capitão-de-mar-e-guerra Jorge Novo Palma

Capitão-de-fragata Nuno Sardinha Monteiro

35. O Papel da União Europeia e da União Africana na Prevenção e Gestão de Conflitos em África

Capitão-de-mar-e-guerra Edgar Marcos Bastos Ribeiro

36. Oxigénio e medicina subaquática e hiperbárica. Perspectiva histórica e realidade militar em Portugal

Capitão-de-mar-e-guerra José de Gouveia de Albuquerque e Sousa

37. Liderança e exercício de comando contributos

Francisco José Costa Pereira

Henrique Eduardo de Gouveia e Melo

Pedro Eduardo Fernandes Fonseca

38. O Papel das Forças Armadas nas Operações Inter-Agencias de Combate às Ameaças Emergentes em Portugal.

Capitão-de-mar-e-guerra Jorge Novo Palma

39. Espaços Marítimos sob Soberania ou Jurisdição Nacional. Um Modelo para Potenciar o Exercício da Autoridade do Estado no Mar

Capitão-de-mar-e-guerra António Manuel de Carvalho Coelho Cândido

40. Os Media como Vectores na Prossecução dos Objectivos Estratégicos das Forças Armadas

Capitão-de-mar-e-guerra Vladimiro José das Neves Coelho

41. O combate à pirataria marítima

Vice-almirante Alexandre Daniel Cunha Reis Rodrigues

**42. Conceitos e Tecnologia das Operações Navais:
Da II Guerra Mundial aos nossos dias**

Almirante Fernando José Ribeiro de Melo Gomes

Capitão-de-fragata Armando José Dias Correia

Nota: Os Cadernos Navais encontram-se disponíveis na internet, no portal da Marinha: www.marinha.pt

